



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Número 34.402 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.365, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a receita líquida do Estado para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$19.064.099.000,00 (Dezenove bilhões, sessenta e quatro milhões e noventa e nove mil reais), e fixa a despesa, em igual valor, nos termos do artigo 157, III e § 5.º da Constituição do Estado, e dos artigos 35 e 52 da Lei n. 5.248, de 14 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias constantes desta Lei e dos quadros anexos que a integram estão expressas em Reais.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2.º A receita líquida estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$18.887.964.000,00 (Dezoito bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais), discriminada na forma do Anexo I desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3.º A despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$18.887.964.000,00 (Dezoito bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, conforme Anexo II desta Lei, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$13.941.550.200,00 (Treze bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil e duzentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$4.946.413.800,00 (Quatro bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos reais).

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 1.º do artigo 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos

orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 43, § 1.º, incisos I, II e IV, e §§ 2.º, 3.º e 4.º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de:

I - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

II - excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício financeiro;

III - operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, até o limite autorizado em Lei específica, que autorize a contratação da operação de crédito;

IV - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 6.º A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$176.135.000,00 (Cento e setenta e seis milhões e cento e trinta e cinco mil reais), especificada no Anexo III desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 7.º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixada em R\$176.135.000,00 (Cento e setenta e seis milhões e cento e trinta e cinco mil reais), conforme o Anexo IV desta Lei.

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor constante no artigo 7.º, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Em cumprimento ao disposto no artigo 32, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de créditos incluídas nesta Lei, sem prejuízo do que estabelece o artigo 52, inciso V, da Constituição da República, no que se refere às operações de créditos externas.

Art. 10. Integram esta Lei, nos termos do artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, os anexos contendo:

I - os quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no artigo 22, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente relacionados no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021;

II - os quadros do orçamento de investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 157 da Constituição Estadual;

III - a discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis1
 Decretos nominais3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE1
 Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ2
 Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM3
 Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD28
 Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC30
 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC32
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP32
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA33
 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC33
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA34
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI34
 Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI35
 Centro de Serviços Compartilhados – CSC36
 Polícia Civil do Estado – PC36
 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA36
 Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN37
 Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA42

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM42
 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM44
 Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM44
 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM44
 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF45
 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM45
 Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas –45
 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV46
 Universidade do Estado do Amazonas - UEA46
 Fundação Estadual do Índio – FEI47
 Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR47
 Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS47
 Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA48
 Escritório de Representação do Estado em São Paulo49

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto de Saúde da Criança - ICAM1
 Empresas Privadas1

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
 Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
 Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
 Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
 Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
 Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
 Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
 Diretor Técnico

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
 Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
 Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
 Cep: 69020-015
 Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: [92] 98458-9536
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS

IV - as medidas de compensação a renúncias de receita, conforme preconiza o inciso II do artigo 5.º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - o demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com o anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme preconiza o inciso I do artigo 5.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Estado, compreendendo também a programação financeira de desembolso para o exercício de 2021, fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 12. Fica o órgão Central de Orçamento do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 13. Na execução orçamentária, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Diárias serão obrigatoriamente empenhadas ordinariamente, ficando desautorizado o empenho da despesa sob a forma estimativa ou global.

Art. 14. Todos os valores recebidos pelas unidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações instituídas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Fundos Especiais, deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo, os casos em que, por força de Lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito por meio do grupo extraorçamentário.

Art. 15. Na execução orçamentária, observar-se-á o disposto nos artigos 21, 67, 85 e 159 da Constituição Estadual e no § 2.º do artigo 134 da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, e, no que for pertinente, o disposto na Constituição da República e Lei Federal ou Estadual que dispuser sobre a gestão orçamentária e financeira complementarmente.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32429

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6470/2020-dgrh/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017130.003607/2020-73, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LOUISE MARTINS FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos I da Central de Medicamentos, GSTCM-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MONICA MARQUES PEREIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32411

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6446/2020-dgrh/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017109.000048/2020-17, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEIDELENE RODRIGUES LEAL**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I, GE1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELCIRA MARIA BATISTA SALOMÃO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32412

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6474/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017498/2020-19, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GLAURIA TAPAJÓZ SAID HONCZARYK	Diretor de Hospital	DSH
ANDREZA MARIA RODRIGUES PENHA DE SOUZA	Gerente de Serviços de Enfermagem Hospital	GEH
FRANCINEIDE LEONARDO DA SILVA	Gerente Administrativo e Financeiro Hospital	GAH
MARIA DIOCLÉIA DA COSTA REZZUTO	Gerente de Serviços Especializados Hospital	GSH

II - NOMEAR, a contar de 15 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSIENE BENTES LOBO	Diretor de Hospital	DSH
MARIA DIOCLÉIA DA COSTA REZZUTO	Gerente de Serviços de Enfermagem Hospital	GEH
IVONE SOUZA DA SILVA	Gerente Administrativo e Financeiro Hospital	GAH
LOIANA ALENCAR DE MELO	Gerente de Serviços Especializados Hospital	GSH

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32413

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1815/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008844/2020-91, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUBSLEU CARNEIRO MACIEL DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO CÁSSIO HOLANDA BEZERRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32414

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3747/2020-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008849/2020-14, resolve

I - EXONERAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCONDES ROCHA DA COSTA	Gerente	AD-2
JOSÉ ALAN GIRÃO DE LIMA	Assessor de Gestão de Escola Indígena	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSÉ ALAN GIRÃO DE LIMA	Gerente	AD-2
NORMA DA COSTA NERY	Assessor de Gestão de Escola Indígena	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32415

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1147/2020-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008845/2020-36, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KECIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA MARTINS	Assessor II	AD-2
MARCELO ANDRE DE FREITAS BICHARRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO ANDRÉ DE FREITAS BICHARRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32416

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2025/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009519.2019, resolve

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ROSÂNGELA SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 115.036-7B, do cargo de Assistente Administrativo III, do Quadro Suplementar da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32427

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 825/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do bombeiro militar **JORGE CARLOS DA SILVA**

MEDEIROS, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08642EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002406.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOABM JORGE CARLOS DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula n.º 053.217-7C, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$6.330,27 (seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$663,03 (seiscentos e sessenta e três reais e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.330,27 (seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.410,22 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$13.703,52 (treze mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32417

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 891/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do bombeiro militar **REUMANONERY DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08126EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002182.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOABM REUMANO NERY DA SILVA**, Matrícula n.º 125.513-4B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Segundo Tenente, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32418

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 509/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à Transferência *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08478EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002314.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, Matrícula n.º 126.249-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Segundo Sargento, no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$192,21 (cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.323,74 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32419

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 462/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA DA SAÚDE SILVA BATISTA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07279EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001718.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DA SAÚDE SILVA BATISTA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula n.º 024.814-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Padre Jorge Frezzini, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.561,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32420

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2264/2019 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 18 de novembro de 2019, referente à aposentadoria da servidora **ELIETE SIMÃO BARBOSA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06464EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001344.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELIETE SIMÃO BARBOSA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 029.038-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual José Elnor Ferreira de Souza, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.235,26 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$55,76 (cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme

os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.321,26 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32421

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 454/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria do servidor **JOSÉ AUGUSTO VALENTE DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07260EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001709.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ AUGUSTO VALENTE DE SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 107.204-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Professora Mirtes Rosa Mendes de Mendonça Lima, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.583,18 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32422

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 624/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **NORMA NEI DE SÁ ALVES**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07722EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001966.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **NORMA NEI DE SÁ ALVES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 120.239-1C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professora Maria Araújo Sales, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.560,56 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.612,09 (dois mil, seiscentos e doze reais e nove centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32423

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 070/2019, constante do Processo n.º 2020.M.06745EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002852.2020), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 17 de setembro de 2019, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM ELMO DE FREITAS SERRÃO**, Matrícula n.º 155.834-0A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.335,29 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32424

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 641/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à reforma por invalidez do policial militar **JURACY BATISTA DA CUNHA**, que determinou a retificação do ato de reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07698EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001952.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 26 de julho de 2016, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM JURACY BATISTA DA CUNHA**, Matrícula n.º 131.621-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$189,22 (cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32425

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 228/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, que julgou ilegal a aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, do servidor **CLEUTER LEÃO LYRA**, determinando a anulação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08847EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002542.2020), resolve

I - **ANULAR** o Decreto de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou o servidor **CLEUTER LEÃO LYRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 195.478-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

II - DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32426

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE



Mais agilidade na sua pesquisa

Álcool em gel agora é item da cesta básica de alimentos dos empregados público, privado e correlatos no âmbito do Estado do Amazonas.

LEI N. 5.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Número 34.402 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de Dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
03.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	1.000.000,00	3190	0001	1.000.000,00			
TOTAL (R\$)						1.000.000,00			1.000.000,00			

Protocolo 32076

PORTARIA N. 097/2020-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2021 do Procurador do Estado JULIO CESAR DE VASCONCELLOS ASSAD, Chefe da Procuradoria Imobiliária e Fundiária, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32266

PORTARIA N. 098/2020-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período do exercício de 2021 do Procurador do Estado DANIEL PINHEIRO VIEGAS, Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32267

PORTARIA N. 099/2020-GPGE

TRANSFERE as férias da Procuradora do Estado que menciona. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período do exercício de 2021, da Procuradora do Estado ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA, Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 420/2020-GSPGE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32269

PORTARIA N. 100/2020-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA Licença Especial à Procuradora-Chefe da PROEF e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN**, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 14 a 18 de dezembro de 2020.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **RAFAEL LINS BERTAZZO**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32271

PORTARIA N. 101/2020-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal e **DESIGNA** substitutos.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, 12 (doze) dias de férias referentes ao 2.º período de 2002, a serem usufruídos no período de 28 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

II - DESIGNAR, em substituição, os Procuradores do Estado **FABIANO BURIOL**, no período de 28 a 30 de dezembro de 2020 e **ALINE LEAL NUNES** no período de 31 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32273

PORTARIA N. 102/2020-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **CARLOS ALEXANDRE M. C. M. DE MATOS**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, 16 (dezesseis) dias de férias, sendo 12 (doze) dias restantes do 2.º Período do exercício de 2001 e 04 (quatro) dias do 2.º Período do exercício de 2002, a serem usufruídos no período de 05 a 20 de janeiro de 2021.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32275

PORTARIA N. 103/2020-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de férias de 2021 do Procurador do Estado **VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**, Procurador Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n. 420/2020-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 06/2020-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2020.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de assistência jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas à Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte.

VALOR ANUAL: R\$ 90,000,00 (Noventa mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Convênio correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 28301-Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, Fonte: 201 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da data de assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de dezembro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 32208

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA

Nº 498/2020 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$4.940.000,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	3.000.000,00	3190	0001	3.000.000,00	
	A	1	100	3191	0001	1.940.000,00	3190	0001	1.940.000,00	
TOTAL (R\$)						4.940.000,00	4.940.000,00			

Protocolo 32284

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.105920/2020-02-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 947/2020-CSC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 175/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 34.525.303/0001-40**, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) unidades de UPS -UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY (Fonte de energia ininterrupta-nobreaks) de propriedade da Sefaz, locação de 3 (três) unidades de UPS e instalação de 10 (dez) softwares de monitoramento remoto, arrematado no valor total de R\$ 445.215,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quinze reais), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 32345

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.075.964/0001-12; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 101/20 -SES-AM **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Órtese e Prótese e Materiais Especiais (OPME), para procedimentos em 20 (vinte) Cirurgias Cardíacas Pediátricas/Mensais, objetivando atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", considerando recurso proveniente da emenda parlamentar nº 065/2020, de autoria da Deputada Estadual Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, para o item 1; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/12/2020 a 13/06/2021; **VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 017101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 0170; N.E nº. 4473, de 16/12/2020, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.006107/2020 - SES-AM. Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32258

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.255.403/0001-60; **MODALIDADE:** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 104/2020 -SES-AM; **OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar (tomógrafo) a fim de atender as necessidades do hospital de Humaitá/AM, considerando recurso proveniente da emenda parlamentar nº 056/2020, de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza; **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar de 18/12/2020 a 16/01/2021; **VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0003; Elemento de Despesa: 44905208; Fonte: 0170; N.E nº. 4579, de 17/12/2020, no valor de R\$ 844.465,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); Fonte: 0170; N.E nº. 4580, de 18/12/2020, no valor de R\$ 405.535,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.016345/2020 - SES-AM.

Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32318

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE BENS 2020

Processo nº. 01.01.017101.016516/2020-45-SES-AM

1) **NOME:** Higson Martins Leite; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação - CREG; **BENS:** Nada a Declarar.

2) **NOME:** Aline Araújo de Souza; **CARGO:** Gerente da Central de Alta Complexidade; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional, bem como responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 29 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32257

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2020

Processo n.º 01.01.017101.016520/2020-03-SES-AM

1) **NOME:** Francieleide Moreira Lima Binda; **CARGO:** Assessor I - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.

2) **NOME:** Francinilson Bernardo da Silva; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III - GE3; **BENS:** Nada a Declarar.

3) **NOME:** Fabricio de Souza Barbosa Grosso; **CARGO:** Assessor I - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.

4) **NOME:** Fabricio Alva de Souza; **CARGO:** Assessor I - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.

5) **NOME:** Aida Cristina Tapajós Andrade; **CARGO:** Diretor de Hospital - DSH-2; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 29 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32319

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1060/2020-DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.003865/2020-05-SES-AM.**

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, a servidora temporária relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	LOTAÇÃO	A CONTAR
Ivanilde de Melo Souza	Técnico de Enfermagem	255.594-8 A	Disposicionados e Cedidos	18.05.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 28 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32321

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

PORTARIA Nº 046/2020 - GC/CEMA

O COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Central; **CONSIDERANDO** a substituição de fiscais de contrato citados nas portarias 032/2020 e 040/2020; **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, celebrados por esta Central de Medicamentos. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COORDENADOR, Manaus - AM, 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador da Central de Medicamentos

Anexo da Portaria nº 046/2020 – GC/CEMA				
Nº CONTRATO - CONTRATA DA	OBJETO	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
122/2017 - WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE GASES SANGUÍNEOS	Marco Aurélio Almeida de Oliveira	247041-1-A	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)
		Flavia Rochelle Gomes de Oliveira	246819-0-A	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)
001/2018 - COM BOAT LOGÍSTICA LTDA	SERVIÇOS EM LOGÍSTICA DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	Ingrid Samias Chanchar e	247777-7-A	GESTOR DE CONTRATOS
		Ricardo da Silva Almeida	241.537-2-A	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)
001/2020 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS	Jorge Luiz da Silva Melo	235846-8-A	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)
003/2020 - LOCATI SEGURANÇA PATRIMONIAL	SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA	Jorge Luiz da Silva Melo	235846-8-A	GESTOR DE CONTRATOS
		Luis Carlos Souza Vela	244089-0-D	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)
004/2020 - A R RODRIGUEZ CIA LTDA	FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE GASES SANGUÍNEOS	Marco Aurélio Almeida de Oliveira	247041-1-A	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)
		Flavia Rochelle Gomes de Oliveira	246819-0-A	FISCAL DE CONTRATOS (Titular)

Protocolo 32357

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2020 -SES-AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL OBJETO: instituir a cooperação técnica-científica entre as Partícipes, com vistas ao fortalecimento da atuação prática no Sistema Único de Saúde - SUS, da educação permanente em saúde, bem como da pesquisa e disseminação de conhecimentos em saúde no âmbito do Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 04 (quatro) anos; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.030673/2019-77.

Manaus, 30 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32408

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1070/2020 - FES/SES-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária n.º 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtitulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$11.406.278,23 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 10.122.0001.2001	A	3	100	3390	0001	58,42	3391	0001	58,42	
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus 10.122.3308.1554	P	3	121	3390	0011	1.815.978,66	3390	0001	1.815.978,66	
	P	3	231	3390	0011	605.749,50	3390	0001	605.749,50	
	P	3	231	3350	0011	300.000,00	3390	0001	247.326,49	
	P	3	231				3390	0011	52.673,51	
	P	3	431	3390	0011	116.424,00	3390	0001	116.424,00	
	P	3	121	3390	0001	955.200,74	3390	0011	955.200,74	
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado 10.130.3305.2215	A	3	231	3350	0008	1.000.000,00	3350	0011	1.000.000,00	
	A	3	231	3350	0009	1.000.000,00	3350	0011	1.000.000,00	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente 10.302.3267.1531	P	4	100	4490	0003	27.112,00	4490	0011	27.112,00	
	P	4	432	4490	0011	4.255.804,69	4490	0001	1.591.456,38	
	P	4	432				4490	0005	271.020,00	
	P	4	432				4490	0007	353.625,53	

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						VALOR(R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	ND	REG	VALOR(R\$)	
	P	4	432				4490	0004	230.106,50
	P	4	432				4490	0003	385.825,78
	P	4	432				4490	0008	388.241,36
	P	4	432				4490	0002	168.993,50
	P	4	432				4490	0010	274.050,00
	P	4	432				4490	0006	583.335,64
	P	4	432				4490	0009	9.150,00
	P	4	432	4490	0003	119.300,00	4490	0011	238.600,00
	P	4	432	4490	0005	119.300,00			
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 10.302.3305.2240	A	3	100	3390	0011	84.105,05	3390	0008	84.105,05
	A	3	160	3390	0011	6.779,59	3390	0008	6.779,59
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados 10.302.3305.2250	A	3	160	3390	0001	535.085,00	3390	0011	535.085,00
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado 10.303.3305.2089	A	3	431	3390	0001	51.602,58	3390	0008	51.602,58
Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica 10.305.3274.2163	A	3	231	3390	0001	405.000,00	3390	0011	405.000,00
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 28.846.0003.0002	E	1	100	3191	0001	8.778,00	3190	0001	8.778,00
TOTAL (R\$)						11.406.278,23			11.406.278,23

Protocolo 32394

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**

(*) **PORTARIA Nº. 0953/2020-GFES/SES-AM**
DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 141.458.413,12 (Cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 3º dia de novembro de 2020.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 01.12.2020, Poder Executivo, páginas 02 a 17.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS
Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I

Republicação - Portaria Nº. 0953/2020 - GS/SUSAM
Publicada no Diário Oficial do Amazonas nº 034.384 em 01.12.2020, Poder Executivo, páginas 02 a 17.

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Implementação do Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Descentralização, Regionalização da Saúde e Apoio a Captação de Recursos	431		339033	21.069,98	9.138,98	11.931,00
			339030	-	2.850,71	2.850,71
			339033	-	19.420,31	19.420,31
			339039	85.244,00	63.326,86	21.917,14
			339040	-	50,00	50,00
			339047	-	153.691,18	153.691,18
			339092	995.118,88	280.460,20	714.658,68
			339093	142.478,20	6.010,33	136.467,87
			339030	2.742,76	7.223,08	4.480,32
			339033	63.424,28	462,14	62.962,14
			339039	18.962,00	1.349.336,00	1.330.374,00
			339040	30.000,00	555,00	29.445,00
			339093	75.854,30	4.093,00	71.761,30
			339139	104.891,92	-	104.891,92
			339030	-	4.982,92	4.982,92
			339033	462,14	-	462,14
			339039	84.758,62	43.187,82	41.570,80
			339040	153.840,00	-	153.840,00
			339093	337.681,44	-	337.681,44
			321	339039	139.615,57	139.615,57
			431	339033	-	81.610,40
			339039	-	706.482,00	706.482,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100		319004	9.806.120,05	-	9.806.120,05
			319011	49.692.831,83	-	49.692.831,83
			319013	262.032,34	-	262.032,34
			319092	700.832,89	-	700.832,89
			319093	150.729,26	-	150.729,26
			319113	7.514.293,17	-	7.514.293,17
			339008	14.000,00	-	14.000,00
			339046	7.078.327,24	-	7.078.327,24
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	121		339092	688.339,51	226.239,15	462.100,36
			339093	-	177.966,09	177.966,09
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	100		339040	425.778,69	-	425.778,69
			339092	2.913.670,16	122.306,88	2.791.363,28
			339093	563.867,44	-	563.867,44
			339039	-	102.600,00	102.600,00
			160	339033	407.361,82	407.361,82
			231	339033	955.906,42	955.906,42
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	08		449052	-	27.782,55	27.782,55
			335043	1.738.372,20	-	1.738.372,20
			121	339033	1.722.000,00	28.500,00
			339034	120.000,00	3.904.443,00	3.784.443,00
			339093	4.184.301,98	-	4.184.301,98
			160	339030	124.598,48	124.598,48
			339093	1.046.077,40	-	1.046.077,40
			231	335043	13.487.128,00	13.487.128,00
			431	339039	5.047,14	343.466,10
10.124.3231.2095 - Implementação das Ações de Ouvidoria	01		339033	5.350,00	5.350,00	-
			100			

10.124.3231.2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS	08	339093	82.848,95	-	82.848,95	10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	100	339092	-	-	124.950,00	-	124.950,00		
		339040	-	-	4.326,80			-	4.326,80	339093	321.020,00	-	157.130,00	-	163.890,00
		339092	70.000,00	-	21.634,00			-	48.366,00	231	339039	488.750,00	-	-	-
	231	339030	2.643,12	-	-		-	2.643,12	100		339039	1.120.448,63	-	2.305.017,03	-
	431	339039	-	-	219.352,56		-	219.352,56		339093	45.533,01	-	-	-	45.533,01
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	118	335041	-	-	1.075.737,35	-	1.075.737,35	160	339039	7.886,87	-	-	-	7.886,87	
		119	335041	-	-	1.947.450,96	-	1.947.450,96	222	339039	36.227,25	-	-	-	36.227,25
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	11	100	339092	28.828,70	-	-	-	28.828,70	231	339039	3.581.107,60	-	72.329,15	-	3.508.778,45
			339093	30.000,00	-	-	-	30.000,00		431	339039	102.477,13	-	15.834,56	-
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	121	339039	-	-	6.934.571,29	-	6.934.571,29	01	339034	4.094.876,26	-	1.215.655,00	-	2.879.221,26	
		339039	-	-	3.467.285,64	-	3.467.285,64		339092	1.125.089,22	-	-	-	1.125.089,22	
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde	160	449051	-	-	1.109.599,26	-	1.109.599,26	339093	3.717.190,93	-	171.275,00	-	3.545.915,93		
		432	449051	-	-	583.956,94	-	583.956,94	339034	24.366.628,14	-	25.816.090,98	-	1.449.462,84	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	01	160	449052	-	-	20.000,00	-	20.000,00	121	339093	7.990.376,27	-	2.416.285,00	-	5.574.091,27
		432	449052	118.170,00	-	366.500,00	-	248.330,00	122	339034	97.880,00	-	225.600,00	-	127.720,00
		02	449052	-	-	93.787,50	-	93.787,50	339034	3.341.423,27	-	1.922.397,40	-	1.419.025,87	
	03	160	449052	6.106,00	-	-	-	6.106,00	160	339092	-	-	94.472,70	-	94.472,70
		432	449052	245.960,00	-	461.847,50	-	215.887,50	339093	1.056.433,73	-	-	-	1.056.433,73	
	04	160	449052	-	-	248.000,00	-	248.000,00	170	339093	396.890,02	-	320.913,06	-	75.976,96
		432	449052	-	-	93.687,50	-	93.687,50	222	339034	10.595.051,76	-	5.685.140,91	-	4.909.910,85
	05	449052	186.500,00	-	389.190,00	-	202.690,00	01	339034	-	-	1.887.248,12	-	1.887.248,12	
		432	449052	-	-	407.024,54	-		407.024,54	100	339092	79.488,38	-	-	-
	06	449052	-	-	261.277,50	-	261.277,50	11	339093	165.000,00	-	-	-	165.000,00	
		449052	-	-	335.271,90	-	335.271,90		222	339039	1.852.930,87	-	2.675.018,99	-	822.088,12
	07	449052	-	-	8.220,00	-	8.220,00	231	339039	6.686.223,88	-	8.716.849,13	-	2.030.625,25	
		449052	-	-	272.500,00	-	272.500,00		431	339039	4.434.946,96	-	1.833.428,06	-	2.601.518,90
	08	100	449052	99.530,00	-	-	-	99.530,00	01	339033	432.363,64	-	432.363,64	-	-
		11	121	449052	7.918,85	-	-	7.918,85		121	339033	224.111,15	-	224.111,15	-
09	432	449052	3.042.265,50	-	1.232.999,34	-	1.809.266,16	231	339033	1.073.141,47	-	-	-	1.073.141,47	
	339033	238.695,80	-	5.157.675,76	-	4.918.979,96	100		339093	115.600,00	-	-	-	115.600,00	
10	231	339039	67.033,34	-	-	-	67.033,34	339092	41.163,30	-	230.359,28	-	189.195,98		
		339032	-	-	1.200,00	-	1.200,00	339093	522.984,73	-	-	-	522.984,73		
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	100	339092	-	-	177.410,91	-	177.410,91	121	339039	112.212,00	-	-	-	112.212,00	
		339093	-	-	180.513,42	-	180.513,42		339093	97.890,84	-	-	-	97.890,84	
		339093	564.309,50	-	257.764,76	-	306.544,74		160	339093	81.919,38	-	-	-	81.919,38
	07	160	339039	2.740.606,54	-	-	-	2.740.606,54	170	339093	37.890,84	-	-	-	37.890,84
		160	339093	83.050,00	-	-	-	83.050,00	231	339039	-	-	30.558,00	-	30.558,00
	11	100	339032	-	-	171.475,70	-	171.475,70	100	339093	2.315.630,15	-	223.370,00	-	2.092.260,15
		339092	170.761,11	-	91.227,80	-	79.533,31	121	339092	6.950,00	-	-	-	6.950,00	
	10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100	339032	-	-	93.100,00	-	93.100,00	339093	139.390,00	-	-	-	139.390,00	
			339032	1.300,00	-	1.300,00	-	-	160	339093	1.486.205,90	-	91.800,00	-	1.394.405,90
	08	100	339032	102.000,00	-	204.000,00	-	102.000,00	170	339093	5.000,00	-	-	-	5.000,00
			339039	95.999,98	-	-	-	95.999,98	222	339039	3.133.594,13	-	3.165.186,68	-	31.592,55
	08	100	339039	46.883,33	-	-	-	46.883,33	231	339039	220.411,55	-	12.197,15	-	208.214,40
339092			2.000.470,11	-	1.140.950,75	-	859.519,36	431		339039	-	-	498.139,42	-	498.139,42
08	121	339093	814.515,42	-	-	-	814.515,42	11	100	335043	-	-	931.206,88	-	931.206,88
		339039	400.135,40	-	137.746,48	-	262.388,92								
08	100	339039	-	-	234.066,18	-	234.066,18	431	339030	116.424,00	-	-	-	116.424,00	
		339092	-	-	18.900,00	-	18.900,00								
08	100	339093	86.400,00	-	-	-	86.400,00	100	339032	-	-	3.500,00	-	3.500,00	
		339039	74.009,00	-	2.846,50	-	71.162,50								
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	231	339039	488.750,00	-	-	488.750,00	01	121	332041	150.000,00	-	-	-	150.000,00
			339039	1.120.448,63	-	2.305.017,03	-								
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	160	339039	7.886,87	-	-	-	7.886,87	170	442042	-	-	100.000,00	-	100.000,00	
		339039	36.227,25	-	-	-	36.227,25								
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	160	339092	-	-	94.472,70	-	94.472,70	03	449052	-	-	101.000,00	-	101.000,00	
		339093	1.056.433,73	-	-	-	1.056.433,73								
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	11	100	339092	79.488,38	-	-	79.488,38	11	121	339032	80.000,00	-	80.000,00	-	-
			339093	165.000,00	-	-	-								
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	100	339033	432.363,64	-	432.363,64	-	11	100	335043	-	-	931.206,88	-	931.206,88
			339033	224.111,15	-	224.111,15	-								
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	100	339092	41.163,30	-	230.359,28	-	189.195,98	100	339032	-	-	3.500,00	-	3.500,00	
		339093	522.984,73	-	-	-	522.984,73								
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	121	339093	112.212,00	-	-	-	112.212,00	01	170	449052	-	-	101.000,00	-	101.000,00
		339093	97.890,84	-	-	-	97.890,84								
10.302.3305.2604 - Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde	11	100	335043	-	-	931.206,88	-	11	121	339032	80.000,00	-	80.000,00	-	-
			339093	61.680,13	-	-	-								
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	431	339030	116.424,00	-	-	-	116.424,00	11	121	339032	80.000,00	-	80.000,00	-	-
		339032	-	-	3.500,00	-	3.500,00								
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	100	339032	-	-	3.500,00	-	3.500,00	11	121	339032	80.000,00	-	80.000,00	-	-
		339032	170.761,11	-	91.227,80	-	79.533,31								
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	170	442042	-	-	100.000,00	-	100.000,00	11	121	339032	80.000,00	-	80.000,00	-	-
		449052	-	-	101.000,00	-	101.000,00								

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339032	73.296,88	- 1.241.941,81	- 1.168.644,93	
			339092	-	- 13.038,00	- 13.038,00	
		121	339032	-	- 418.387,80	- 418.387,80	
		145	339030	1.313.920,00	-	- 1.313.920,00	
		231	339032	401.940,00	-	- 401.940,00	
		339030	116.424,00	-	- 116.424,00	-	
	05	431	339030	28.000,00	-	- 56.800,00	- 28.800,00
	08		339030	5.000,00	-	-	5.000,00
	10		339030	28.800,00	-	- 57.600,00	- 28.800,00
			100	339032	-	- 12.608,75	- 12.608,75
		431	339030	28.800,00	-	- 57.600,00	- 28.800,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	11	121	339039	19.000,00	-	- 19.000,00	
			339014	9.586,00	-	- 9.586,00	-
			339030	20.196,00	-	- 20.196,00	-
			339033	32.200,00	-	- 32.200,00	-
			339036	81.606,00	-	- 81.606,00	-
			339039	27.370,00	-	- 27.370,00	-
			339047	15.414,00	-	- 15.414,00	-
TOTAL				206.507.395,08	- 102.344.426,72	104.162.968,36	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		231	339030	16.000,00	-	16.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01		339039	-	- 186.499,36	- 186.499,36
		100	339092	434.532,00	-	434.532,00
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11		339037	79.887,48	-	79.887,48
		122	339037	79.887,48	-	79.887,48
TOTAL				610.306,96	- 186.499,36	423.807,60

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	2.472,00	- 83.077,47	- 80.605,47
			339139	1.250,00	-	1.250,00
		121	339039	-	- 1.038,00	- 1.038,00
		160	339039	-	- 11.988,00	- 11.988,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339037	80.922,86	-	80.922,86
			339039	-	- 129.282,40	- 129.282,40
		160	339039	71.290,80	-	34.880,40
		222	339030	17.700,00	-	17.700,00
TOTAL				173.635,66	- 277.966,27	104.330,61

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	4.015,00	- 2.040,50	1.974,50	
			339039	-	- 383.488,20	- 383.488,20	
			339093	66.629,08	-	- 66.629,08	
			339139	1.000,00	-	- 1.000,00	
	121		339030	-	- 3.949,00	- 3.949,00	
			339093	52.000,00	-	- 4.000,00	48.000,00
		160	339139	-	- 2.000,00	- 2.000,00	
		231	339030	415.794,48	-	- 304.788,58	111.005,90
			339039	304.788,58	-	304.788,58	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100		339039	-	- 104.752,43	- 104.752,43	
			339039	-	-	-	
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	121	339093	26.000,00	-	26.000,00	
		222	339039	13.318,00	-	- 13.318,00	

10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	100	339032	51.175,00	-	- 51.175,00
	121	339032	-	- 144,00	- 144,00
	160	339032	-	- 48,00	- 48,00
	231	339032	299.050,00	-	- 299.050,00
	TOTAL			1.233.770,14	- 805.210,71

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	41.277,85	-	41.277,85
			339039	36.600,00	- 18.300,00	18.300,00
			339139	570,00	-	570,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	160	339093	108.725,05	-	108.725,05
			339093	109.055,03	-	109.055,03
		222	339039	6.370,00	-	6.370,00
		231	339039	88.596,00	-	88.596,00
			339039	24.000,00	-	24.000,00
TOTAL				415.193,93	- 18.300,00	396.893,93

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	373.559,26	- 148.408,64	225.150,62	
			339040	-	- 256,00	- 256,00	
			339093	-	- 41.936,30	- 41.936,30	
			339030	25.000,00	-	25.000,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	71.666,66	- 35.833,33	35.833,33	
			339092	371.720,77	- 101.698,12	270.022,65	
			121	339030	32.758,53	- 98.275,59	- 65.517,06
				339039	35.833,33	-	35.833,33
				339030	-	- 32.692,87	- 32.692,87
				339037	379.817,02	-	379.817,02
				339039	479.643,00	-	479.643,00
	231	339039	78.467,36	-	78.467,36		
TOTAL				1.873.465,93	- 459.100,85	1.414.365,08	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	179.967,70	- 520.617,60	- 340.649,90
			339040	109.000,00	- 250.613,34	- 141.613,34
			339093	392.255,06	- 199.668,58	192.586,48
			339139	4.625,00	-	4.625,00
			339037	-	- 225.931,16	- 225.931,16
			339040	2.700,00	-	2.700,00
			339093	392.155,02	-	392.155,02
			339037	209.556,51	-	209.556,51
			339039	234.949,30	- 117.474,65	117.474,65
			339040	-	- 100,00	- 100,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039		-	- 593.718,63	- 593.718,63
			121	339039	-	- 395.812,42
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	231		339030	300.000,00	-	300.000,00
			339039	-	- 300.000,00	- 300.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	432		449052	472.020,00	- 203.100,00	268.920,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	150.593,99	- 173.104,83	- 22.510,84
			339092	408.809,81	-	408.809,81
			339093	192.703,76	- 11.700,00	181.003,76
			339039	-	- 127.000,00	- 127.000,00
			339093	3.070.034,60	-	3.070.034,60
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	231		339030	295.122,74	-	295.122,74

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121	339030	100.000,00	-	100.000,00
		449052	100.000,00	-	100.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	100	339093	164.517,54	-	20,00
	121	339030	-	-	246.749,47
	222	339030	100.000,00	-	100.000,00
	231	339030	76.274,62	-	76.274,62
	431	339030	-	-	275,70
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	11.250,00	-
TOTAL			9.451.662,51	-	5.768.700,47

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	-	-	5,00	
			339033	1.685,00	-	1.011,00	
			339039	63.896,34	-	35.985,42	
			339139	-	-	11.937,92	
			339037	103.775,00	-	103.775,00	
	121		339039	-	-	622,99	
			339139	5.000,00	-	5.000,00	
			339033	-	-	337,00	
			339039	-	-	5.780,00	
			339139	-	-	5.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100		339039	-	-	581.009,01	
			339039	-	-	192.000,00	
	121		339093	85.361,44	-	85.361,44	
			339093	345.400,00	-	92.259,50	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	432	449052	345.400,00	-	92.259,50		
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	231	339039	24.800,00	-	24.800,00		
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	774.042,00	-	388.177,83	
			122	339037	192.054,51	-	192.054,51
			222	339037	192.054,51	-	192.054,51
			339039	-	-	5.304,50	
			339039	276.416,92	-	276.416,92	
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais			339030	4.368,50	-	643,80	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	0,02	
TOTAL			2.068.854,22	-	1.325.073,99	743.780,23	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339033	4.655,00	-	4.655,00
			339039	158.657,32	-	79.328,66
			339040	15.359,80	-	7.679,90
			339092	-	-	4.655,00
			339139	-	-	14.000,00
	121		339139	2.000,00	-	8.000,00
			339139	-	-	2.000,00
			339039	58.000,00	-	58.000,00
			339030	78.886,49	-	78.886,49
			339039	52.060,00	-	52.060,00

10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	431	339030	277.270,00	-	277.270,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100		339039	317.945,68	-	158.972,84
			339040	14.000,00	-	49.000,00
			339093	27.353,35	-	27.353,35
			339040	-	-	14.000,00
			339040	-	-	7.000,00
	121		339093	55.008,36	-	55.008,36
			339037	200.946,32	-	200.946,32
			339039	164.640,00	-	164.640,00
			339039	87.095,18	-	191.109,90
			231	339039	87.095,18	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	100	339092	-	-	1.597,12	
	01		339030	22.560,00	-	22.560,00
			339039	5.403,24	-	5.403,24
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	11.250,00	-	11.250,00
TOTAL			1.553.090,74	-	592.351,78	960.738,96

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339039	15.882,60	-	15.882,60	
			339092	227.844,75	-	64.380,00	
			339093	148.608,21	-	148.608,21	
			121	339039	-	-	2.442,40
			231	339030	20.000,00	-	20.000,00
			339039	60.000,00	-	60.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01		339092	-	-	2.359,12	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100		339093	20.279,40	-	20.279,40	
			339092	161.352,42	-	36.132,46	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11		339093	-	-	89.087,50	
			121	339093	145.329,76	-	145.329,76
			170	339093	83.003,20	-	83.003,20
			231	339039	-	-	98.047,50
						339039	-
TOTAL			882.300,34	-	292.448,98	589.851,36	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339039	31.430,00	-	61.551,30
			339040	25.480,00	-	12.740,00
			339092	190.231,60	-	1.922,64
			339093	234.360,92	-	234.360,92
			339139	105.565,80	-	105.565,80
	121		339139	6.000,00	-	6.000,00
			339093	468.202,30	-	234.101,15
			339039	17.600,00	-	17.600,00
			339092	29.150,00	-	29.150,00
			449052	55.270,00	-	55.270,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	160	449052	57.360,00	-	57.360,00	

10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	36.450,00	-	36.450,00	-	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100		339039	124.606,92	-	62.303,46	-	62.303,46
			339040	13.100,00	-	6.550,00	-	6.550,00
			339092	432.972,37	-	62.400,77	-	370.571,60
			339093	1.001.360,69	-	354.416,23	-	646.944,46
	121		339039	577.500,00	-	38.500,00	-	539.000,00
			339093	2.205.556,20	-	-	-	2.205.556,20
	160		339093	386.851,23	-	305.116,23	-	81.735,00
			339037	559.736,40	-	-	-	559.736,40
	222		339039	78.939,00	-	-	-	78.939,00
			339030	27.030,77	-	15.447,41	-	11.583,36
231		339039	513.353,50	-	76.694,00	-	436.659,50	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados		121	339034	-	-	100.625,00	-	100.625,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	151.468,58	-	150.786,95	-	681,63
			339092	76.346,24	-	37.349,34	-	38.996,90
	222	339030	1.194.335,12	-	1.275.022,82	-	80.687,70	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	21.000,00	-	-	-	21.000,00
			339039	11.250,00	-	-	-	11.250,00
TOTAL				8.656.923,43	-	3.137.444,22	-	5.519.479,21

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	-	64,83	64,83	
			339037	106.507,90	-	53.787,93	52.719,97
			339039	12.860,15	-	2.749,70	10.110,45
			339139	1.200,00	-	643,84	556,16
	121		339037	-	906,35	-	906,35
			339039	-	144.691,06	-	144.691,06
		339139	-	220,80	-	220,80	
	160		339033	1.352,13	-	-	1.352,13
			339030	12.360,00	-	-	12.360,00
	231		339039	-	12.360,00	-	12.360,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	340.344,77	-	5.573,11	334.771,66
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		232	449052	113.075,25	-	113.075,25	-
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada		11	231	339039	49.037,19	-	49.037,19
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100		339039	17.110,85	-	1.732,50	15.378,35
			339092	75.138,45	-	12.612,00	62.526,45
		339093	173.904,83	-	-	173.904,83	
	160	339093	1.024.715,63	-	-	1.024.715,63	
	222	339039	264.650,00	-	191.887,50	72.762,50	
	231		339030	-	120,30	-	120,30
		339037	-	691.544,60	-	691.544,60	
	339039	93.537,19	-	287.175,08	-	193.637,89	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		01	222	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339030	59.484,90	-	59.484,90	

10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	11.250,00	-	-	11.250,00
			339039	29.250,00	-	11.250,00	18.000,00
TOTAL				2.400.779,24	-	1.530.394,85	870.384,39

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339037	131.749,10	-	131.749,10		
			339093	168.000,00	-	48.000,00	120.000,00	
			339037	116.232,00	-	-	116.232,00	
			339139	-	-	3.778,32	3.778,32	
	160		339093	75.034,63	-	-	75.034,63	
			339030	49.000,00	-	-	49.000,00	
	231		339039	22.106,26	-	-	22.106,26	
			339039	61,70	-	-	61,70	
	TOTAL				1.532.689,59	-	51.778,32	1.480.911,27

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339039	5.498,00	-	2.749,00	2.749,00	
			339092	205.600,00	-	-	205.600,00	
			339139	3.000,00	-	-	3.000,00	
			339093	69.399,47	-	-	69.399,47	
	160		339030	34.203,76	-	-	34.203,76	
			339039	34.203,76	-	-	34.203,76	
	10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	19.602,00	-	-	19.602,00
	10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		01	121	339093	216.343,21	-	216.343,21
	10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	100		339092	98.600,00	-	98.600,00	
			339093	898.628,69	-	53.000,00	845.628,69	
11			339093	53.000,00	-	-	53.000,00	
			339093	53.000,00	-	-	53.000,00	
231			339039	3.600,00	-	-	3.600,00	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		01	231	339030	23.963,60	-	23.963,60	
TOTAL				1.917.725,44	-	55.749,00	1.861.976,44	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		01	321	339039	405,40	-	405,40
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada		11	231	339037	37.730,18	-	37.730,18
				339039	18.799,98	-	18.799,98
TOTAL				56.935,56	-	56.935,56	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339033	1.219,00	-	1.219,00	
			339039	5.132,00	-	1.219,00	3.913,00
		339093	75.550,00	-	-	75.550,00	
	121		339093	67.922,64	-	-	67.922,64
			339039	77.500,00	-	77.500,00	-
	321		339039	1.388,85	-	-	1.388,85

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	533.529,65	-	533.529,65	-	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		160	339092	-	-	450,40	-	450,40
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	59.992,00	-	188.605,16	-	128.613,16
			339092	-	-	381,91	-	381,91
			339093	331.020,71	-	10.161,77	-	320.858,94
			339039	75.816,10	-	-	-	75.816,10
			339037	-	-	161.522,54	-	161.522,54
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	160	449052	339039	183.021,52	-	183.021,52	-	-
			339037	-	-	6.660,80	-	6.660,80
TOTAL				1.596.745,59	-	1.652.276,99	-	55.531,40

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339033	-	30,00	30,00		
			339037	163.200,00	-	176.256,00	13.056,00	
			339039	18.900,00	-	50.348,12	31.448,12	
			339092	159.936,00	-	1.459,29	158.476,71	
			339037	-	-	3.264,00	3.264,00	
	160		339033	1.459,29	-	1.459,29		
			339037	-	-	1.632,00	1.632,00	
			339039	42.838,29	-	42.838,29		
			339093	42.945,33	-	42.945,33		
			339030	6.450,18	-	6.450,18		
231		339039	24.719,68	-	38.149,97	13.430,29		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	169,74	-	169,74		
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100		339092	228.779,99	-	228.779,99		
			339039	-	-	78.979,77	78.979,77	
			339093	155.940,72	-	155.940,72		
			122	339037	120.726,00	-	120.726,00	
			160	339039	-	-	5.000,00	5.000,00
			170	339093	67.305,00	-	67.305,00	
			222	339039	179.364,00	-	10.000,00	169.364,00
			231	339039	196.364,00	-	36.656,23	159.707,77
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	-	6.223,00	6.223,00		
TOTAL				1.409.098,22	-	414.448,56	994.649,66	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339093	83.416,93	-	41.476,69	41.940,24
			339192	-	-	2.000,00	2.000,00
			339093	41.086,41	-	-	41.086,41
			321	339039	2.612,30	-	-
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	-	-	1.932,55	1.932,55
			339092	171.638,16	-	735,62	170.902,54
			121	339039	-	-	13.470,99
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde		160	449051	-	-	28.258,30	28.258,30

10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	142.498,00	-	65.624,00	76.874,00
			339093	-	-	0,36	0,36
			339093	134.925,11	-	-	134.925,11
			231	339039	197.686,40	-	-
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		170	449052	-	-	3.451,90	3.451,90
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	-	-	376,03	376,03
TOTAL				773.863,31	-	157.326,44	616.536,87

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339039	5.882,29	-	5.882,29	
			339139	1.458,00	-	1.458,00	
			231	339030	19.819,26	-	19.819,26
			339039	62.034,80	-	907,31	61.127,49
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	191.004,02	-	191.004,02	
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	63.717,00	-	63.717,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100		339037	-	-	5.234,72	5.234,72
			339093	85.340,39	-	-	85.340,39
			121	339037	37.273,00	-	293,01
			339039	63.717,00	-	7.921,27	55.795,73
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	12,00	12,00
TOTAL				530.245,76	-	14.368,31	515.877,45

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS D

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339139	770,00	-	4.620,00	3.850,00	
			339192	-	-	1.681,00	1.681,00	
			121	339139	-	-	2.310,00	2.310,00
			160	339139	-	-	770,00	770,00
			231	339030	-	-	30.000,00	30.000,00
			339039	35.000,00	-	35.000,00		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	21.376,29	-	-	21.376,29	
			339092	25.322,74	-	12.554,38	12.768,36	
			121	339039	-	-	20.576,29	20.576,29
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	71.662,41	-	-	71.662,41	

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	222	339037	86.611,82	-	86.611,82
		339039	74.962,41	- 37.087,45	37.874,96
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	9.232,89
				- 9.232,89	9.232,89
TOTAL			315.705,67	- 118.832,01	196.873,66

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	140.800,00	-	140.800,00	
			339039	32.317,00	-	32.317,00	
			339040	3.100,00	-	3.100,00	
			339093	149.312,80	-	149.312,80	
			339139	2.500,00	- 241,12	2.258,88	
			339192	-	- 2.380,00	- 2.380,00	
			339039	44.291,67	-	44.291,67	
			121	339093	149.312,80	-	149.312,80
			339139	-	- 166,67	- 166,67	
			160	339033	4.398,00	-	4.398,00
		339039	44.291,67	- 44.291,67	-		
		339093	132.156,71	-	132.156,71		
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	67.700,00	-	67.700,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100	339039	833,76	- 194.400,00	- 193.566,24		
		339092	829.946,36	- 392.867,83	437.078,53		
		339093	63.300,00	-	63.300,00		
		121	339093	1.490.525,00	-	1.490.525,00	
		160	339093	1.171.006,18	-	1.171.006,18	
		222	339039	168.799,00	-	168.799,00	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	-	- 208.947,96	- 208.947,96	
			339093	69.649,32	-	69.649,32	
			121	339030	69.649,32	-	69.649,32
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	37.625,00	-	37.625,00	
TOTAL			5.806.532,09	- 843.295,25	4.963.236,84		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	34.559,63	-	34.559,63	
			339039	34.559,63	-	34.559,63	
			339093	91.706,35	- 2.363,76	89.342,59	
			339030	-	- 1,66	- 1,66	
			121	339039	-	- 64,29	- 64,29
			339093	130.981,70	-	130.981,70	
			160	339093	45.059,85	-	45.059,85
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	60.850,11	-	60.850,11	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339039	33.302,36	- 29.302,36	4.000,00	
			339092	172.271,56	- 86.135,78	86.135,78	
			339093	188.335,74	-	188.335,74	
			339039	12.112,94	-	12.112,94	
			231	339039	162.845,32	-	162.845,32

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121	339039	20.997,50	-	20.997,50
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	-	3.790,00
		231	339030	-	1,78
TOTAL			990.688,69	- 142.657,13	848.031,56

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	7.998,00	- 3.999,00	3.999,00	
			339139	579,20	- 2.184,96	- 1.605,76	
			121	339139	-	- 1.217,92	- 1.217,92
			160	339139	-	- 579,20	- 579,20
			231	339039	25.747,56	- 4.750,00	20.997,56
			321	339039	44,00	-	44,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	107.256,71	-	107.256,71	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	231	339039	107.274,00	- 11.497,56	95.776,44	
TOTAL			248.899,47	- 24.228,64	224.670,83		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	78.940,24	- 39.470,12	39.470,12	
			339039	8.520,00	- 2.130,00	6.390,00	
			339092	37.605,98	-	37.605,98	
			121	339039	-	- 62.900,00	- 62.900,00
			231	339030	618,08	-	618,08
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	01	100	339039	2.130,00	- 6.390,00	- 4.260,00	
			339092	145.730,46	- 37.605,98	108.124,48	
			160	339039	-	- 2.130,00	- 2.130,00
			231	339039	144.973,88	-	144.973,88
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	170	339093	70.518,50	-	70.518,50	
TOTAL			489.037,14	- 151.244,18	337.792,96		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	162.630,66	- 81.315,33	81.315,33	
			339039	45.387,55	- 1.964,00	43.423,55	
			121	339039	-	- 116.657,90	- 116.657,90
			160	339037	-	- 43.017,33	- 43.017,33
			339039	-	- 93.698,15	- 93.698,15	
			231	339030	-	- 69,43	- 69,43
			321	339039	2.031,30	-	2.031,30
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	114.920,00	-	114.920,00	
			339037	-	- 129.048,12	- 129.048,12	
			339039	17.880,00	-	17.880,00	
			222	339037	61.676,44	-	61.676,44
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121	449052	150.000,00	- 150.000,00	-		

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	1,50	-	1,50
TOTAL				709.724,95	-	615.773,06	-	93.951,89

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMA;

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	18.916,66	-	18.916,66		
			339037	63.471,39	-	956,09	62.515,30	
			339039	-	-	6.500,66	-	6.500,66
			339040	384,00	-	-	-	384,00
			339139	6.400,00	-	22.726,06	-	16.326,06
	121		339030	-	-	8,71	-	8,71
			339037	-	-	1.145,72	-	1.145,72
160		339139	-	-	6.400,00	-	6.400,00	
	321		339039	3.996,00	-	-	-	3.996,00
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	121		339030	-	-	8.900.000,00	-	8.900.000,00
		231		339030	-	-	4.943.513,89	-
	01	431		339030	-	-	1.512.540,20	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	100		339030	516.852,00	-	1.516.852,00	-	1.000.000,00
			339039	1.483.750,00	-	-	-	1.483.750,00
	231		339092	126.878,80	-	63.762,72	-	63.116,08
	431		339030	12.151.926,27	-	401.940,00	-	11.749.986,27
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	100		339030	-	-	4.752,43	-	4.752,43
			339092	48.320,00	-	24.160,00	-	24.160,00
231		339030	1.248.892,62	-	28.808,42	-	1.220.084,20	
TOTAL				15.669.787,74	-	17.682.438,10	-	2.012.650,36

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	-	-	68,72	-	68,72
			339039	-	-	47.711,59	-	47.711,59
			339139	900,00	-	6.300,00	-	5.400,00
	231		339030	40.656,22	-	-	-	40.656,22
			339039	40.656,22	-	-	-	40.656,22
		321		339039	774,80	-	-	-
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100		339092	211.768,45	-	-	-	211.768,45
			339039	-	-	10.989,00	-	10.989,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	121		339037	80.096,85	-	-	-	80.096,85
			339039	27.393,85	-	10.989,00	-	16.404,85
	231		339037	80.096,85	-	-	-	80.096,85
			339039	62.586,00	-	32.967,00	-	29.619,00
			339039	1.389,00	-	-	-	1.389,00
TOTAL				546.318,24	-	109.025,31	-	437.292,93

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL			
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339037	75.320,24	-	-	-	75.320,24	
			339040	2.527,50	-	-	-	2.527,50	
			339092	143.970,74	-	88.881,26	-	55.089,48	
			339139	2.740,25	-	-	-	2.740,25	
			339192	-	-	1.855,00	-	1.855,00	
	121		339037	-	-	109,97	-	109,97	
		160		339033	1.613,33	-	-	-	1.613,33
		231		339039	-	-	2.506,60	-	2.506,60
01	321		339039	89,00	-	-	-	89,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100		339092	242.077,02	-	52.442,85	-	189.634,17	

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	160		339093	256.838,63	-	-	-	256.838,63
		11		339037	-	-	839.143,38	-
	231		339039	-	-	1.470.281,90	-	1.470.281,90
TOTAL				725.176,71	-	2.456.262,21	-	1.731.085,50

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339037	223.107,41	-	581.185,75	-	358.078,34
			339039	67.820,35	-	67.821,30	-	0,95
			339092	244.159,85	-	485.140,71	-	240.980,86
			339093	256.087,00	-	-	-	256.087,00
			339192	2.000,00	-	10.000,00	-	8.000,00
	121		339039	-	-	10.000,00	-	10.000,00
			339039	-	-	6.000,00	-	6.000,00
			339040	-	-	60.000,00	-	60.000,00
			339093	-	-	5.066,34	-	5.066,34
			339037	-	-	223.107,41	-	223.107,41
			339139	-	-	2.000,00	-	2.000,00
231		339030	-	-	23,81	-	23,81	
		339039	487.288,00	-	-	-	487.288,00	
321		339039	158,75	-	-	-	158,75	

10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	160		339030	-	-	0,33	-	0,33
		170		339030	-	-	0,47	-

10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	100	449052	-	-	869,98	-	869,98
			339030	-	-	500,00	-	500,00

10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	121		339037	89.022,68	-	84.980,28	-	4.042,40
			339037	394.675,35	-	394.677,57	-	2,22
			339039	279.452,04	-	-	-	279.452,04
	231		339039	-	-	-	-	-

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	160		339030	50.000,00	-	-	-	50.000,00
---	-----	--	--------	-----------	---	---	---	-----------

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	4,70	-	4,70			
			TOTAL				2.439.776,43	-	2.758.766,65	-	318.990,22

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017145 - POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	11	231	339030	216.000,00	-	105.800,00	-	110.200,00
			339039	105.800,00	-	-	-	105.800,00
TOTAL				321.800,00	-	105.800,00	-	216.000,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	100		339039	392.844,23	-	196.629,60	-	196.214,63
			339037	129.658,10	-	-	-	129.658,10
	222		339037	-	-	120.039,32	-	120.039,32
			339039	256.417,53	-	-	-	256.417,53

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	339039	20.997,50	-	20.997,50	-	
		170	449052	-	-	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL				799.917,36	-	537.666,42	-	262.250,94

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	231	339030	35.200,00	-	20.000,00	15.200,00
			339039	94.600,00	-	-	94.600,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	145	339030	9.000,00	-	-	9.000,00
TOTAL				138.800,00	-	20.000,00	118.800,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	37.200,00	-	26.651,56	10.548,44	
			339033	-	-	18.230,87	-	18.230,87
			339037	107.358,81	-	3.167,23	-	104.191,58
			339039	149.573,74	-	95.587,94	-	53.985,80
			339040	14.430,00	-	11.851,78	-	2.578,22
			339047	10.690,40	-	-	-	10.690,40
			339092	61.232,89	-	195,16	-	61.037,73
			339139	18.552,83	-	-	-	18.552,83
	121		339192	-	-	5.515,98	-	5.515,98
			339033	-	-	12.582,00	-	12.582,00
			339039	-	-	34.528,25	-	34.528,25
			339139	-	-	1.000,00	-	1.000,00
	160		339030	-	-	6,00	-	6,00
			339033	4.194,00	-	8.388,00	-	4.194,00
			339039	-	-	13.816,69	-	13.816,69
			339039	-	-	64.919,26	-	64.919,26
321		339039	565,70	-	-	565,70		
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01		319011	2.101.913,34	-	-	2.101.913,34	
			319013	25.063,05	-	-	25.063,05	
			319016	187,90	-	-	187,90	
			319093	18.077,86	-	-	18.077,86	
			319113	313.502,35	-	-	313.502,35	
			339046	207.300,01	-	-	207.300,01	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	-	-	160,42	160,42	
			339092	33.003,50	-	172,70	32.830,80	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	7.401,65	-	1.093,21	6.308,44	
			121	339040	12.143,34	-	237,81	11.905,53
			160	339040	-	-	6.071,67	-
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		121	339030	-	-	8,00	8,00	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente			449052	-	-	141.500,00	141.500,00	

10.302.3305.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	11		339030	-	-	21.000,00	-	21.000,00	
			339035	-	-	3.570,00	-	3.570,00	
			339037	-	-	13.677,91	-	13.677,91	
			339039	-	-	24.732,53	-	24.732,53	
			339092	61.744,63	-	12.894,26	-	48.850,37	
	121		339035	-	-	16.065,00	-	16.065,00	
			339039	-	-	1,00	-	1,00	
			339039	60.308,48	-	301.894,32	-	241.585,84	
			160	339035	64.350,00	-	-	-	64.350,00
			222	339037	-	-	56.588,91	-	56.588,91
231		339039	291.740,00	-	0,40	-	291.739,60		
		339030	668.413,98	-	510.985,79	-	157.428,19		
		339035	-	-	16.565,76	-	16.565,76		
		339037	854.267,70	-	88.824,64	-	765.443,06		
		339039	1.071.967,44	-	688.553,50	-	383.413,94		
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		100	339039	-	-	178.585,18	178.585,18		
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	100		339034	-	-	61.446,45	-	61.446,45	
			339092	27.244,22	-	20.356,22	-	6.888,00	
			339034	-	-	4.323,70	-	4.323,70	
			339092	-	-	4.751,50	-	4.751,50	
	121		339034	249.200,51	-	190.344,34	-	58.856,17	
			160	339034	-	-	305.833,87	-	305.833,87
			222	339034	590.375,30	-	396.371,33	-	194.003,97
			231	339034	-	-	90.000,00	-	90.000,00
431		339034	-	-	140.478,86	-	140.478,86		
10.302.3305.2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino nas Regiões de Saúde	100		339030	-	-	6.000,00	-	6.000,00	
			339039	-	-	12.000,00	-	12.000,00	
11	121		339030	-	-	8.000,00	-	8.000,00	
			339039	-	-	16.000,00	-	16.000,00	
			10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	01	160	339033	-	-	180.981,04
11	121		339030	180.981,04	-	-	180.981,04		
			449052	274.056,34	-	335.560,44	-	61.504,10	
			170	449052	295.000,00	-	295.000,00	-	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		100	339030	-	-	540.670,79	540.670,79		
	01	222	339030	273.457,93	-	3.244.464,22	-	2.971.006,29	
10.305.3305.2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer	11	121	339030	-	-	4.079,22	-	4.079,22	
			339030	-	-	5.438,96	-	5.438,96	
			231	339039	29.997,00	-	4.299,00	-	25.698,00
10.423.3305.2686 - Assistência à Saúde Indígena	01	100	339039	-	-	18.000,00	-	18.000,00	
			121	339039	-	-	24.000,00	-	24.000,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	100		339030	-	-	8.018,50	-	8.018,50	
			339039	-	-	24.449,55	-	24.449,55	
	11	121		339039	-	-	46.927,40	-	46.927,40
				231	339018	66.608,60	-	16.652,15	-
			339030	-	-	3.750,00	-	3.750,00	
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		01	100	319091	-	-	1.341,82	1.341,82	

TOTAL		8.568.871,20	-	8.778.623,56	-	209.752,36		
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES								
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS								
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339037	97.155,68	-	201.937,59	-	104.781,91
			339039	91.989,53	-	20.043,10	-	71.946,43
			339047	-	-	687,02	-	687,02
			339139	17.365,50	-	46.731,00	-	29.365,50
			339192	27.693,00	-	9.857,65	-	17.835,35
		121	339139	-	-	1.558,50	-	1.558,50
		160	339039	67.450,00	-	-	-	67.450,00
			339139	-	-	17.365,50	-	17.365,50
		231	339039	94.174,06	-	-	-	94.174,06
		321	339039	1.465,83	-	-	-	1.465,83
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100		319004	4.645,56	-	-	-	4.645,56
			319011	1.840.000,96	-	-	-	1.840.000,96
			319013	18.664,03	-	-	-	18.664,03
			319093	8.899,95	-	-	-	8.899,95
			319113	269.747,94	-	-	-	269.747,94
			339046	219.195,00	-	-	-	219.195,00
	231	319016	366.000,00	-	-	-	366.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100		339039	-	-	2.055,72	-	2.055,72
			339092	-	-	753,60	-	753,60
	121	339039	-	-	344,03	-	344,03	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	100		339040	3.700,00	-	14.909,49	-	11.209,49
	121		339040	3.700,00	-	3.700,00	-	-
	160		339040	-	-	3.700,00	-	3.700,00
10.302.3267.1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde	08		449051	145.026,44	-	625.665,49	-	480.639,05
		121	449051	462.848,96	-	-	-	462.848,96
	160		449051	-	-	45.433,74	-	45.433,74
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde	11		449092	45.443,74	-	-	-	45.443,74
			121	449052	720.000,00	-	-	-
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		432	449052	-	-	43.700,00	-	43.700,00
	10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	01	121	339033	-	-	44.974,60	-
			339030	232.000,00	-	-	-	232.000,00
		100	339039	1.330,00	-	11.990,58	-	10.660,58
			339092	-	-	1.317,42	-	1.317,42
		121	339030	-	-	51.348,95	-	51.348,95
			339039	240.756,30	-	81.145,15	-	159.611,15
		160	339039	-	-	938,80	-	938,80
	222	339039	-	-	2.101,03	-	2.101,03	
	231	339039	46.021,76	-	39.060,00	-	6.961,76	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	222	339034	66.540,00	-	28.800,00	-	37.740,00
10.302.3305.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	100		339039	509.245,11	-	868.127,80	-	358.882,69
			339092	49.794,70	-	-	-	49.794,70
	121		339039	214.198,00	-	214.198,00	-	-
	222		339030	18.737,65	-	-	-	18.737,65
			339039	234.017,11	-	264.195,93	-	30.178,82
			339036	370.000,00	-	-	-	370.000,00
			339037	181.440,76	-	-	-	181.440,76
			339039	400.843,31	-	181.440,76	-	219.402,55
10.302.3305.2687 - Realização de Exames (Teste do Pezinho, HLA) Básicos e de Média e Alta Complexidade	231		339030	300.000,00	-	269.844,46	-	30.155,54
			339039	518.200,00	-	300.000,00	-	218.200,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121		449052	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
	160		339030	-	-	1,70	-	1,70
			449052	-	-	385.090,00	-	385.090,00
	170		449051	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
		449052	194.014,70	-	194.014,70	-	-	

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	100	339030	-	-	290.786,54	-	290.786,54	
	01	222	339030	321.689,67	-	54.328,00	-	267.361,67
			339030	569.240,00	-	644.019,14	-	74.779,14
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	11	231	339048	16.320,00	-	-	16.320,00	
								TOTAL
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES								
017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MA								
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	12.140,17	-	-	12.140,17	
			339033	4.655,00	-	-	4.655,00	
			339037	46.433,28	-	53.321,16	-	6.887,88
			339039	7.441,66	-	13.286,50	-	5.844,84
			339040	10.225,95	-	-	-	10.225,95
			339139	10.880,00	-	10.880,00	-	-
	160	339033	4.655,00	-	4.655,00	-	-	
	231	339039	35.549,24	-	44.049,24	-	8.500,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100		319011	1.308.517,52	-	-	1.308.517,52	
			319013	18.869,44	-	-	18.869,44	
			319113	206.229,21	-	-	206.229,21	
			339018	23.313,01	-	-	23.313,01	
			339046	108.683,32	-	-	108.683,32	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100		339039	67.482,08	-	-	67.482,08	
			339092	237.494,09	-	-	237.494,09	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	100		339040	3.213,73	-	-	3.213,73	
			339040	3.936,40	-	-	3.936,40	
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11	121	449052	175.743,65	-	175.743,65	-	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	01	100	339033	19.300,00	-	65.864,23	-	46.564,23
10.302.3305.2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase	11	231	339030	-	-	104.912,00	-	104.912,00
10.302.3305.2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis	11	231	339037	76.614,24	-	-	-	76.614,24
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121	449052	-	-	321.878,80	-	321.878,80	

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	222	339039	10.600,00	-	10.600,00
TOTAL				2.518.798,73	-	926.804,82

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339039	-	10.103,71	-	10.103,71	
			339040	-	280.000,00	-	280.000,00	
			339047	-	22.344,80	-	22.344,80	
			339092	68.033,53	-	-	68.033,53	
	121		339039	-	99.295,71	-	99.295,71	
			339093	446.558,16	-	-	446.558,16	
	160		339039	-	9.347,87	-	9.347,87	
			339030	20.160,28	-	-	20.160,28	
	231		339036	231.927,03	-	-	231.927,03	
			339039	160.802,08	-	86.252,01	74.550,07	
321		339039	5,10	-	-	5,10		
		319004	44.395,36	-	-	44.395,36		
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	2.412.045,15	-	-	2.412.045,15	
			319013	30.235,52	-	-	30.235,52	
			319113	399.678,07	-	-	399.678,07	
			339018	29.973,87	-	-	29.973,87	
			339046	246.533,32	-	-	246.533,32	
			339059	1.045,00	-	-	1.045,00	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação		121	339040	1.328,08	-	-	1.328,08	
			339040	21.430,27	-	4.066,91	17.363,36	
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		231	449052	175.743,65	-	-	175.743,65	
			339030	100.000,00	-	-	100.000,00	
		231	339039	-	100.000,00	-	100.000,00	
10.302.3305.2075 - Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis	11	121	339030	-	42.090,37	-	42.090,37	
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		231	339039	111.870,00	-	-	111.870,00	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	100		339034	-	152.969,36	-	152.969,36	
			121	339034	-	1.791.665,52	-	1.791.665,52
			160	339034	-	795.376,46	-	795.376,46
			222	339034	-	336.005,04	-	336.005,04
			431	339034	-	11.743,47	-	11.743,47
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	231	339033	119.600,00	-	-	119.600,00	
			339039	119.600,00	-	119.600,00	-	
10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	100		339033	-	123.715,12	-	123.715,12	
			339037	30.928,78	-	-	30.928,78	
			339039	92.786,34	-	4.312,22	88.474,12	
			339092	101.569,25	-	-	101.569,25	
	121		339033	-	30.928,78	-	30.928,78	
			339039	30.928,78	-	8.510,38	22.418,40	
	160		339033	-	15.464,39	-	15.464,39	
			339039	15.464,39	-	-	15.464,39	
	231		339039	-	62.000,00	-	62.000,00	
			339037	561.602,14	-	-	561.602,14	
339039	970.715,72	-	52.156,81	-	918.558,91			

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	170	449052	6.855,00	-	6.855,00	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	160	339030	231.692,40	-	-	231.692,40
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	339030	1.409.401,80	-	410.394,47	999.007,33
			10.000,00	-	-	10.000,00
10.571.3305.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD	231	339030	52.072,00	-	-	52.072,00
			40.033,34	-	-	40.033,34
TOTAL			8.295.014,41	-	4.575.198,40	3.719.816,01

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	20.520,00	-	20.520,00	
			339039	114.220,00	-	118.095,00	
			339092	44.699,51	-	6.972,00	
			339093	8.800,00	-	1.000,00	
			339139	10.880,00	-	-	
			121	339039	51.038,34	-	18.810,92
			231	339039	93.612,68	-	5.000,00
			319004	57.763,74	-	-	
			319011	2.908.870,78	-	-	
			319013	65.819,91	-	-	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319092	538,26	-	538,26	
			319093	19.449,22	-	19.449,22	
			319113	411.245,07	-	411.245,07	
			339018	169.851,93	-	169.851,93	
			339046	385.766,64	-	385.766,64	
			339092	51.349,44	-	11.499,23	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação		121	339040	1.678,44	-	15,20	
			339040	7.555,10	-	5,00	
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		231	339030	100.272,00	-	100.272,00	
10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades	11	231	339039	1.400,00	-	1.400,00	
			339092	-	4.200,00	-	
			122	339039	246.505,68	-	246.505,68
			160	339039	30.388,80	-	30.388,80
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	100		339030	87.056,00	-	87.056,00	
			339039	459.262,28	-	128.326,68	
	121		339039	58.400,00	-	102.328,00	
			339092	-	8.333,80	-	
	222		339039	-	43.564,00	-	
			339039	-	83.244,00	-	
231	339039	-	75.772,00	-			

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339034	-	-	221.847,84	-	221.847,84			
		121	339092	-	-	36.064,97	-	36.064,97			
		222	339034	369.795,95	-	-	-	369.795,95			
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	170	449052	90.000,00	-	90.000,00	-	-			
		TOTAL							7.572.390,44	-	3.193.585,87

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL			
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339037	157.846,66	-	47.642,36	110.204,30		
			339039	114.458,93	-	91.532,00	22.926,93		
			339040	45.849,00	-	22.924,50	22.924,50		
			339139	50.785,00	-	-	50.785,00		
			339039	20.746,33	-	32.413,51	11.667,18		
	121		339093	6.954,52	-	-	6.954,52		
			339039	33.200,00	-	-	33.200,00		
	431		339039	-	-	36.720,00	-	36.720,00	
			319011	4.102.197,08	-	-	-	4.102.197,08	
	10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100		319013	35.818,94	-	-	35.818,94	
319093				508,44	-	-	508,44		
319113				552.043,70	-	-	-	552.043,70	
339046				765.786,65	-	-	-	765.786,65	
339049				20.231,20	-	-	-	20.231,20	
231				319011	115.000,00	-	-	-	115.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	158.054,76	-	-	158.054,76		
			339040	4.900,58	-	23.163,22	-	18.262,64	
			121	339040	34.763,20	-	46.078,19	-	11.314,99
			160	339040	-	-	174,75	-	174,75
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	231		121	339030	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	
			339033	126.000,00	-	-	-	126.000,00	
			339030	373.780,00	-	-	-	373.780,00	
10.302.3267.1529 - Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde	11	100	449051	100.000,00	-	-	100.000,00		
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	431	449052	-	-	472.214,72	-	472.214,72	

10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	100	339039	665,00	-	-	665,00	-	-		
			01	431	339030	-	-	129.650,00	-	129.650,00
			100	339039	-	-	45.391,34	-	45.391,34	
			121	339039	-	-	1.288.219,54	-	1.288.219,54	
			222	339037	-	-	2.702,46	-	2.702,46	
			10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	231		339030	-	-	85.001,85	-
339032	-	-				68.734,98	-	68.734,98		
339036	-	-				44.120,00	-	44.120,00		
339039	-	-				96.948,62	-	96.948,62		
339040	-	-	78.084,60	-	78.084,60					
10.305.3274.1527 - Implantação do Serviço de Verificação de Óbito	11	339036	-	-	40.000,00	-	40.000,00			
			100	339030	-	-	5.000,00	-	5.000,00	
10.305.3274.1528 - Implantação do Projeto Castromóvel: Posse Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Pública	170	449052	-	-	5.000,00	-	5.000,00			
			339039	-	-	601.475,00	-	601.475,00		
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	431	339030	-	-	200.000,00	-	200.000,00		
			100	339092	540,00	-	60,00	-	480,00	
			11	231	339033	260.126,76	-	-	-	260.126,76
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública	01	431	339030	-	-	891.832,80	-	891.832,80		
			339030	-	-	307.251,63	-	307.251,63		
			11	231	339030	-	-	493.000,00	-	493.000,00
			231	339039	1.998,00	-	1.998,00	-	-	
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	01	431	339033	-	-	260.126,76	-	260.126,76		
			339030	-	-	165.476,14	-	165.476,14		
			231	339014	-	-	183.294,50	-	183.294,50	
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	11	431	339032	-	-	192.600,00	-	192.600,00		
			339030	9.210,00	-	134.667,00	-	125.457,00		
			339032	-	-	690.172,80	-	690.172,80		
10.305.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	01	100	339030	-	-	956,00	-	956,00		
			339030	846,00	-	116.306,74	-	115.460,74		
			121	339030	-	-	234.038,76	-	234.038,76	
			231	339040	-	-	60.000,00	-	60.000,00	
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	100	339030	-	-	41.000,56	-	41.000,56		
			339033	-	-	45.000,00	-	45.000,00		
			339035	-	-	19.999,98	-	19.999,98		
			339039	-	-	114.999,98	-	114.999,98		
TOTAL			8.633.712,55	-	9.005.373,50	-	371.660,95			

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017307 - FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	15.487,72	-	15.487,72
		121	339039	113.343,60	-	113.343,60
		160	339093	123.716,76	- 123.716,76	-
TOTAL				252.548,08	- 123.716,76	128.831,32
TOTAL GERAL				318.677.736,80	- 177.219.323,68	141.458.413,12

Protocolo 32400

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

(*) PORTARIA Nº. 0728/2020-GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto nº. 24.634, de 16 de novembro de 2004. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 199.032.187,14 (Cento e noventa e nove milhões, trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de setembro de 2020.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 31.09.2020, Poder Executivo, paginas 10 a 18.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS

Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**ERRATA - Anexo da Portaria nº 728/2020 - GS/SUSAM
Publicada no Diário Oficial do Amazonas nº 034.344 em 31.09.2020,
paginas 10 a 18.**

ONDE SE LÊ							
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	208.872,68	- 112.076,96	96.795,72	
			339139	2.500,00	-	2.500,00	
			121	339039	95.605,86	- 93.133,86	2.472,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	16.071,42	-	16.071,42	
			11	339039	184.597,66	- 114.836,86	69.760,80
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	01	11	231	339039	1.530,00	-	1.530,00
			TOTAL			509.177,62	- 320.047,68

LEIA-A-SE:

LEIA-A-SE:							
017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	208.872,68	- 112.076,96	96.795,72	
			339139	2.500,00	-	2.500,00	
			121	339039	95.605,86	- 93.133,86	2.472,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	16.071,42	-	16.071,42	
			11	339039	184.597,66	- 114.836,86	69.760,80
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	01	11	121	339039	67.561,24	-	67.561,24
			231	339039	1.530,00	-	1.530,00
			TOTAL			576.738,86	- 320.047,68

ONDE SE LÊ

TOTAL GERAL				254.934.106,12	- 55.969.480,22	198.964.625,90
--------------------	--	--	--	-----------------------	------------------------	-----------------------

LEIA-A-SE:

TOTAL GERAL				255.001.667,36	- 55.969.480,22	199.032.187,14
--------------------	--	--	--	-----------------------	------------------------	-----------------------

Protocolo 32402

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

(*) PORTARIA Nº. 0313/2020-GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art.2º, do Decreto nº. 24.634, de 16 de novembro de 2004. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de **R\$ 175.435.852,99** (Cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de abril de 2020.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 30.04.2020, Poder Executivo, paginas 05 a 12.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS

Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

ERRATA

Referente a Portaria nº 313/2020 - GS/SUSAM, Publicada no Diário Oficial do Amazonas nº 034.238 em 30.04.2020, paginas 5 a 12.

ONDE SE LÊ

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL			
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	2.517,45	- 60.480,00	57.962,55			
			339039	1.500,00	- 3.694.802,19	3.693.302,19			
			339040	-	- 162.004,80	162.004,80			
			339047	-	373,46	373,46			
			339092	-	70.587,47	70.587,47			
			339093	75.854,30	-	75.854,30			
			339039	3.630.820,67	-	3.630.820,67			
			339092	349.770,72	-	349.770,72			
			431	339039	706.482,00	-	706.482,00		
			10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319004	7.262.430,01	-	7.262.430,01
319011	47.469.141,60	-				47.469.141,60			
319013	51.361,80	-				51.361,80			
319093	4.572,93	-				4.572,93			
319113	7.742.965,80	-				7.742.965,80			
339008	10.000,00	-				10.000,00			
339046	7.093.831,31	-				7.093.831,31			
339049	167,20	-				167,20			
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	100				339040	-	- 878.258,61	878.258,61
						339092	-	68.745,98	68.745,98
10.124.3231.2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Regional	01	100	339039	-	5.600,00	5.600,00			
			118	335041	3.552.612,66	-	3.552.612,66		
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	01	119	335041	2.000.000,00	- 52.549,04	1.947.450,96			
			445042	52.549,04	-	52.549,04			
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	01	11	339039	8.468.473,78	- 22.744.617,95	14.276.144,17			
			339092	-	95.944,60	95.944,60			
			431	339039	10.931.426,53	-	10.931.426,53		
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde	01	160	449051	1.109.599,26	-	1.109.599,26			
			432	449051	583.956,94	-	583.956,94		
			06	449052	83.897,54	-	83.897,54		
			07	449052	147.410,00	-	147.410,00		
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	01	11	160	449052	362.180,00	-	362.180,00		
			432	449052	312.447,08	-	312.447,08		
			121	449052	4.828.467,59	-	4.828.467,59		
			160	449052	30.551.808,57	- 9.033.044,82	21.518.763,75		
432	449052	13.035.515,18	-	13.035.515,18					

10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	231	339033	1.303.557,58	-	4.075.852,07	-	2.772.294,49
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	07		339093	83.050,00	-	-	-	83.050,00
	100		339030	2.810,60	-	-	-	2.810,60
			339032	1.500,00	-	-	-	1.500,00
			339092	-	-	129.780,82	-	129.780,82
	231	339030	23.535,36	-	-	-	23.535,36	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	01		339092	-	-	578.826,39	-	578.826,39
	100		339092	-	-	199.917,03	-	199.917,03
			339093	123.742,74	-	-	-	123.742,74
	08	121	339092	853.196,07	-	-	-	853.196,07
	100		339092	-	-	3.510,00	-	3.510,00
			339030	112.705,04	-	-	-	112.705,04
			339037	7.645.713,96	-	-	-	7.645.713,96
			339039	20.139.007,16	-	5.085.532,60	-	15.053.474,56
			431	339039	1.799.547,72	-	-	1.799.547,72
	231		339039	-	-	12.750,00	-	12.750,00
		339092	-	-	32.788,32	-	32.788,32	
231	339039	-	-	542.075,00	-	542.075,00		
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	100		339039	-	-	319.999,99	-	319.999,99
			339092	509.296,53	-	376.225,64	-	133.070,89
	170		339092	2.711.198,51	-	-	-	2.711.198,51
			339093	44.032,97	-	-	-	44.032,97
			339039	468.323,08	-	-	-	468.323,08
231	339092	874.957,93	-	-	-	874.957,93		
431	339039	-	-	3.496.067,73	-	3.496.067,73		
431	339039	2.923.819,75	-	-	-	2.923.819,75		
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	100		339034	1.501.759,60	-	78.919.712,17	-	77.417.952,57
			339092	2.793.384,27	-	3.023.611,13	-	230.226,86
	170		339093	1.547.165,60	-	232.612,00	-	1.314.553,60
			339034	7.650.210,09	-	-	-	7.650.210,09
			339092	690.888,16	-	-	-	690.888,16
431	339093	18.093.699,93	-	232.168,75	-	17.861.531,18		
431	339034	38.015.041,75	-	92.708,00	-	37.922.333,75		
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	100		339039	-	-	904.157,56	-	904.157,56
			339092	-	-	546.997,34	-	546.997,34
	160	339092	538.851,61	-	-	-	538.851,61	
	231	339039	551.151,72	-	5.601.138,20	-	5.049.986,48	
	431	339039	949.067,50	-	-	-	949.067,50	
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	100	339093	231.200,00	-	-	-	231.200,00
	231		339033	24.815.079,00	-	10.407.246,93	-	14.407.832,07
			339092	-	-	80.000,00	-	80.000,00
	100		339093	674.126,00	-	-	-	674.126,00
	160	339093	1.554.761,60	-	-	-	1.554.761,60	
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	100		339092	-	-	22.025,88	-	22.025,88
		231	339039	235.035,00	-	-	-	235.035,00
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	100		339092	-	-	1.934.708,90	-	1.934.708,90
			339093	973.861,20	-	-	-	973.861,20
	431	339039	2.154.282,09	-	-	-	2.154.282,09	
10.302.3305.2604 - Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde	121	335043	8.468.473,78	-	-	-	8.468.473,78	
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	01		339039	-	-	66.000,00	-	66.000,00

10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	100		339092	-	-	4.606,40	-	4.606,40
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	160	339030	3.740.396,24	-	-	-	3.740.396,24
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	160.250,00	-	-	-	160.250,00
			339032	4.905,00	-	-	-	4.905,00
	08	431	339030	54.690,00	-	-	-	54.690,00
			339030	-	-	390.150,00	-	390.150,00
	11	431	339032	12.608,75	-	-	-	12.608,75
339030			7.500,00	-	-	-	7.500,00	
TOTAL				305.460.143,85	-	154.178.177,77	-	151.281.966,08

LEIA-A-SE:

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL			
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	2.517,45	-	60.480,00	-	57.962,55	
			339039	1.500,00	-	3.694.802,19	-	3.693.302,19	
			339040	-	-	162.004,80	-	162.004,80	
			339047	-	-	373,46	-	373,46	
			339092	-	-	70.587,47	-	70.587,47	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	160		339039	3.630.820,67	-	-	-	3.630.820,67	
			339092	349.770,72	-	-	-	349.770,72	
			431	339039	706.482,00	-	-	-	706.482,00
				319004	7.262.430,01	-	-	-	7.262.430,01
				319011	47.469.141,60	-	-	-	47.469.141,60
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	100		319013	51.361,80	-	-	-	51.361,80	
			319093	4.572,93	-	-	-	4.572,93	
			319113	7.742.965,80	-	-	-	7.742.965,80	
			339008	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
			339046	7.093.831,31	-	-	-	7.093.831,31	
339049	167,20	-	-	-	167,20				
10.124.3231.2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Regional	100		339040	-	-	878.258,61	-	878.258,61	
			339092	-	-	68.745,98	-	68.745,98	
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	118		335041	3.552.612,66	-	-	-	3.552.612,66	
			335041	2.000.000,00	-	52.549,04	-	1.947.450,96	
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	119		445042	52.549,04	-	-	-	52.549,04	
			339039	8.468.473,78	-	22.744.617,95	-	14.276.144,17	
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde	121		339092	-	-	95.944,60	-	95.944,60	
			431	339039	10.931.426,53	-	-	-	10.931.426,53
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	160		449051	1.109.599,26	-	-	-	1.109.599,26	
			449051	583.956,94	-	-	-	583.956,94	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	06		449052	83.897,54	-	-	-	83.897,54	
			07	449052	147.410,00	-	-	-	147.410,00
				449052	362.180,00	-	-	-	362.180,00
			08	449052	312.447,08	-	-	-	312.447,08
				449052	4.828.467,59	-	-	-	4.828.467,59
11		449052	30.551.808,57	-	9.033.044,82	-	21.518.763,75		
		449052	13.035.515,18	-	-	-	13.035.515,18		

10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	231	339033	1.303.557,58	-	4.075.852,07	-	2.772.294,49	
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	07	100	339093	83.050,00	-	-	-	83.050,00	
			339030	2.810,60	-	-	-	2.810,60	
	11	231	339032	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
			339092	-	-	129.780,82	-	129.780,82	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	01	100	339092	-	-	578.826,39	-	578.826,39	
			339092	-	-	199.917,03	-	199.917,03	
			339093	123.742,74	-	-	-	123.742,74	
	08	121	100	339092	853.196,07	-	-	-	853.196,07
				339092	-	-	3.510,00	-	3.510,00
		231	100	339030	112.705,04	-	-	-	112.705,04
				339037	7.645.713,96	-	-	-	7.645.713,96
				339039	20.139.007,16	-	5.085.532,60	-	15.053.474,56
431	339039	1.799.547,72	-	-	-	1.799.547,72			
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	-	-	12.750,00	-	12.750,00	
			339092	-	-	32.788,32	-	32.788,32	
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	100	100	339039	-	-	319.999,99	-	319.999,99	
			339092	509.296,53	-	376.225,64	-	133.070,89	
	11	231	100	339092	2.711.198,51	-	-	-	2.711.198,51
				339093	44.032,97	-	-	-	44.032,97
				339039	468.323,08	-	-	-	468.323,08
				339092	874.957,93	-	-	-	874.957,93
231	339039	-	-	3.496.067,73	-	3.496.067,73			
431	339039	2.923.819,75	-	-	-	2.923.819,75			
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	121	339034	1.501.759,60	-	84.770.144,17	-	83.268.384,57	
			339092	2.793.384,27	-	3.023.611,13	-	230.226,86	
			339093	1.547.165,60	-	232.612,00	-	1.314.553,60	
	160	100	339034	7.650.210,09	-	-	-	7.650.210,09	
			339092	690.888,16	-	-	-	690.888,16	
			339093	18.093.699,93	-	232.168,75	-	17.861.531,18	
431	339034	38.015.041,75	-	92.708,00	-	37.922.333,75			
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	11	100	339039	-	-	904.157,56	-	904.157,56	
			339092	-	-	546.997,34	-	546.997,34	
	231	100	339092	538.851,61	-	-	-	538.851,61	
			339039	551.151,72	-	5.601.138,20	-	5.049.986,48	
431	339039	949.067,50	-	-	-	949.067,50			
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	100	339093	231.200,00	-	-	-	231.200,00	
			339033	24.815.079,00	-	10.407.246,93	-	14.407.832,07	
	100	100	339092	-	-	80.000,00	-	80.000,00	
339093			674.126,00	-	-	-	674.126,00		
160	339093	1.554.761,60	-	-	-	1.554.761,60			
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	100	339092	-	-	22.025,88	-	22.025,88		
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	11	100	339092	-	-	1.934.708,90	-	1.934.708,90	
			339093	973.861,20	-	-	-	973.861,20	
431	339039	2.154.282,09	-	-	-	2.154.282,09			

10.302.3305.2604 - Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde	121	335043	8.468.473,78	-	-	-	-	8.468.473,78
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	01	100	339039	-	-	66.000,00	-	66.000,00
			339092	-	-	4.606,40	-	4.606,40
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	11	160	339030	3.740.396,24	-	-	-	3.740.396,24
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	160	339030	3.740.396,24	-	-	-	3.740.396,24
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	160.250,00	-	-	-	160.250,00
			339032	4.905,00	-	-	-	4.905,00
	08	100	339030	54.690,00	-	-	-	54.690,00
			339030	-	-	390.150,00	-	390.150,00
11	100	339032	12.608,75	-	-	-	12.608,75	
		339030	7.500,00	-	-	-	7.500,00	
TOTAL				305.460.143,85	-	160.028.609,77	-	145.431.534,08

ONDE SE LÊ			
TOTAL GERAL	376.252.769,43	-	194.966.484,44
LEIA-A-SE:			
TOTAL GERAL	376.252.769,43	-	200.816.916,44

Protocolo 32403

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PORTARIA N. 1069/2020-GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art. 2º, do Decreto nº 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I - CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 177.680.672,51 (Cento e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS

Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I

**PORTARIA Nº 1069/2020 - GFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO/2020**

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES						
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	231	339093	655.560,00	-	655.560,00
			339039	-	90.000,00	90.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	121	339014	-	27.355,00	27.355,00
			339030	-	65.256,90	65.256,90
			339033	-	27.203,44	27.203,44
			339039	-	117.284,45	117.284,45
			339040	-	12.800,00	12.800,00
			339047	-	8.090,39	8.090,39
			339092	-	10.700,00	10.700,00
			339139	-	0,02	0,02
			339192	-	104.891,92	104.891,92
			339014	-	52.731,40	52.731,40
339030	-	58.000,00	58.000,00			
339039	-	37.015,97	37.015,97			

10.301.3231.2716 - Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção Básica e Ações Estratégicas	11	160	339093	17.500,00	-	17.500,00
		431	339030	-	2.045,00	2.045,00
			339039	-	17.500,00	17.500,00
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada		100	339039	6.477.990,47	-	6.477.990,47
		121	339039	1.707.071,33	-	1.707.071,33
		122	339039	11.038,41	-	11.038,41
		160	339039	568.757,51	-	568.757,51
		170	339039	666.299,06	-	666.299,06
10.121.3231.2508 - Implementação do Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Descentralização, Regionalização da Saúde e Apoio a Captação de Recursos			339033	-	1.553,10	1.553,10
			339092	-	420,00	420,00
10.124.3231.2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Regional	01	431	339033	-	348.992,00	348.992,00
10.124.3231.2095 - Implementação das Ações de Ouvidoria			339033	-	5.350,00	5.350,00
TOTAL				204.709.428,80	- 55.783.865,75	148.925.563,05

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	-	13.252,56	13.252,56
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	-	434.532,00	434.532,00
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	231	339030	-	463,20	463,20
TOTAL				-	448.250,15	448.250,15

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339040	3.678,80	-	3.678,80
			339030	-	1.029,20	1.029,20
			339039	-	4.261,86	4.261,86
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		231	339030	-	761,65	761,65
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339039	-	80.000,00	80.000,00
		121	339039	-	7.541,24	7.541,24
		160	339039	-	180,40	180,40
		222	339039	-	4.612,00	4.612,00
		231	339030	-	1.080,00	1.080,00
			339039	-	1.120,00	1.120,00
TOTAL				3.678,80	100.586,35	96.907,55

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	58,42	-	58,42
		121	339093	4.000,00	-	4.000,00
		160	339030	-	2.007,50	2.007,50
		170	339093	58.382,18	-	58.382,18
		231	339039	-	5.104,27	5.104,27
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339092	-	27,00	27,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11		339092	-	130.796,06	130.796,06
			339093	-	17.500,00	17.500,00
		121	339093	-	24.000,00	24.000,00
		160	339093	58.440,60	-	58.440,60
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	-	41.717,99	41.717,99
		121	339039	-	410.078,22	410.078,22
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	11	100	339032	-	51.543,55	51.543,55
		222	339032	-	100,80	100,80
		231	339032	59.643,80	-	59.643,80
		431	339032	91.856,70	-	91.856,70
TOTAL				272.381,70	- 753.750,66	481.368,96

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	0,65	0,65
			339037	-	50,00	50,00
			339039	-	0,06	0,06
			339139	-	4.770,72	4.770,72
		121	339139	-	1.140,00	1.140,00
		160	339139	-	929,28	929,28
		231	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	-	1,10	1,10
			339039	-	0,26	0,26
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	121	339093	109.055,03	-	109.055,03
		231	339039	-	4.292,60	4.292,60
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		100	449093	181.090,00	-	181.090,00
		232	449052	-	219.830,37	219.830,37
TOTAL				305.145,03	- 231.015,04	74.129,99

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	-	7.850,00	7.850,00
			339192	-	25.095,00	25.095,00
		160	339030	-	2,03	2,03
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	32.674,53	-	32.674,53
		121	339030	-	32.758,53	32.758,53
		160	339093	60.000,00	-	60.000,00
		231	339039	334,72	-	334,72
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	32.692,87	-	32.692,87
TOTAL				125.702,12	- 131.724,06	6.021,94

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	-	11.997,84	11.997,84
			339040	-	54.500,00	54.500,00
			339093	1.077.716,64	-	1.077.716,64
			339192	-	8.528,00	8.528,00
		121	339040	-	2.700,00	2.700,00
		160	339037	-	209.556,51	209.556,51
			339093	127.000,00	-	127.000,00
		231	339030	-	43.863,16	43.863,16
			339039	39.830,00	-	39.830,00
		321	339039	-	77,00	77,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		231	339030	-	11.250,00	11.250,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	-	12.283,63	12.283,63
			339092	795.248,70	-	795.248,70
			339093	741.812,92	-	741.812,92
		121	339093	49.595,11	-	49.595,11
		160	339093	3.462.961,87	-	3.462.961,87
		222	339039	-	60,01	60,01
		231	339039	125.390,00	-	125.390,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121		339030	50.000,00	-	50.000,00
			449052	-	551,17	551,17
		160	449052	-	4.800,00	4.800,00
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados		100	339092	1.088.100,00	-	1.088.100,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339093	82.490,91	-	82.490,91
		222	339030	-	11.330,25	11.330,25
		231	339030	4.019,96	-	4.019,96
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		432	449052	-	268.920,00	268.920,00
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11		339030	67.699,93	-	67.699,93
			339039	-	67.699,93	67.699,93
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais			339030	143.958,32	-	143.958,32
TOTAL				7.855.824,36	- 1.344.967,58	6.510.856,78

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	122	339037	-	-	192.054,51	-	192.054,51
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339092	7.884,73	-	7.884,73	-	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	160	339093	35.860,00	-	35.860,00	-	-
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	432	449052	38.098,35	-	38.098,35	-	-
		118	449052	-	-	534.745,00	-	534.745,00
TOTAL				81.843,08	-	808.642,59	-	726.799,51

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	0,44	0,44
			339192	-	174,00	174,00
		160	339039	-	88,69	88,69
			339030	-	0,02	0,02
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		231	339030	-	0,55	0,55
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	121	339093	612.708,64	411.498,44	201.210,20
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		431	339030	-	0,02	0,02
TOTAL				612.708,64	411.762,19	200.946,45

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	-	25.029,74	25.029,74
			339092	-	10.835,46	10.835,46
		121	339093	1.158.740,82	83.218,20	1.075.522,62
		231	339037	724.472,92	-	724.472,92
			339039	441.589,10	10.191,31	431.397,79
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	103.554,62	-	103.554,62
		121	339093	208.185,50	-	208.185,50
		231	339030	-	30,33	30,33
			339039	41.596,86	11,89	41.584,97
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	170	449052	-	80,27	80,27
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		231	339039	43.400,00	18.553,10	24.846,90
TOTAL				2.721.539,82	147.964,63	2.573.575,19

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	31.862,51	-	31.862,51
			339192	-	34.458,88	34.458,88
		121	339093	237.321,22	-	237.321,22
		160	339039	27.502,80	-	27.502,80
			339039	31.862,51	-	31.862,51
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	231		339030	-	16.136,57	16.136,57
			339039	-	19.560,00	19.560,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339093	61.964,16	30.982,08	30.982,08
		121	339093	640.025,70	3.817,92	636.207,78
		160	339093	2.074.912,46	-	2.074.912,46
		231	339030	-	158,00	158,00
			339039	155.677,59	173.898,00	18.220,41

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	160	339039	-	-	37.098,00	-	37.098,00	
		449052	-	-	904,61	-	904,61	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339092	-	-	2.252,84	-	2.252,84	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	-	-	963,84	-	963,84
			339092	-	-	38.996,90	-	38.996,90
		222	339030	-	-	6,07	-	6,07
	231	339030	-	-	1,88	-	1,88	
TOTAL				3.282.128,95	-	363.208,35	2.918.920,60	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	5.529,88	5.529,88	-
			339039	4.571,40	-	4.571,40
		121	339037	17.378,51	17.378,51	-
			339093	65.477,56	-	65.477,56
		160	339037	30.982,08	30.982,08	-
	339093	30.982,08	-	30.982,08		
	339030	-	2,43	-	2,43	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		231	339030	-	0,30	0,30
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	-	9.662,45	9.662,45
			339093	214.373,96	-	214.373,96
		121	339093	590.425,69	-	590.425,69
		160	339093	880.840,75	116.000,00	764.840,75
		222	339039	-	194,00	194,00
	231	339039	-	0,12	0,12	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	339030	50.000,00	23.345,70	26.654,30
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada		231	339039	-	53,74	53,74
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	-	188,32	188,32
TOTAL				1.890.561,91	203.337,53	1.687.224,38

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339092	-	9,00	9,00
			339093	78.098,66	-	78.098,66
		121	339093	1.182.152,36	9.422,25	1.172.730,11
		231	339018	-	116.565,05	116.565,05
	339039	-	24.078,81	24.078,81		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339139	-	3.923,36	3.923,36
		121	339093	111.024,63	-	111.024,63
			339139	-	3.211,59	3.211,59
		160	339093	239.960,00	-	239.960,00
	231	339030	-	1,67	1,67	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	170	449052	-	174,58	174,58
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	121	339030	-	105,02	105,02
TOTAL				1.611.235,65	157.491,33	1.453.744,32

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	-	-	569,00	-	569,00	
			339093	160.009,02	-	-	160.009,02	-	160.009,02
			339192	-	-	10.783,00	-	10.783,00	-
			339093	358.897,82	-	-	358.897,82	-	358.897,82
			339093	24.889,47	-	-	24.889,47	-	24.889,47
			339093	36.616,16	-	-	36.616,16	-	36.616,16
			339030	-	-	790,87	-	790,87	-
						0,76	-	0,76	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	-	-	40.591,45	-	40.591,45	
			339093	566.045,32	-	52.330,96	-	513.714,36	
			339093	260.273,48	-	0,67	-	260.272,81	
								1.059.765,80	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	-	-	132.497,82	-	132.497,82	
			339030	-	-	1,80	-	1,80	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	232	449052	113.075,25	-	113.075,25	-	-	
TOTAL				2.579.572,32	-	350.641,58	-	2.228.930,74	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	-	-	189,80
			339039	-	-	0,12
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339092	-	-	0,09
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01		339039	-	-	43.697,70
			121	339039	-	14.565,90
TOTAL				-	-	58.453,61

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		231	339030	-	-	12,59
			339039	-	-	26,90
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	-	-	6.123,47
			339092	-	-	45.087,88
			121	339039	-	10.428,74
TOTAL				-	-	61.679,58

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339093	476.574,34	-	476.574,34
			339039	183.021,52	-	183.021,52
			339093	585.272,42	-	585.272,42
			339093	111.546,52	-	111.546,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339192	-	-	17.412,00
			121	339093	-	147.040,35
			231	339030	-	0,07
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	160	449052	-	-	7,12
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	121	339030	1.260,00	-	1.260,00
			231	339030	2.025,35	0,25
TOTAL				1.506.740,50	-	200.440,96

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339039	-	-	3.380,00
			339093	64.078,40	-	24.810,40
			121	339093	-	282.548,20
			339093	115.899,00	-	115.899,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	160	339039	-	-	42.838,29	-	42.838,29	
			339093	42.945,33	-	-	42.945,33	-	
		231	339030	20.929,15	-	-	9.201,33	-	11.727,82
			339039	20.929,15	-	-	39,15	-	20.890,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	160	339092	-	-	202.815,00	-	202.815,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	-	-	169,74	-	169,74	
TOTAL				547.329,23	-	283.253,91	-	264.075,32	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339092	-	-	16.708,62
			121	339037	-	142.926,57
			339093	-	-	271.088,92
			231	339039	-	16.700,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	-	22,27
			339039	-	-	8.477,49
			339092	-	-	571.424,00
			339093	-	-	10.216,84
			121	339093	-	72.804,20
			160	339093	-	40.407,84
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	-	-	-	7.814,42
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	231	449052	2.860,00	-	2.860,00
			232	449052	-	2.860,00
			432	449052	-	109.419,96
TOTAL				1.240.708,33	-	158.767,84

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	-	6.909,55	
			339139	-	-	9.957,04	
		121	339139	-	-	4.374,00	
		160	339039	-	-	5.882,29	
			339139	-	-	1.458,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	-	-	22.183,91	
			339093	31.742,34	-	-	31.742,34
		121	339037	-	-	38.784,09	
			339039	-	-	3.099,67	
			339093	131.598,15	-	-	131.598,15
		160	339093	263.361,46	-	-	263.361,46
			339039	-	-	517,28	
		10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	231	339039	-	-	615,14
		10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	-	-	11.962,32
					121	339039	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	11.046,22	
TOTAL				426.701,95	-	127.150,37	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQU

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339139	-	-	770,00
			339030	-	-	1.635,74
			339039	12.000,00	-	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	231	339039	-	-	164.205,32

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	-	-	933,95	-	933,95
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	700,00	-	700,00
TOTAL				12.000,00	-	183.115,53	-	171.115,53

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA D

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	106.868,73	-	106.868,73	
			339139	-	7.651,20	7.651,20	
		121	339093	237.809,77	-	237.809,77	
			339139	-	5.152,21	5.152,21	
		160	339139	-	2.500,00	2.500,00	
			339030	-	1.113,79	1.113,79	
231	339039	339039	-	333,80	333,80		
		339030	-	6.744,90	6.744,90		
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	431	339039	339039	34.650,00	34.650,00		
			339092	-	226.071,65	226.071,65	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100	339093	339093	311.620,40	9.700,00	301.920,40	
			339093	558.226,39	-	558.226,39	
		160	339093	645.843,59	-	645.843,59	
			339037	-	597.693,27	597.693,27	
		231	339039	-	411.068,48	411.068,48	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	160	339039	339039	-	18.110,18	18.110,18	
			339030	-	44.200,00	44.200,00	
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	231	339039	-	44.200,00	44.200,00		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	339039	-	470.713,82	470.713,82	
			121	339039	-	213.351,78	213.351,78
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	139.298,64	-	139.298,64	
			231	339030	2.486,82	19,72	2.467,10
		431	339030	339030	-	2.486,82	2.486,82
				339030	-	2.486,82	2.486,82
TOTAL				2.036.804,34	-	2.051.561,62	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	600,20	600,20
			339039	-	0,02	0,02
			339092	-	19.625,68	19.625,68
		121	339093	13.900,04	-	13.900,04
			339093	93.677,23	35.106,26	58.570,97
			339093	101.525,08	62.778,58	38.746,50
160	339093	339093	16.701,80	-	16.701,80	
		339092	-	7.835,60	7.835,60	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100	339093	339093	62.778,58	-	62.778,58
			339039	38.746,50	-	38.746,50
		121	339093	62.778,58	-	62.778,58
			339039	12.100,00	12.112,94	12,94
		160	339093	62.778,58	-	62.778,58
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	170	449052	449052	240.000,00	117,00	239.883,00
			339039	-	45.824,32	45.824,32
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	-	15.823,58	15.823,58
TOTAL				704.986,39	-	199.824,18

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339139	-	-	579,20	-	579,20
			339030	-	-	5,40	-	5,40
			339039	-	-	356,61	-	356,61
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	231		339039	-	-	59,70	-	59,70
				11				
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	160	449052		125.000,00	-	19,27	-	124.980,73
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	2,60	-	2,60
				TOTAL		125.000,00	-	1.022,78

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	15,02	15,02		
			339039	-	13,57	13,57		
		121	339092	-	4.260,00	4.260,00		
			339039	-	39,00	39,00		
231	339030	339030	-	14,72	14,72			
		100	339039	-	2.130,00	2.130,00		
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	-	706,98	706,98		
			339039	-	958,27	958,27		
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	-	-	102,70	-	102,70
				TOTAL		-	-	8.240,26

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	17,94	17,94		
			339037	-	99.568,67	99.568,67		
			339039	-	14.149,90	14.149,90		
		121	339039	-	11.699,09	11.699,09		
			339030	11.000,00	-	208,50	10.791,50	
		10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	100	339092	339092	-	0,26	0,26
339092	-				74.900,00	74.900,00		
121	339039			-	17.880,00	17.880,00		
	339093			80.210,02	-	80.210,02		
222	339037			-	61.676,44	61.676,44		
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	449052	-	-	144,73	-	144,73
				170	449052	50.000,00	-	130,23
TOTAL				258.612,73	-	292.226,66	-	33.613,93

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL			
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	100		339030	819,04	-	819,04			
				10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	222	339030	-	1.546.703,79	1.546.703,79
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	231		339030	2.417.942,87	-	6.439.726,59	-	4.021.783,72	
				339032	2.935.046,87	-	3.384,11	-	2.931.662,76
				431	339030	-	474.000,00	-	474.000,00
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	01	121	339030	-	-	1.869.658,51	-	1.869.658,51	
				222	339030	-	-	10.483,80	-
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	231	339030	-	-	39.568,42	-	39.568,42		
TOTAL				5.353.808,78	-	10.640.094,89	-	5.286.286,11	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	-	755,55	755,55	
			339139	-	900,00	900,00	
			339192	-	10.000,00	10.000,00	
			339139	-	2.700,00	2.700,00	
			339139	-	900,00	900,00	
			339030	-	26.744,76	26.744,76	
			339039	26.743,58	120,00	26.623,58	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	-	32.891,15	32.891,15	
			339039	-	24.160,00	24.160,00	
			339037	10.989,00	-	10.989,00	
			339037	-	80.096,85	80.096,85	
			339039	-	16.404,85	16.404,85	
			339039	-	6.800,00	6.800,00	
			339037	-	5.906,27	5.906,27	
			339039	-	22.713,30	22.713,30	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde			170	449052	-	218,12	218,12
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	-	17.556,00	17.556,00	
			339030	-	3.894,35	3.894,35	
TOTAL				37.732,58	252.761,20	215.028,62	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	-	1.087,97	1.087,97	
			339139	-	267,93	267,93	
			339030	-	187,88	187,88	
			339039	-	0,24	0,24	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	-	2,90	2,90	
			339093	256.838,63	-	256.838,63	
			339093	169.992,00	-	84.996,00	84.996,00
			339093	171.842,63	-	86.846,63	84.996,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	-	0,24	0,24	
			339092	-	0,04	0,04	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			231	339030	-	1.416,23	1.416,23
TOTAL				598.673,26	174.806,06	423.867,20	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	-	61.613,76	61.613,76		
			339037	7.188,12	-	7.188,12		
			339093	394.675,35	-	394.675,35		
			339037	7.188,12	-	7.188,12		
			339039	-	99.114,52	99.114,52		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	-	30,00	30,00		
			339039	99.996,60	-	102.588,83	2.592,23	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	339030	50.000,00	-	49.993,40		
			339030	-	-	2,00		
			449052	150.000,00	-	4.400,00	145.600,00	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			01	231	339030	98.999,44	0,64	98.998,80
TOTAL				808.047,63	267.756,35	540.291,28		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017145 - POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais			11	431	339030	-	0,08	0,08
TOTAL				-	0,08	0,08		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	-	10.942,93	10.942,93		
			339039	-	58.430,93	58.430,93		
			339092	-	3.996,60	3.996,60		
			339037	-	706,93	706,93		
			339039	-	33.244,49	33.244,49		
			339093	-	217,75	217,75		
			339037	-	129.658,10	129.658,10		
			339039	-	17.908,00	17.908,00		
			339037	-	9.811,90	9.811,90		
			339039	-	193.328,16	193.328,16		
			231	339039	-	42.459,75	42.459,75	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	487,92	487,92		
			339039	-	333,00	333,00		
			339192	-	10.116,00	10.116,00		
			339030	-	43,50	43,50		
			231	339039	-	25.957,45	25.957,45	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	339039	-	4.888,00	4.888,00		
			449052	-	107,06	107,06		
			339030	-	43,03	43,03		
			160	339030	-	43,03	43,03	
			170	449052	138.100,00	-	100,00	138.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			01	231	339030	-	279,44	279,44
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus			11	121	449052	-	141,00	141,00
TOTAL				138.100,00	543.201,94	405.101,94		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339030	7.120,00	-	372,87	6.747,13	
			339039	368,00	-	7.184,23	6.816,23	
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			01	231	339030	-	88,00	88,00
TOTAL				7.488,00	7.645,10	157,10		

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	28.799,27	28.799,27	
			339039	-	2.643,19	2.643,19	
			339030	-	30.957,23	30.957,23	
			339039	-	3.291,01	3.291,01	
			339039	-	21.353,56	21.353,56	
			339040	-	-	13.350,00	13.350,00
			339039	-	150,00	150,00	
			339030	-	3.941,36	3.941,36	
			339039	-	7.800,00	7.800,00	
			10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	339030	-
449052	61.504,10	-				143,89	61.360,21
449052	-	-				18.103,05	18.103,05
			160	449052	-	200.615,46	200.615,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339034	-	12.236,57	12.236,57	
			339034	-	151.000,00	151.000,00	
			339093	107.860,00	-	3.360,00	104.500,00
			339034	-	16.180,43	16.180,43	
			339034	-	105.033,33	105.033,33	
			339093	62.400,00	-	62.400,00	
			339034	-	25.621,53	25.621,53	

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339092	-	-	1.055,22	-	1.055,22		
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	160	339030	-	-	8.359,51	-	8.359,51		
	222	339030	-	-	28.011,24	-	28.011,24		
	231	339030	4.314.915,32	-	2.822.030,84	-	1.492.884,48		
	431	339030	-	-	1.794,16	-	1.794,16		
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	432	449052	-	-	1.327.330,30	-	1.327.330,30		
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11	231	339030	-	-	2.456.775,00	-	2.456.775,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	3.050.968,56	-	-	3.050.968,56		
			319013	40.255,61	-	-	40.255,61		
			319016	187,90	-	-	187,90		
			319093	59,35	-	-	59,35		
			319113	629.572,26	-	-	629.572,26		
			339046	206.016,66	-	-	206.016,66		
10.302.3267.1530 - Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde	160	449051	132.661,72	-	-	132.661,72	-		
	170	449051	601.475,00	-	-	601.475,00	-		
10.302.3305.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	11	100	339030	-	-	874,32	-	874,32	
			121	339030	-	-	5.361,66	-	5.361,66
			231	339030	-	-	137.755,08	-	137.755,08
			339039	-	-	26.135,77	-	26.135,77	
			431	339030	-	-	502.900,00	-	502.900,00
			339039	-	-	1.564.095,58	-	1.564.095,58	
10.305.3305.2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer	231	339039	-	-	29.997,00	-	29.997,00		
TOTAL				9.221.226,48	-	-	10.278.914,96	-	1.057.688,48

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	-	2.904,01	
			339093	-	-	22.222,22	
			160	339039	-	66.561,94	
			231	339039	-	49.693,82	
			321	339039	-	762,83	
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	449052	-	-	447,22	
			160	449052	385.090,00	-	1.920,26
			170	449052	-	-	1.830,00
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terciarizados	222	339034	-	-	270,00	-	270,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	-	-	1.885,55	
			339039	-	-	5.799,00	
			339092	-	-	72,20	
			222	339030	-	54.793,04	
			231	339030	2.857.142,86	-	2.864.305,85
			339039	-	-	9,00	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	121	449052	-	-	753,00	-	753,00
	160	449052	-	-	106.000,00	-	106.000,00
			449093	22.222,22	-	-	22.222,22
	432	449052	-	-	2.213.645,16	-	2.213.645,16
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11	100	339030	-	-	10.636,00	
			231	339030	-	-	108.013,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319004	7.553,42	-	-	7.553,42
			319011	2.992.078,39	-	-	314.117,70
			319013	33.170,81	-	-	33.170,81
			319113	540.551,20	-	-	540.551,20
			339046	217.500,00	-	-	217.500,00

10.302.3305.2687 - Realização de Exames (Teste do Pezinho, HLA) Básicos e de Média e Alta Complexidade	231	339030	652.490,46	-	-	11.918,82	-	640.571,64
			339039	-	-	678.657,12	-	678.657,12
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	100	339014	-	-	-	5.178,00	-	5.178,00
	121	339014	-	-	-	9.256,00	-	9.256,00
	231	339048	-	-	-	25.134,95	-	25.134,95
			339030	-	-	907,65	-	907,65
			339039	-	-	8.132,81	-	8.132,81
			339092	-	-	7.370,39	-	7.370,39
10.302.3305.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	121	339047	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
	222	339030	-	-	-	3.325,67	-	3.325,67
			339039	-	-	44.009,27	-	44.009,27
			339030	114.909,54	-	-	3.919,01	110.990,53
			339036	-	-	11.197,62	-	11.197,62
			339039	-	-	479.955,00	-	479.955,00
10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	100	339030	-	-	-	2.047,64	-	2.047,64
			339030	-	-	2.256,22	-	2.256,22
			339039	-	-	66.165,93	-	66.165,93
	121	339030	-	-	-	172,87	-	172,87
			339030	-	-	2.630,59	-	2.630,59
			339039	-	-	177.884,55	-	177.884,55
TOTAL				7.852.708,90	-	-	7.396.762,61	455.946,29

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	-	1.064,98		
			339033	-	-	1.300,00		
			339037	-	-	51,08		
			339039	-	-	16.056,57		
			339040	-	-	1.371,13		
			339030	-	-	133,60		
			339039	-	-	5.610,01		
			339040	-	-	583,64		
			339030	-	-	294,50		
			339039	-	-	1.502,42		
			339040	-	-	1.031,05		
			339030	-	-	4.103,50		
			339039	-	-	1.043.484,98		
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	121	449052	-	-	301,20		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	100	339039	-	-	-	54.933,55		
			339092	-	-	105,10		
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	121	339039	-	-	5.377,41		
			100	339030	-	9.040,61		
			222	339030	-	85.969,26		
			231	339030	-	647.902,73		
			431	339030	-	147.314,00		
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	160	449052	52.132,00	-	-	10.363,32	41.768,68
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	100	319011	1.901.562,83	-	-	-	1.901.562,83	
			319013	32.519,03	-	-	32.519,03	
			319093	11.705,58	-	-	11.705,58	
			319113	410.126,33	-	-	410.126,33	
			339018	23.313,01	-	-	23.313,01	
			339046	111.933,32	-	-	111.933,32	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	121	339040	-	-	3.924,31		
			100	339014	-	-	46.820,00	
			339033	-	-	64.772,72		
			121	339033	-	-	900,00	
			100	339033	-	-	19.300,00	
			121	339014	-	-	20.000,00	
			339039	-	-	3.800,00		
			160	339033	-	-	19.300,00	
			231	339030	-	-	32.761,00	

10.302.3305.2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis	11	100	339039	-	-	10.594,00	-	10.594,00
		122	339039	-	-	2.355,00	-	2.355,00
		160	339039	-	-	5.645,00	-	5.645,00
		222	339039	-	-	9.462,50	-	9.462,50
		231	339037	-	-	2.000,00	-	2.000,00
		231	339039	-	-	137.064,66	-	137.064,66
TOTAL				2.543.292,10	-	2.416.987,47	-	126.304,63

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	-	-	18.102,35	-	18.102,35
			339092	-	-	601,16	-	601,16
		121	339039	-	-	17.560,67	-	17.560,67
			339047	-	-	24.819,36	-	24.819,36
		160	339039	-	-	31.862,98	-	31.862,98
			339030	13.031,26	-	3.785,54	-	9.245,72
		231	339036	-	-	11.290,98	-	11.290,98
	339039	-	-	41.326,92	-	41.326,92		
	321	339039	5,10	-	5,10	-	-	

10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11	231	339030	-	-	15.739,52	-	15.739,52
---	----	-----	--------	---	---	-----------	---	-----------

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	170	449052	-	-	225,00	-	225,00
---	----	-----	--------	---	---	--------	---	--------

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	100	339034	-	-	296.434,57	-	296.434,57
		339034	-	-	501.410,98	-	501.410,98
		339092	-	-	0,03	-	0,03
		339034	-	-	56.312,95	-	56.312,95
		222	339034	-	-	109.917,92	-

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339039	-	-	31,27	-	31,27
		121	339039	-	-	17.894,10	-	17.894,10

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	160	339030	-	-	11,64	-	11,64
		339030	-	-	43,76	-	43,76

10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	11	231	339039	64.746,00	-	129.492,00	-	64.746,00
		339039	-	-	190,03	-	190,03	

10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	01	121	449052	-	-	11.452,67	-	11.452,67
		231	339030	-	-	519.120,09	-	519.120,09
			339039	-	-	168.200,00	-	168.200,00

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319004	71.879,60	-	521,06	-	71.358,54
			319011	4.116.344,40	-	558.087,27	-	3.558.257,13
			319013	52.388,68	-	-	-	52.388,68
			319093	20.692,53	-	-	-	20.692,53
			319113	806.760,88	-	-	-	806.760,88
			339018	29.973,87	-	-	-	29.973,87
			339046	247.050,01	-	-	-	247.050,01
			339059	1.045,00	-	-	-	1.045,00

10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	121	339040	-	-	8.682,57	-	8.682,57
		339040	-	-	6.068,84	-	6.068,84
		160	339040	-	-	2.987,42	-

10.302.3305.2075 - Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis	100	339030	-	-	984,95	-	984,95
--	-----	--------	---	---	--------	---	--------

10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	11	339037	-	-	8.874,25	-	8.874,25	
		339039	-	-	94.914,11	-	94.914,11	
		121	339039	-	-	30.929,44	-	30.929,44
		160	339039	-	-	15.536,47	-	15.536,47
		222	339039	-	-	553,30	-	553,30

10.571.3305.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD	121	339030	-	-	480,48	-	480,48	
		231	339039	55.612,25	-	336.239,63	-	280.627,38
			339039	21.366,67	-	42.733,34	-	21.366,67

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	-	20.520,00	-	20.520,00
			339039	-	-	2.025,42	-	2.025,42
			339092	-	-	15.166,30	-	15.166,30
		121	339039	-	-	4.160,98	-	4.160,98
			339093	22.600,00	-	8.800,00	-	13.800,00
		160	339039	-	-	998,20	-	998,20
			339030	29.537,56	-	2.781,51	-	26.756,05
231	339039	29.537,56	-	10.012,68	-	19.524,88		

10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades	11	100	339039	-	-	260,40	-	260,40
			339092	-	-	4.693,40	-	4.693,40
			339093	59.251,63	-	-	-	59.251,63
		121	339093	381.702,69	-	-	-	381.702,69
		160	339039	-	-	23.017,55	-	23.017,55

10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	11	160	339039	-	-	7.095,45	-	7.095,45
			339030	565.688,40	-	475.730,60	-	89.957,80
			339039	128.326,68	-	639.765,86	-	511.439,18

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	100	339039	351.928,20	-	64.941,93	-	286.986,27	
		121	339034	-	-	2.672,38	-	2.672,38
		160	339034	-	-	2.884,99	-	2.884,99
		431	339034	-	-	7.124,76	-	7.124,76

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	100	339092	-	-	27.748,63	-	27.748,63
			339030	-	-	45.555,80	-	45.555,80
			339032	-	-	76.017,00	-	76.017,00

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	121	339030	-	-	60,46	-	60,46	
		222	339030	418.170,18	-	39,69	-	418.130,49
		339030	-	-	15.187,99	-	15.187,99	

10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	11	231	339039	188.226,91	-	-	-	188.226,91
			339039	-	-	-	-	-

10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	01	432	449052	-	-	24,84	-	24,84
---	----	-----	--------	---	---	-------	---	-------

10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	11	231	339030	-	-	12.382,87	-	12.382,87		
			01	100	319004	88.833,83	-	-	-	88.833,83
					319011	4.789.412,14	-	710.655,43	-	4.078.756,71
					319013	90.649,88	-	-	-	90.649,88
					319092	2.745,64	-	1.372,82	-	1.372,82
					319093	16.161,69	-	-	-	16.161,69
					319113	827.670,11	-	96,69	-	827.573,42
					339018	169.851,93	-	-	-	169.851,93
339046	382.649,81	-	-	-	382.649,81					

TOTAL				8.667.944,84	-	2.322.591,95	-	6.345.352,89
-------	--	--	--	--------------	---	--------------	---	--------------

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL		
10.122.0001.2001 - Administração da	100	121	339037	-	-	88.850,31	-	88.850,31
			339039	-	-	50.582,04	-	50.582,04
			339192	-	-	234,84	-	234,84
			339037	-	-	115,91	-	115,91
			339039	-	-	20.746,33	-	20.746,33
			339039	-	-	-	-	-

Administração da Unidade	01	339040	-	-	3.625,22	-	3.625,22	
		339014	-	-	24.420,00	-	24.420,00	
		231 339036	-	-	29.640,00	-	29.640,00	
		339047	-	-	20.990,83	-	20.990,83	
		431 339040	-	-	16.589,44	-	16.589,44	
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	11	339032	19.590,00	-	-	-	19.590,00	
		100 339030	-	-	50.442,33	-	50.442,33	
		121 339030	-	-	263.670,45	-	263.670,45	
		339014	-	-	54.375,00	-	54.375,00	
		231 339036	-	-	64.639,98	-	64.639,98	
431 339139	-	-	50.958,78	-	50.958,78			
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	339032	405.000,00	-	-	-	405.000,00	
		339033	-	-	36.738,50	-	36.738,50	
		231 339014	-	-	120.652,62	-	120.652,62	
		339033	-	-	359.828,22	-	359.828,22	
431	339036	-	-	120.047,52	-	120.047,52		
	339039	-	-	234.500,00	-	234.500,00		
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	100	319091	121.424,67	-	-	-	121.424,67	
		319191	8.778,00	-	1.568,08	-	7.209,92	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	121 339039	122.073,96	-	-	-	122.073,96	
		339030	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	231	339030	-	-	35.775,00	-	35.775,00	
		339040	-	-	86.620,23	-	86.620,23	
		339030	-	-	8.335,40	-	8.335,40	
		339039	-	-	314.100,00	-	314.100,00	
		160 339037	-	-	13.840,43	-	13.840,43	
		231 339030	998.400,00	-	79.695,00	-	918.705,00	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	339030	-	-	119.467,62	-	119.467,62
			449052	-	-	89.991,30	-	89.991,30
			319011	6.136.362,39	-	3.503,19	-	6.132.859,20
			319013	60.348,12	-	73,15	-	60.274,97
			319092	579,82	-	-	-	579,82
			319093	799,36	-	-	-	799,36
			319113	1.108.220,54	-	-	-	1.108.220,54
			339046	792.639,98	-	-	-	792.639,98
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública	11	231	339033	-	-	108.134,74	-	108.134,74
			339014	-	-	47.648,00	-	47.648,00
			339036	-	-	60.000,00	-	60.000,00
			339039	-	-	60.395,99	-	60.395,99
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	01	100 339040	-	-	11.473,66	-	11.473,66	
		121 339040	-	-	1.563,25	-	1.563,25	
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	231	339014	-	-	23.234,50	-	23.234,50	
		431 339032	206.545,00	-	4,31	-	206.549,31	
		339014	-	-	264,00	-	264,00	
		339036	-	-	84.392,75	-	84.392,75	
		339030	27.955,00	-	-	-	27.955,00	
10.305.3274.1528 - Implantação do Projeto Castromóvel: Posse Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Pública	160	449052	377.998,00	-	-	-	377.998,00	
		170	339030	43.000,00	-	169.497,40	-	126.497,40
			339032	-	-	86.476,60	-	86.476,60
			449052	185.309,00	-	257.500,00	-	72.191,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	231	339014	-	-	60.258,25	-	60.258,25	
		339036	-	-	2.352,00	-	2.352,00	
		339039	-	-	3.435,98	-	3.435,98	
		339014	-	-	49.999,98	-	49.999,98	
10.305.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	231	339036	-	-	25.000,02	-	25.000,02	
		TOTAL	10.661.158,24	-	4.416.266,78	-	6.244.891,46	

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	1.425,00	171,74	1.253,26
			339039	-	1.425,00	1.425,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	431	339030	-	50,00	50,00
			339039	-	4,00	4,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde	121	339030	-	-	37,54	37,54
			TOTAL	323.587,67	279.284,15	44.303,52
TOTAL GERAL				284.625.299,38	106.944.626,87	177.680.672,51

Protocolo 32409

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESENHAS DAS PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CRD/SEAD

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0159/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada ao servidor **SIDNEY RUDHJA BARBOSA**, Analista Ambiental, matrícula nº. 052.112-4E, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0160/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada ao servidor **FRANCELHO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Analista Ambiental, matrícula nº. 160.239-0A, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0161/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada ao servidor **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, Analista Ambiental, matrícula nº. 208.463-5A, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0162/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada ao servidor **GUTEMBERG LOPES FERREIRA**, Assistente Técnico, matrícula nº. 103.141-4B, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0163/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada ao servidor **UZIEL SEVALHO DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula nº. 051.167-6D, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0164/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada ao servidor **ÊNIO JOSE SOARES BOTELHO**, Analista Ambiental, matrícula nº. 137.754-0E, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0165/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento incompatível à dignidade da função pública imputada a servidora **MARIA GORETE MELLO DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula nº. 051.184-6B, do Quadro Permanente do **IPAAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº.

1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0169/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **TRICIA TOMAZ DE ANDRADE**, Merendeiro, Matrícula nº. 221.032-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0170/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **SAMUEL GOMES DE AGUIAR**, Professor, Matrícula nº. 162.889-5A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0171/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **ADALBERTO AROUCA REIS**, Técnico de Patologia Clínica, Matrícula nº. 155.510-3A, do Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical "Alfredo da Mata" - **FUAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0172/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **DAYSE DE OLIVEIRA BRILHANTE**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 244.040-7A, do Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Mata" - **FUAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0174/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputada ao servidor **ELIVELTON GOMES VARGAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 235.868-9B, do Quadro Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - **FCECON**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0175/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **GRASILENE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professor, Matrícula nº. 149.331-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0176/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **DENISE INÊS PINHEIRO SILVA**, Médico Especialista, Matrícula nº. 107.328-1A, do Quadro Permanente da Fundação de Medicina Tropical - **FMT**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0177/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **ROSANGELA LOPES CAVALCANTI**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 148.498-2C, do Quadro Suplementar da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Mata" - **FUAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0178/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **MARIA EDILEUSA DOS REIS BRAGA**, Merendeiro PNF.MNF-III, Matrícula nº. 219.737-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.** **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 02 de dezembro de 2020.

INÊS CAROLINA SIMONETTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32310

RESOLUÇÃO Nº. 025/2020-CRD/SEAD

I - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator José Virgílio Batista de Oliveira, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **DEMISSÃO** da servidora **KARINA MOURA KATIQUÊ**, Médico Generalista, Matrícula nº. 226.885-0A, do Quadro Permanente da **SUSAM**, com fundamento no artigo. 156, III, c/c com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em consonância com o

artigo 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 026/2020-CRD/SEAD

II - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ AUGUSTO DO VALE SILVA**, Auxiliar Operacional-I, Matrícula nº. 001.063-4M, do Quadro Permanente da **SEAP**, com fundamento no art. 191, da Lei nº. 1762/86, c/c o art. 149, II e art. 51, da Lei nº. 2794/2003, da acusação contra si formulada de prática de infração disciplinar de abandono de cargo, com o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores do período apurado nos autos, uma vez que o servidor se encontra com sua situação funcional regularizada naquele órgão, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 027/2020-CRD/SEAD

III - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ALLISON NEVES DE SOUZA**, Agente de Endemias, Matrícula nº. 206.490-1A, do Quadro Permanente da **FVS**, por abandono de cargo, em razão de não configurar o "*Animus Abandonandi*" que pudesse ensejar penalidade disciplinar, e consequentemente **ARQUIVAMENTO** dos autos, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, da Lei nº. 1762/86, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 028/2020-CRD/SEAD

IV - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **ABSOLVIÇÃO** do servidor **FRANCIMAR BARBOSA SAMPAIO**, Técnico II, Matrícula nº. 051.962-6C, do Quadro Suplementar da **SUHAB**, com fulcro no art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas (Lei nº. 1762/86), devendo ser averbado em sua pasta funcional, a decisão deste Colegiado, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 029/2020-CRD/SEAD

V - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MISSILENE DA SILVA ZANY**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 201.114-0A, do Quadro Permanente da **SUSAM**, com fundamento no art. 191, da Lei nº 1762/86, da acusação contra si formulada de prática de infração disciplinar de abandono de cargo, com o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores do período apurado nos autos, uma vez que a servidora se encontra com sua situação funcional regularizada naquele órgão, tudo em conformidade com o art. 164, do mesmo diploma legal;

HOMOLOGO as decisões da Comissão de Regime Disciplinar - CRD/SEAD. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32312

RESENHAS DAS PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CRD/SEAD

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0186/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **MARCO STEVANE DE SOUSA RABELO**, Enfermeiro, Matrícula nº. 179.465-5B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0187/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Inassiduidade Habitual imputado ao servidor **EMERSON PINHEIRO FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 198.903-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0188/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **DANIELE MIRANDA SOUTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 240.986-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0189/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **RAYSSON DOS SANTOS BRANDÃO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 215.541-9B, do Quadro Permanente

da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0190/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **WATSON DA SILVA PRAIA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 156.686-5B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0191/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **FABRICIO DE SOUZA LIMA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 192.933-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0192/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA REZENDE**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 238.452-3A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0193/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **ALMIR AMARAL CORREA**, Professor, Matrícula nº. 162.903-4A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0194/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **RODRIGO PEREIRA DA COSTA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 160.113-0B, do Quadro Suplementar da Fundação de Dermatologia Tropical "Alfredo da Mata" - FUAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0195/2020-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Inassiduidade Habitual imputado ao servidor **HERMAN JOSÉ SIMÕES SILVA**, Professor, Matrícula nº. 131.074-7H, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

INÊS CAROLINA SIMONETTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32314

RESOLUÇÃO Nº. 030/2020-CRD/SEAD

I - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **FRANCIANE DOS SANTOS PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 201.626-5A, do Quadro Permanente da SES, com fundamento no artigo. 164, da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve contra prestação de trabalho no período apurado nestes autos; tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal,

Resolução nº. 031/2020-CRD/SEAD

II - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir o **ARQUIVAMENTO** dos autos da servidora **VALDIRENE PINHEIRO DE ANDRADE**, Técnico de Hemoterapia, Matrícula nº. 156.565-6B, do Quadro Suplementar da SES, com fundamento no art. 164, da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores do período apurado nos autos, uma vez que a servidora se encontra com sua situação funcional já regularizada naquele órgão, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 032/2020-CRD/SEAD

III - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator José Virgílio Batista de Oliveira, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MARCELO CLAUDIO BARROSO DE VASCONCELOS DIAS**, Médico Generalista, Matrícula nº. 233.997-8A, do Quadro Permanente da SES, com fundamento no art. 191,

da Lei nº 1762/86, da acusação contra si formulada de prática de infração por abandono de cargo, com o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores do período apurado nos autos, uma vez que o servidor se encontra com sua situação funcional já regularizada naquele órgão, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 033/2020-CRD/SEAD

IV - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora **LUCIA TATIANA FILGUEIRAS DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 236.305-4A, do Quadro Permanente da FHAJ, pela prática de infração de abandono de cargo, com fundamento no art. 156, III, c/c o inciso II e § 1º, do art. 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais, a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 034/2020-CRD/SEAD

V - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator José Virgílio Batista de Oliveira, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir o **ARQUIVAMENTO** dos autos do servidor **HELDE LEMOS**, Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº. 151.498-9B, do Quadro Suplementar SES, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores do período apurado nos autos, uma vez que o servidor se encontra com sua situação funcional regularizada naquele órgão, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais, a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, da Lei nº. 1762/86, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

Resolução nº. 035/2020-CRD/SEAD

VI - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora **WALCILENE CAMPOS DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº. 151.387-7B, do Quadro Suplementar da SES, pela prática de infração de abandono de cargo, com fundamento no art. 156, III, c/c o inciso II e § 1º, do art. 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais, a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal;

HOMOLOGO as decisões da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32401

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, **CITA** na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ROSANE BONATO LAGUARDIA TAVARES**, Professora PF-20-LPL-IV, matrícula n.º 003.376-6B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 060/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 28 de dezembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

Protocolo 31749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, **CITA** na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ROSILENE ODINA CABRAL BESSA**, Professora PF20-LPL-I-V, matrícula n.º 017.235-9B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza,

nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 061/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 28 de dezembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 31752

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 11/2019

Publicado no DOE **34390**, pág. 39, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o **MUNICÍPIO DE AMATURÁ**.

ONDE SE LÊ: OBJETO: (...) Parecer nº 2.602/2020-ASSJUR (...)

LEIA-SE: OBJETO: (...) Parecer nº 2.604/2020-ASSJUR (...)

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32333

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de aproximadamente de 23,36% no valor do objeto do convênio para dar continuidade ao objeto, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 257/2020-GPMB, Plano de Trabalho nº 001157 - SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.464/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 347.030,80 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0007**; Natureza da Despesa: **44404209**; Fontes de Recurso: 0100, tendo sido emitidas em 14.12.2020 a Nota de Empenho nº. 04887 no valor de R\$ 347.030,80 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.019352/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32334

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O acréscimo de aproximadamente de 29,74% no valor do objeto do convênio para dar continuidade ao objeto, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 258/2020 - GPMB, Plano de Trabalho nº 001247 - SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.465/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 386.467,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0007**; Natureza da Despesa: 44404209; Fontes de Recurso: **0100**, tendo sido emitidas em 14.12.2020 a Nota de Empenho nº. 04878 no valor de R\$ 386.467,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.0193492020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32335

1º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MANAUS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais **doze (12) meses**, contados de **31.12.2020 até 31.12.2021**, para dar continuidade ao objeto cooperado sendo para implantação de um Regime Especial de Aulas não Presenciais no Sistema de Ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, conforme solicitação do Ofício nº. 2.927/2020-SEMED/GS, Parecer Técnico nº. 001/2020-CEMEAM, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.036-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.024156/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32336

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA - PROVÍNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **02.01.2021 até 02.01.2022**, para dar continuidade à locação de sua propriedade na Rua Getúlio Vargas, nº. 219, Bairro: Centro, Município de Tefé/AM, para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Frei André da Costa, conforme solicitação do Memo. nº 106/2019-NGCC, Projeto Básico, especificação da Nota de Empenho e Parecer nº. 2.740/2020-ASSJUR e Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.829,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2736.0006; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 0227, tendo sido emitida em 21.12.2020 a Nota de Empenho nº. 05176 no valor de R\$ 142.829,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.017310/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32337

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA - PROVÍNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **02.01.2021 até 02.01.2022**, para dar continuidade à locação de sua propriedade localizada nesta cidade na Rua Cinco de Setembro, s/nº, Bairro: São Raimundo, para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual São Luiz Gonzaga, conforme solicitação do Memo. nº 105/2020-NGCC, Projeto Básico, especificação da Nota de Empenho e Parecer nº. 2.741/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 153.397,92 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011** e **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: 0227, tendo sido emitida em **21.12.2020** a Nota de Empenho nº. **05177** no valor de R\$ 61.359,24 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) e a NE nº. 05178 no valor de R\$ 92.038,68 (noventa e dois mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.017309/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32338

TERMO DE CONTRATO Nº. 193/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Serviços de manutenções corretivas, preventivas e serviços de reformas em Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) destinadas a atender às unidades educacionais da capital e interior pertencente à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme proposta datada de 29.10.2020, constantes no PROCESSO, conforme Memo. nº. 45/2019-DEINFRA, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho, Parecer nº. 2956/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº. 764/2020-CSC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15.10.2020. **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados **29.12.2020 até 29.12.2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.249.390,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2550.0001 e 12.361.3283.2550.0011; Natureza de Despesa: 33903916; Fonte de Recurso: 0227, tendo sido emitida em 28.12.2020 a Nota de Empenho nº. 05322 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tendo sido emitida em 29.12.2020 a Nota de Empenho nº. 05325 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor de R\$ 7.949.390,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da Dotação Orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 013.009130/2020-CSC, 028101.0016484/2019.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32339

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de aproximadamente de 13,76% no valor do objeto do convênio para dar continuidade ao objeto, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 256/2020 - GPMB, Plano de Trabalho nº 001246 - SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.465/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 198.901,21 (cento e noventa e oito mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0007**; Natureza da Despesa: **44404209**; Fontes de Recurso: 0100, tendo sido emitidas em **14.12.2020** a Nota de Empenho nº. 04888 no valor de R\$ 198.901,21 (cento e noventa e oito mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.019353/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32340

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **R V ONO & CIA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **oitenta (80) dias** contados de **27.12.2020 até 17.03.2021** que cobrirão 35 (trinta e cinco) dias letivos, conforme calendário escolar, para dar continuidade nos serviços de transporte escolar, e atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais das Calhas do Purus, Madeira, das Calhas do Rio Negro, Juruá e os Municípios de Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Ipixuna e Itamarati, conforme Memo. n.º 084/2020-NGCC, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer nº 2.893/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.745.225,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte do Recurso: 0246, tendo sido emitidas em 23.12.2020 a Nota de Empenho nº. 05271 no valor de R\$ 533.358,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e a NE nº. 05272 no valor de R\$ 800.037,00 (oitocentos mil, trinta e sete reais). O valor de R\$ 1.411.830,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e trinta reais) será empenhado conforme dotação orçamentaria do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.017040/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32348

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 31.12.2020 até 28.08.2021, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 113/2020 - PMB, Plano de Trabalho nº 001247 SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.967/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.022948/2020**.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32349

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias**, contados de **12.12.2020 até 12.03.2021**, para dar continuidade à aquisição de materiais de Expediente, sendo: Pasta Aba Elástico (45.000 Unid.); Fita Adesiva, Largura 12 mm (7.500 rolos); Livro Ata (4.000 Unid.); e, Papel Cartão (35.000 Folhas), material destinado ao abastecimento do almoxarifado desta Secretaria onde irá suprir as necessidades das 595 (quinhentos e noventa e cinco) escolas Estaduais da Capital e do Interior do Amazonas sendo ainda para as novas escolas e CETIs, conforme solicitação da empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, Projeto

Básico e Parecer nº. 3.021/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.022491/2020

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32350

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 31.12.2020 até **28.08.2021**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 112/2020 - PMB, Plano de Trabalho nº 001157 SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.966/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.022947/2020**.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32351

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A.P. SARUBI-ME**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias**, contados de **28.12.2020 até 28.03.2021**, para dar continuidade a aquisição de material higiene e limpeza sendo: **Detergente (30.000 unid.)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas, conforme solicitação da empresa AP SARUBBI, Projeto Básico e Parecer nº. 3.020/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.023228/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32352

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 31.12.2020 até **28.08.2021**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 111/2020 - PMB, Plano de Trabalho nº 001246 SISCONV/SEFAZ, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.965/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.022942/2020**.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32353

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 6º TA ao Fomento nº 65/2019-SEC. Data: 30.12.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o IGHA. Objeto: Prorrogação de prazo para apoio financeiro na realização das atividades educacionais, culturais e sociais - Emenda Parlamentar nº 26/2019 do Deputado Serafim Fernandes Corrêa. Prazo: 30.12.2020 a 30.04.2021. Manaus, 29.12.2020.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 32254

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 0111/2020 - GS/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 14.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	100.000,00	3190	0001	100.000,00
TOTAL (R\$)						100.000,00	100.000,00		

Protocolo 32289

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00002552.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 014/2020-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00002552.2020-CSC (nº 01.01.025101.00004423.2019-SEINFRA).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 014/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para manutenção e conservação de sinalização horizontal e vertical na rodovia AM-010 (km-17 ao km-266) compreendendo os municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.688.337/0001-53, no valor global de R\$ 4.055.541,88 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 32379

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00007912.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 033/2020-CSC. CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00007912.2020-CSC (nº 01.01.025101.00002743.2020-SEINFRA),

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 033/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma e adequação do Estádio Municipal Paulo Beltrão Filho, no município de Barreirinha/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.546.640/0001-62, no valor global de R\$ 1.345.088,69 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus/AM, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 32381

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00004967.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 018/2020-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00004967.2020-CSC (nº 01.01.025101.00001641.2020-SEINFRA).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 018/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação do Ramal localizado no km 11 da AM-254, no município de Careiro/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.688.337/0001-53, no valor global de R\$ 11.282.245,22 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 32383

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 182/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 001/2017 - SEPED/SEJUSC; PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Abrigo Moacyr Alves - Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2017 - SEPED/SEJUSC por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2021, de acordo com o Plano de Trabalho; FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; Processo Administrativo nº. 01.01.021101.004782/2020 - SEJUSC; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 29 de dezembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 32326

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 183/2020-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Sublocação nº. 011/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e FOTO HORA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Sublocação nº 011/2018 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, bem como, o reajuste na ordem de 2,950740% no valor do contrato original, com base no INPC; Valor: o

valor mensal do presente aditivo é de R\$ 12.565,59 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Data da Assinatura:** 06/11/2020; **Processo Administrativo:** 4736/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II, e 65, I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Fernanda Cruz Fernandes - Assessora Jurídica.

Manaus, 06 de novembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 32327

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 184/2020-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Sublocação nº. 012/2018-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e FOTO HORA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Sublocação nº 012/2018 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, bem como, o reajuste na ordem de 2,950740% no valor do contrato original, com base no INPC; **Valor:** o valor mensal do presente aditivo é de R\$ 15.994,47 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos); **Data da Assinatura:** 06/11/2020; **Processo Administrativo:** 4739/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II, e 65, I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Fernanda Cruz Fernandes - Assessora Jurídica.

Manaus, 06 de novembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 32328

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 0185/2020-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Sublocação nº. 013/2018-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e FOTO HORA LTDA. **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato de Sublocação nº 013/2018 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, bem como, o reajuste na ordem de 2,950740% no valor do contrato original, com base no INPC; **Valor:** O valor do presente aditivo é de R\$: 16.514,82 (dezesesseis mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos); **Data da Assinatura:** 06/11/2020; **Processo Administrativo:** 4738/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II e 65, I, b § 1º da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Fernanda Cruz Fernandes - Assessora Jurídica.

Manaus, 06 de novembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 32399

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA**

PORTARIA SEMA N.º 185 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, tem o monopólio na prestação dos serviços postais, nos termos da Lei Federal n.º 6.538/78, e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da contratação de prestação de serviços e de venda de produtos constantes em pacotes que são de combos, contendo produtos e serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, mediante a adesão ao pacote dos serviços Bronze 1, que dispõe dos serviços de conveniência, correspondências, internacional-exportações, importações e serviços adicionais;

CONSIDERANDO, ainda que, o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fis. 21/29, está compatível com preços praticados;

CONSIDERANDO finalmente, o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo n.º 01.01.030101.00000424.2020 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

RESOLVE:

I. TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 (sessenta) meses, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, CNPJ n.º 34.028.316/0003-75.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa mencionada, pelo valor estimado de R\$ 60.000,00. (Sessenta mil reais).

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - SEMA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32265

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016.

PROCESSO: Processo nº 01.01.016101.003429/2020-65.

PARTES: SEDECTI e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

ASSINATURA: 30/12/2020 a 30/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016, cujo objeto é promover a mútua cooperação entre os Partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas às redes de comunicação e uso de TIC avançadas, que contribuam para a consolidação e integração dos Sistemas Estadual e Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, e para o desenvolvimento de ações de interesse conjunto do Estado do Amazonas e da RNP para a consecução das políticas públicas que conduzem, buscando a sinergia destas ações e o compartilhamento dos recursos envolvidos.

VALOR: Não há transferência de recursos orçamentário e financeiro de qualquer natureza entre os partícipes.

Manaus, 23 de agosto de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32288

PORTARIA Nº 119/2020 - DCI/SEDEC/GS/SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.003351/2020-89 SEDECTI;

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

CONSIDERANDO o Ato Declaratório nº. 189/2020 - DETRI/SER/SEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A, §9º do Decreto nº. 23.994, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a sociedade empresária SODECIA DA AMAZONIA LTDA., estabelecida nesta cidade, na Avenida Cosme Ferreira, 11.398, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.460/0001-33 e no CCA sob o nº 06.300.169-1, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, Rua Gisele, 1.000 - Mauzinho, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação de seus produtos, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2020, com vigência até 28 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32290

PORTARIA Nº 120/2020 - DCI/SEDEC/GS/SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.003377/2020-27 SEDECTI;

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

CONSIDERANDO o Ato Declaratório nº. 189/2020 - DETRI/SER/SEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A, §9º do Decreto nº. 23.994, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a sociedade empresária **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Av. Coronel Cyrillo Neves, 1239, Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.762/0001-96 e no CCA sob o nº 06.301.016-0, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, Rua Tambaqui, 163, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico nº 01248/2019, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º O processo de produção do bem incentivado citados no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2020, com vigência até 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32291

PORTARIA Nº 121/2020 - GS/SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.236, de 28 de dezembro de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o recente e rápido aumento do número de internações e óbitos na cidade de Manaus, com consequente superlotação das unidades de saúde, públicas e particulares, e visando contribuir na redução do trânsito de pessoas na cidade e a utilização do transporte público, bem como a preservação da segurança sanitária dos servidores e público em geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades presenciais na SEDECTI no período de 30/12/2020 a 11/1/2021.

Art. 2º - Nesse período os servidores desenvolverão suas atividades remotamente, dando sequência aos trabalhos em andamento, de forma a atender os contribuintes e interessados nas consultas e demais processos.

Art. 3º - O Protocolo Virtual seguirá atendendo, normalmente, pelo endereço eletrônico protocolo@sedecti.am.gov.br.

Art. 4º - Eventuais exceções de agendas presenciais serão analisadas e aprovadas, se for o caso, pelos Secretários Executivos desta SEDECTI, seguindo todas as normas de segurança e precaução.

Art. 5º - Antes do término do período de suspensão das atividades,

mencionado no Art. 1º, será feita uma reavaliação da situação presente, comunicando a todos os servidores os procedimentos a serem tomados sequencialmente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32305

SEDECTI

PORTARIA Nº 122/2020 - DCI/SEDEC/GS/SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

CONSIDERANDO que o atraso na prorrogação dos Laudos Técnicos de Inspeção poderá acarretar prejuízo ao funcionamento de diversas indústrias incentivadas no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 42.084 de 18 de março de 2020, nº 42.167 de 07 de abril de 2020, nº 42.416 de 22 de junho de 2020 e nº 43.164 de 10 de dezembro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os Laudos Técnicos de Inspeção abaixo listados no Anexo Único da Portaria nº 115/2020 - DCI/SEDES/GS/SEDECTI:

ANEXO			
#	Razão Social	IE	Laudo
871	ESTALEIRO JC LTDA	06.201.001-8	001267/2019
872			001268/2019
873			001269/2019
874	UNIVERSAL ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA	06.300.686-3	001082/2017
875	KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	06.201.155-3	000253/2019
876			000254/2019
877	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	06.200.256-2	00069/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32308

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 041/2020 - SERFI

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Brasília, 28 de Dezembro de 2020.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	10.000,00	3190	0001	10.000,00	
TOTAL (R\$)						10.000,00	10.000,00			

Protocolo 32341

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 155/20 - CSC DATA: 30/12/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 1113/2020-CSC: Aquisição de Lixeiras (Tipo contentor, balde retangular e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2) PE nº 1114/2020-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo (Eletrodomésticos), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

3) PE nº 1115/2020-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição, através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 14 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 768/2020-CSC, dia 06/01/2021 às 12:30 horas de Brasília.

2) PE nº 960/2020-CSC, dia 05/01/2021 às 12:30 horas de Brasília.

3) PE nº 972/2020-CSC, dia 06/01/2021 às 10:00 horas de Brasília.

4) PE nº 1037/2020-CSC, dia 05/01/2021 às 12:00 horas de Brasília.

5) PE nº 1042/2020-CSC, dia 06/01/2021 às 12:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32344

Polícia Civil do Estado – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2020 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. **Objeto:** Aquisição de 01 lancha fluvial. **Data da Assinatura:** 30/09/2020. **Data da Vigência:** O prazo da prestação de serviços se inicia na assinatura do presente contrato até 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do produto. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 022102.00001636.2019-PC/AM. **Valor Total:** de R\$ 297.500,00. Manaus, 06 de Outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 32313

RESENHA DA PORTARIA Nº 1545/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, em exercício no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER** a servidora STELYANE DA SILVA SALVADOR, EPC, Mat. nº 211.414-3 A, do PPI da 35ª DIP de Careiro da Várzea/AM para o DPM, para fins de lotação, **com ajuda de custo, sem auxílio moradia, a contar de 15/12/2020.** Manaus, 15 de dezembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 32297

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Gabinete do Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 0116/2020 - GDP/IOA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.065, de 30 de dezembro de 2019, e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4.905, de 05 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$882.510,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus(AM), 30 de dezembro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11206 IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 24.122.0001.2003	A	1	201	3190	0001	120.000,00	3191	0001	120.000,00	
Produção Editorial e Gráfica 24.131.3229.2141	A	3	401	3390	0001	600.000,00	3390	0011	600.000,00	
	A	3	401	3390	0001	110.000,00	3390	0011	110.000,00	
	A	3	401	3390	0001	25.000,00	3390	0011	25.000,00	
	A	3	401	3390	0001	27.510,00	3390	0011	27.510,00	
TOTAL (R\$)						882.510,00	882.510,00			

Protocolo 32324

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº1099/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da população nas sedes dos Postos de Atendimento Descentralizados - PADs do Detran/AM, mediante a execução dos serviços de licenciamento de veículos, 2ª via de CRLV, processos de 1ª habilitação, renovação, 2ª via de habilitação, troca de categoria, retestes, solicitação de prontuário, remarcação do curso de atualização para renovação de CNH, emissão de taxa de permissão internacional para dirigir, etc; CONSIDERANDO os dados estatísticos e a crescente demanda de atendimentos de usuários por intermédio dos Prontos atendimentos ao Cidadão e dos Postos de Atendimento do Detran-AM; CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo nos Postos de Atendimento Descentralizados do Detran/AM; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de deslocar servidores para a execução das aludidas atividades, atribuindo-lhes gratificação pela operacionalidade dos serviços; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para atender os usuários que buscam atendimento nos Postos de Atendimento Descentralizados - PADs do Detran/AM na capital e nos municípios do interior do Estado, podendo vigorar até o final do exercício de 2021, cabendo renovação, a critério do gestor. II - ATRIBUIR, a título de gratificação mensal, no código 0807/1146, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE: (46,60) 1. MARIO COELHO AMORIM FILHO. MEMBROS: (32,62) 2. ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER. 3. ELEONORA SILVA MARIANO. ANA CELIA DOS SANTOS RAMOS. 5. FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA. 6. MARIA GOMES MOURA. 7. MARGARETH DE SOUSA COZENDEY. 8. JAIR DE MATOS SAMPAIO. 9. ANTONIA MARIA LIMA MOREIRA. 10. ALDENICE DA SILVA SAHDO. 11. LEILA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA. 12. MARIA DAS GRACAS ARRUDA LARANJEIRA. 13. OLINDA MARIA RIBEIRO DE ABREU. 14. MARIA ROSALINA DE SOUZA. 15. ALIRIA MARIA TELES COELHO. 16. JOSE ARIMATEIA PAIVA DE GOES. 17. MARIA TELMA DE LEMOS SOARES. 18. FRANCINETE PINHEIRO PEDROSA. 19. FERNANDO DE LIMA SANTANA. 20. SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA. 21. MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO. 22. ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA. 23. MARCO ANTONIO FIRMINO DE ARAUJO. 24. JANIE GOMES DOMINGUES. 25. JANE DE OLIVEIRA PEREIRA. 26. ODINILCE FELICIO DE ARAUJO. 27. ARMANDO LIMA DO CANTO. 28. SANDRYVALDO SANTOS DO NASCIMENTO. 29. MARIA GORETE FELIX DE ARAUJO. 30. ZULEIDE CARVALHO FEITOSA. 31. DEUSA CIRAME LIMA SAMPAIO. 32. MARIA IZABEL FERNANDES DE SOUZA. 33. ANA AMELIA DE MENEZES BARBOSA. 34. THAIS BENTES JUCA. 35. CLEIDEMAR COSTA. 36. RITA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Técnica; V - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32277

RESENHA DA PORTARIA Nº1100/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de prover a atividade relacionada a organização e realização de Leilão de veículos removidos e não reclamados por seu proprietário no prazo legal; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para o desempenho de atividades relacionadas ao Leilão, com o objetivo de organizar e executar os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no código 1148/809, até o final do exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: COORDENADORA - UBA: 69,90 1. GLEICE DOS SANTOS BARROS SUPERVISORES- UBA: 46,60 2. ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ 3. LEIDE DOS SANTOS CASANOVA. 4. ONSO CELSO BENZEEV LOBO. SECRETARIA - UBA: 46,60 5. ROSANGELA VIEIRA HITOTUZIMEMBROS - UBA: 27,96 6. MARIA DO ROSARIO COSTA DOS SANTOS. 7. ISRAEL DA SILVA MARTINS. 8. JANIO NERY DE SOUZA. 9. ANTONIA MARIA LIMA MOREIRA. 10. SONIA MARIA SILVA PEREIRA. 11. TEREZINHA DE JESUS O C SABOIA. 12. CATIA FRANCISCA GUEDES SARAIVA. 13. JOSE LEITE PEREIRA FILHO. 14. GEORGINA DA SILVA

ARCOS. 15. MARGARETE BRITO DE SOUZA. 16. LUCILENE MARTINS DE SOUZA. 17. MARIA DO PERPETUO SOCORRO S SANTOS. 18. RITA BENTO DE CARVALHO. 19. SELMA FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE. 20. MARIA SENA DE GOES. 21. MARIA IZABEL FERNANDES DE SOUZA. 22. FATIMA ALMERINDA RODRIGUES LOPRESTI. 23. ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA. 24. PEDRO CLAUDIO RAMOS DA SILVA. 25. CLAUDIA DE OLIVEIRA TELES. AUXILIARES - UBA: 23,30. 26. GUILHERME UGO CALIRI NETO. 27. JANIE GOMES DOMINGUES. 28. MARLENE LEÃO. 29. SELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e após a realização de cada Leilão o relatório das atividades realizadas pela comissão, à Diretoria Administrativa Financeira; V - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32279

RESENHA DA PORTARIA Nº 1101/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 5.433, de 08 de maio de 1968; 8.159 de 08 de janeiro de 1991; Decretos nº 64.398, de 28 de abril de 1968, 60.417 de 11 de março de 1967; 20.910 de 06 de janeiro de 1932; Decreto-Lei 4.597 de 18 de agosto de 1942 e Resoluções nº 5 e 7, de 30 de setembro de 1996 e 20 de maio de 1997, respectivamente, ambas do Conselho Nacional de Arquivos; CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 325 do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei 9.503 de 27 de setembro de 1997; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de levantamento, análise, consulta à tabela de temporalidade para separação dos documentos vencidos, objeto do presente ato administrativo, com a finalidade de serem incinerados; RESOLVE: I - DESIGNAR Comissão Administrativa para promover a Incineração de Documentos, composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos mencionados e estabelecer a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 1149/0810, os valores em UBA (R\$ 21,46), pelo período de 12 (doze) meses, até o final do exercício de 2021: PRESIDENTE UBA= 46,60 1. PEDRO CLAUDIO RAMOS DA SILVA. COORDENADOR UBA= 32,62. 2. FRANCISCO GOMES DA SILVA. SECRETÁRIA UBA= 30,29. 3. ODETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO. MEMBROS UBA = 27,96. 4. MARIA DIONEIDE MONTEFUSCO MELO. 5. FATIMA DAMIANA DOS SANTOS. 6. SUELI DE CASTRO JOHNSON. 7. JOSE JOAQUIM FREIRE. 8. RAIMUNDA NONATA DA SILVA OLIVEIRA. 9. ALESSANDRA AVINTE DE SOUZA FREIRE. 10. GLAUCY ALENCAR DE SOUZA. II - DETERMINAR que o processo de incineração de documentos obedeça ao cronograma abaixo mencionado: a) Processos de veículos e de habilitação de condutores arquivados até 2016; b) processos de Recursos de Infrações junto à JARI, arquivados até 2016; c) documentos administrativos (Ofícios expedidos, Comunicações e Memorandos internos, etc.) arquivados até 2016; Parágrafo Único - Deverão ficar excluídos do processo incineratório, documentos referentes à área Contábil-Financeira, de Pessoal, fichas de registro de veículos e judiciais. III - DETERMINAR que a comissão responsável pelos serviços organize a documentação restante do arquivo, por ordem cronológica, com título de identificação do serviço, facilitando o acesso e controle do acervo posteriormente; IV - DETERMINAR que após a execução dos trabalhos seja apresentado, pela Comissão, frequência mensal e relatório consubstanciado sobre os trabalhos executados a Diretoria Administrativa Financeira; V - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32282

RESENHA DA PORTARIA Nº 1102/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de recepção dos serviços que se postergam após às 14h, dado o alto contingente de usuários que protocolizam diariamente documentos na Subgerência de Documentação deste DETRAN-AM; CONSIDERANDO a necessidade de deslocar servidores para a execução das aludidas atividades em caráter extraordinário. CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atribuir-lhes gratificação, dada a excepcionalidade dos serviços. RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para dispor sobre atividades da Subgerência de Documentação - Protocolo Administrativo, com o objetivo de absorver a demanda de recepção e despacho de processos administrativos em horários extraordinários; II - ATRIBUIR, a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 1150/0811, até o final do

exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE- 32,62- 1- PRISCILA ARAUJO DA SILVA. MEMBROS - 23,30. 2- SILVIA MARGARETE VALERIO DE OLIVEIRA. 3- ANA MARIA DA SILVA FERNANDES. 4- SELMA MACEDO LOPES. 5- WANDA DOS SANTOS FREIRE. 6- MARIA CLEONICE DE SOUZA COSTA. 7- MARIA DE FATIMA FIRMINO DE ARAUJO. 8- CLEUCIMAR DA COSTA MONTANHA. 9- MARIO ANIBAL GOMES DA COSTA. 10- CHRISTIAN CASTRO DOS SANTOS. 11- MARIA DO ROSARIO MANHUARI. 12- GUILHERME UGO CALIRI NETO. 13- MARIA AMELIA SILVA DOS REIS. 14- ALDENIZIA LIMA FREIRE. 15- ANA MARIA COSTA DA SILVA. 16- SONIA OLIMPIO DA CUNHA. 17- FARIDES MOTA DIAS. 18- CLEIDEMAR COSTA. 19- FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO. 20- ISAIAS DE PAIVA VIEIRA. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Administrativa Financeira; V- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32292

RESENHA DA PORTARIA Nº1103/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de classificar e localizar os Bens Patrimoniais com e sem condições de uso, bens a alienar e dar baixa nos bens inservíveis e antieconômicos desta Autarquia; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar Servidores para executarem as aludidas atividades; RESOLVE: I - DESIGNAR Comissão Administrativa de Bens Patrimoniais e Bens Inservíveis, composta dos membros abaixo relacionados e estabelecer a título de gratificação, valores em UBA(R\$ 21,46), nos CÓDIGOS 1151/812, até o final do exercício de 2021. PRESIDENTE (UBA= 46,60)1.PEDRO CLAUDIO RAMOS DA SILVA. COORDENADORA (UBA=32,62).2.JANETE ANÁLIA MATOS TEIXEIRA. MEMBROS (UBA = 27,96). 4. JOAQUIM EUZÉBIO DO NASCIMENTO BORGES. 5. JAIME RODRIGUES DUARTE. 6. PAULO LEVY DE OLIVEIRA. 7. GRAÇA MARTINS PINHEIRO. 8. ADEMIR ROCHA RODRIGUES. 9.CLAUDIO JOSE PEREIRA MACHADO. II - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Administrativa Financeira; III - A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32293

RESENHA DA PORTARIA Nº1104/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a crescente demanda pelos serviços de vistoria física de veículos automotores; CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda em horário extraordinário, de 14h às 15h; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores, atribuindo-lhes gratificação, dada a demanda crescente dos serviços; RESOL VE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para dispor sobre as atividades da Subgerência de Emplacamento com o objetivo de absorver a demanda de serviços de vistoria veicular em horário extraordinário; II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, nos CÓDIGOS 0813/1152, até o final do exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE - 55,92 UBAS. 1. ARILSON DE ALMEIDA LIMA. COORDENADOR - 37,28 UBAS. 2.JOSE DEOCLECIO VIANA DE CASTRO. 3. ERIVAN CORREA DA SILVA. MEMBROS - 23,30 UBAS. 4- JOSE IRINEU LABORDA DE VASCONCELOS. 5- ISRAEL DA SILVA MARTINS. 6- ALIRIA MARIA TELES COELHO. 7- TULIMAR MORAES DE LIMA. 8- MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO. 9- AGILCIMAR VASCONCELOS LOPES. 10- ADILSON BENTO CARDOSO. 11- EDMO NEVES DE LIMA. 12- MARCOS ANTONIO GOMES. 13- REGINALDO DANTAS DE SOUZA. 14- JOAO CARDOSO PEREIRA. 15- PAULO SERGIO MARTINS. 16- JOAS SAMPAIO DE SOUZA. 17- RAIMUNDO LIMA DA COSTA MOURA. 18- DELMO JOSE DE MEDEIROS ANSELMO. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Técnica. V - A presente portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32294

RESENHA DA PORTARIA Nº1105/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão permanente para apurações preliminares genéricas, mediante sindicância, bem como apurações de irregularidades praticadas por instituições ou entidades (CFCs) e pelos profissionais credenciados nesta Autarquia, com fundamento no inciso IX, do artigo 3º, da Resolução 358/2010; CONSIDERANDO a Resolução 358/2010 que regulamenta o credenciamento de entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e Reciclagem de candidatos e condutores; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância, para apurações preliminares genéricas, mediante sindicância, de supostas irregularidades praticadas no âmbito do Detran/AM por servidor ou terceiro, bem como apurar, mediante processo administrativo, irregularidades supostamente praticadas por instituições ou entidades (CFCs) e pelos profissionais credenciados nesta Autarquia, na forma prevista no inciso IX do artigo 3º, da Resolução 358/2010. II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 0814/1153, até o final do exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE - 60,58 1.JOSE ROBERTO GIOIA ALFAIA. SECRETARIA - 60,58 . 2.MARITA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA. RELATOR - 60,58 .3.SERGIO AUGUSTO GRACA CAVALCANTE. MEMBRO - 55,92 . 4.IKE KENNEDY VEIGA DA SILVA. MEMBRO - 46,60 . 5. WENDELL WAUGHAN MONTEIRO. 6. ANA CRISTINA MARQUES BENTES. 7. ANA PAULA BRASIL HOLANDA. 8. ROSEMBERG DA SILVA HAYDEM. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Administrativa Financeira; V- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32295

RESENHA DA PORTARIA Nº1106/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os processos administrativos em tramitação na Assessoria Jurídica referente ao registro de pontuação negativa por infração de transito no prontuário de condutores infratores; CONSIDERANDO a existência de processos administrativos instaurados para apuração de infrações de condutores em tramitação sem que estejam apreciados e julgados administrativamente; CONSIDERANDO que os devidos processos estão na iminência de prescreverem nos termos dos artigos 22 e 23 da resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Transito; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidade de Condutores de Veículos, com a finalidade de atender a demanda de Processos Administrativos de pontuação negativa de condutores; II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO1154/ 815, até o final do exercício de 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III- INDICAR para compor a Comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE (60.58)1. MARITA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA. COORDENADOR (51,26).2. JOSÉ ROBERTO GIOIA ALFAIA. MEMBROS (46.60).3. ANA PAULA COSTA DE SOUZA. 4. ANDREZA VIEIRA FERREIRA. 5. GRACILDA SAMPAIO DE ARAUJO. 6. IKE KENNEDY VEIGA DA SILVA. 7. JANIE GOMES DOMINGUES. 8. MARIA DAS GRACAS FREIRE DE CARVALHO. 9. MONICA DA COSTA GONDIM. 10. IVSON DE LIMA GOMES. 11. RITA AMELIA VASCO FURTADO. 12. RITA DE CASSIA TRINDADE REBELO. 13. ARLETE DANTAS PINTO. 14. MAUREN LIMA BRASIL CORDEIRO. 15. ADRIANA BRAGA ROCHA. 16.VICTOR HUGO CORREA MANSUR. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, ao Diretor Presidente; V - A presente portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32296

RESENHA DA PORTARIA Nº1107/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Departamento Estadual de Transito - DETRAN-AM; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.053 de 25 de setembro 1972 e Lei Delegada nº 97 de 18 de maio de 2007; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do DETRAN-AM, podendo vigorar até o final do exercício de 2021, cabendo renovação, a critério do gestor; II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 816/1155, até o final do exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE - 83,88 UBAs. 1.AFONSO CELSO BENZEEV LOBO. COORDENADORES - 74,56 UBAs. 2. EDSLANGELA RODRIGUES DOS SANTOS. 3. JOSÉ ROBERTO GIOIA ALFAIA. 4. SERGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE. 5. THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA. 6. AMANDA DA SILVA TEIXEIRA. 7. SHIRLENE MAIA FARIA. MEMBROS - 60,58 UBAs. 8. MARINALVA OLIVEIRA MARINHO. 9. ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN. 10. GLEICE DOS SANTOS BARROS. 11. ANA PAULA MAGALHAES DE MELLO SILVA. 12. ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL. 13. ANGELA ROSA SILVA DO NASCIMENTO. 14. JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO. 15. CRISTINA FERREIRA LIMA. 16. GILBERTO LIRA DA SILVA. 17. HERBISON DA SILVA DAMASCENO. 18. JANDER FERNANDES MENDES. 19. MARIO COELHO AMORIM FILHO. 20. SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO. 21. MARIA DELCI PEREIRA PINTO. 22. MARIA DO PERPETUO SOCORRO APARICIO DE SOUZA. 23. SILVIA MARGARETE VALERIO OLIVEIRA. 24. THAIS BENTES JUCA. 25. PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA. 26. ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Administrativa Financeira; V - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32298

RESENHA DA PORTARIA Nº1108/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR - PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os postos de atendimento do DETRAN-AM instalados no interior do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de implantar novos postos de atendimento nos municípios que ainda não tem postos; CONSIDERANDO a necessidade de levar mais serviços às populações do interior com a criação de municípios pólo; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa para modernização e ampliação de serviços oferecidos nos Postos de Atendimento no interior do Estado, composta pelos membros abaixo relacionados, estabelecendo a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 0985/1156, até o final do exercício de 2021, pagamento em UBAS (R\$ 21,46, assim discriminado: PRESIDENTE -UBA - 69,901-EDSLANGELA RODRIGUES DOS SANTOS. COORDENADORES -UBA - 46,60. 2-ANTONIO MARCOS ASSEM SALAZAR. SUPERVISORES I - UBA- 32.62. 3-GILBERTO LIRA DA SILVA. 4-LUCIMAYRE ALVES CARVALHO. MEMBROS-I - UBA -27.96.5-MARCO ANTONIO CORREA NAZARETH. 6-SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO. 7- ARLETE DANTAS PINTO. 8- JANE DE OLIVEIRA PEREIRA. 9- MARIA DELCI PEREIRA PINTO. 10- MARLY CORREA AMAZONAS. MEMBROS II - UBA - 23,30.1- ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA. 12-ANGELAROSA SILVA DO NASCIMENTO. 13- ARMANDO LIMA DO CANTO. 14. JAIR DE MATOS SAMPAIO. 15. HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO. 16. JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS. 17. MARIA DE NAZARE DOS ANJOS DA SILVA NUNES. 18.DALVA FERREIRA MOTA. 29. MARIA SOCORRO VIANA DE SOUZA. 20. OLINDA MARIA RIBEIRO DA SILVA. 21. ANA MARIA DA SILVA FERNANDES. II - FAZER levantamento in loco da estrutura física, levantamento de pessoal e demanda reprimida em todos os Postos de Atendimento do DETRAN-AM no interior do Estado; III - APRESENTAR solução para adequação e modernização dos Postos de Atendimento já instalados e para a implantação de novos postos; IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Administra-

tiva Financeira; V - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32299

RESENHA DA PORTARIA Nº1109/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelas Resoluções 168/04 e 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, bem como a Portaria nº 377/2005/DETRAN/AM/DP, de 20 de junho de 2005, a qual estabelece procedimentos para Renovação de Habilitação dos Condutores de Veículos; CONSIDERANDO a necessidade de qualificar pessoas para o desempenho das funções de Diretor-Geral de Ensino e de Instrutor dos Centros de Formação de Condutores - CFC, de acordo com o que rege a Resolução 074/98, 169/05 e Portaria nº 047/99-CTB; CONSIDERANDO a necessidade de realização de Curso de Reciclagem de Condutores Infratores, com base na Resolução 168/04; CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os condutores de veículos para estarem aptos a renovarem suas habilitações; CONSIDERANDO também, a necessidade de elaboração de curso para capacitação de mototaxista, moto-frentista, condutores de transporte escolar, condutores de transportes de emergência e demais; CONSIDERANDO a necessidade de capacitar, qualificar e reciclar mototaxista, condutores de transporte escolar, condutores de transportes de emergência e demais; CONSIDERANDO que a necessidade de oferecer ao público em geral cursos de qualificação e formação de pessoas em diversas áreas de atuação no sistema de trânsito e; CONSIDERANDO que a necessidade de oferecer ao servidor cursos de qualificação e formação de pessoas em diversas áreas de atuação no sistema de trânsito. RESOLVE: I DESIGNAR a Comissão Administrativa para Elaboração e Organização dos Cursos Profissionalizantes, de Reciclagem e de Qualificação, bem como do levantamento dos procedimentos necessários para oferecer cursos de qualidade e com periodicidade, estabelecendo a título de gratificação mensal, no CÓDIGO1157/986, até o final do exercício de 2021, pagamento em UBAS(R\$ 21,46), assim discriminado: PRESIDENTE -UBA -48,93. 1-HELAINA CRISTINA LABORDA DE CASTRO. COORDENADORA GERAL - UBA- 46,60 2. MITZA BRASILROBERTO. COORDENADORES PEDAGÓGICOS - UBA- 32,62 3. DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO. 4. WALMIR WALACE DOS SANTOS DALLES. 5. MARIA LEONICE REIS BATISTA. SECRETÁRIA - 27,96 UBAs.6. DALVA FERREIRA MOTA. MEMBROS - UBA - 23,30.7. CLAUDIA DE OLIVEIRA TELES. 8. FÁTIMA ALMERINDA RODRIGUES LOPRESTI. 9. LUCIMAYRE ALVES CARVALHO. 10. MARIA DELCI PEREIRA PINTO. 11. MÁRIO ANIBAL GOMES DA COSTA. 12. MARILANE MOREIRA DE SOUZA. 13. MIRLAN FREITAS DA SILVA.14. ROSANGELA VIEIRA HITOTUZI. 15. MARIA SENA DE GOES. 16. ROSA RODRIGUES PIRES. 17. ALCINEIA ALMEIDA DOS SANTOS. 8. MARIA DE FÁTIMA FREITAS DO MONTE REIS. 19. SILVIA JANE DA SILVA. 20. CELSO DANIEL ALBUQUERQUE DA SILVA. 21. MARIA LUCIA PEREIRA GARCIA. 22. LUCIANE D'ORAN MELO. 23. HELENA CASSIA DA SILVA. 24. FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS. 25. DEUSA CIRROME LIMA SAMPAIO. 26. LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA. 27. ARACY COSTA SALES. 28. ADELANE VIEIRA RAMOS. 29. MARLY CORREA AMAZONAS. 30. CHRISTIAN CASTRO DOS SANTOS. 31. DINEI FELICIO DE ARAUJO. 32. MARIA OLINDA NOGUEIRA DE QUEIROZ. II - ELABORAR planos de aula, controle de matrículas, emissão de certificados e todos os documentos e controles necessários para realização dos cursos ofertados; III- Atuar durante a realização dos cursos, seja na capital ou municípios do interior conforme demanda, sem prejuízo do direito à receber Diárias quando do deslocamento; IV- APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretoria Técnica; V -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 32300

RESENHA DA PORTARIA Nº1110/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, a Lei nº 8.987, de 13.02.1995, que trata da concessão e permissão da prestação de serviços públicos; CONSIDERANDO a Resolução nº 689, de 27.09.2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, estabelece o Registro Nacional de Gravames - RENA GRAV e dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusulas de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil,

Reserva de Domínio ou Penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos - CRV; CONSIDERANDO a Cláusula Quinta do Convênio Operacional e de Cooperação Técnica celebrado entre a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG e o DETRAN/AM, acerca do sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) efetuar a transmissão ao DETRAN/AM, dos dados referentes às restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, nas operações de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio e penhor; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Resolução CONTRAN n.º 466/13, em seu art. 1.º, §1.º, consiste em atribuição dos Departamentos Estaduais de Trânsito a prestação dos serviços públicos de vistoria de identificação veicular, diretamente (por intermédio de servidores), ou a seleção de pessoa jurídica de direito privado para prestá-lo, tal como prevê o art. 175 da Constituição Federal de 1988 e o art. 107 da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos efetivos de fiscalização e controle interno do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, notadamente dos contratos administrativos e outros instrumentos congêneres; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão de Revisão de Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres, para análise, revisão, auditoria e repactuação dos contratos firmados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM; II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 1073/1158, até o final do exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE: UBA = 68,34 01. Wendell Waughan Medeiros; COORDENADOR: UBA = 56,6702. Edslangela Rodrigues dos Santos; 03. Alessandra Barroso Almeida; SUPERVISOR: UBA = 53,3404. Jander Fernandes Mendes; MEMBRO I: UBA = 50,0005. Herbisom da Silva Damasceno; 06 Ana Paula Magalhaes de Mello Silva MEMBROS II: UBA = 40,0007. Claudio Jose Pereira Machado; 08. Rosemberg da Silva Hayden; 09. Marinalva Oliveira Marinho; IV - ATRIBUIR a comissão supra a verificação e conferência da aplicação dos procedimentos cabíveis pela legislação para assegurar a prestação plena dos serviços aos usuários, satisfazendo as condições de segurança, transparência, continuidade, eficiência e regularidade desses contratos; V - ATRIBUIR a comissão o poder de requisição, podendo solicitar todas as informações necessárias para o desempenho de suas funções. E, no caso de recusa, aplicar as devidas sanções ao descumprimento quanto a demora injustificada ou negligência; VI - ACOMPANHAR as alterações da legislação vigente, pertinente aos serviços registrais e da tecnologia utilizada. VII - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, a Diretora Administrativa Financeira; VIII - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32301

RESENHA DA PORTARIA Nº1111/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a criação inicial de Comissão de Credenciamento, por intermédio da Portaria 752/2018- DP/DETRAN/AM, a qual ficou responsável, única e especificamente, pelo processo de habilitação e credenciamentos de Empresas Credenciadas de Vistorias- ECV's, conforme o disposto no Artigo 95 da Portaria nº 653/2018-DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão para conduzir o processo de credenciamento de entidades, públicas ou privadas, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e/ou de Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, renovação, adição e mudança de categoria, na forma prevista nos artigos 141, 147, inciso I e 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução CONTRAN n. 425, de 27 de novembro de 2012 e Portaria n. 1292/2018-DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO, também, a necessidade de criação de comissão para conduzir o processo de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em implantar sistema de gestão de pagamentos para quitação de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre os veículos automotores registrados no Estado do Amazonas, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos proprietários de veículos alternativos para quitação dos débitos de forma à vista ou parcelada, na forma prevista na Resolução CONTRAN n. 697, de 10 de outubro de 2017, no artigo 101 da Portaria n. 772/2018/DP/DETRAN/AM e Portaria 1173/2018- DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO, deste modo, a necessidade de criação de uma

Comissão Permanente de Credenciamento, responsável por conduzir todos os processos de credenciamentos vigentes e vindouros no âmbito deste DETRAN/AM, inclusive a fiscalização e instrução de processo administrativo decorrente de atos irregulares durante a vigência do credenciamento, atribuindo-se, assim, centralização dos atos administrativos, organização administrativo-financeira e capacitação de pessoal integrado, de modo a padronizar e aperfeiçoar todos os procedimentos para os quais é permitida contratação, sob essa espécie de instrumento, bem como observadas às constantes demandas atribuídas aos DE-TRAN's pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, candidatas ao aperfeiçoamento e adequação às normatizações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa de Credenciamento Específico de Processo de Habilitação de Empresas de Vistorias-ECV'S, que será responsável por conduzir todos os processos de credenciamentos vigentes e vindouros no âmbito deste DETRAN/AM, inclusive a fiscalização e instrução de processo administrativo decorrente de atos irregulares. II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 1077/1160, até o final do exercício 2020, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE -60,58 UBAS 1-SERGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE. SECRETARIO - 37,28 UBAS. 2- IVSON DE LIMA GOMES. MEMBROS-46,60 UBAS. 3- ELIANI DE FREITAS PEREIRA. 4- GILBERTO LIRA DA SILVA. 5- MARIA DO PERPETUO SOCORRO A SOUZA. 6- ENDELL DANTAS MENEZES. 7- HIRLENE MAIA FARIAS. 8- ANA PAULA MAGALHAES DE MELLO SILVA. 9- RISTINA FERREIRA LIMA. 10- ANA CRISTINA MARQUES BENTES. 11- OSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA. 12- PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA. 13- MARIO JORGE CAVALCANTE. 14- ANA AMELIA DE MENEZES BARBOSA. 15- RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO. 16- THANNY MONIK DE GUSMAO SILVA. 17- AMANDA DA SILVA TEIXEIRA. 18- JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO. 19 - DALVA FERREIRA MOTA. 20- YANNE DAS NEVES FALCÃO LIMA. IV - O processamento e julgamento dos atos ilícitos praticados por empresas credenciadas ficarão ao encargo da Comissão Permanente de Procedimento Administrativos, designada pela Portaria nº 2973/2014-DETRAN/AM/DP/AJ, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, fls. 40, Edição nº 32.950 de 22/12/2014, renovada pela Portaria nº 4190, de 28/12/2017. V - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, ao Diretor Presidente; VI - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32302

RESENHA DA PORTARIA Nº112/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Projeto de Gestão Administrativa que contempla todos os setores operacionais do DETRAN-AM, bem como a criação de um centro de competência aptos a estruturar projetos institucionais, bem como criação do Manual de Procedimentos do Detran/AM. RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa com a finalidade de elaboração e gestão de projetos institucionais e criação do Manual de Procedimento do Detran/AM, podendo vigorar até o final do exercício de 2021, cabendo renovação, a critério do gestor. II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 1099/1162, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - INDICAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE - 74,56 UBAs. 1.AFONSO CELSO BENZEEV LOBO. MEMBROS - 60,58 UBAs. 2. AMANDA DA SILVA TEIXEIRA. 3. CRISTINA FERREIRA LIMA. 4. MARCIO JOSÉ SILVA AZEVEDO. 5. ELIANI DE FREITAS PEREIRA. 6. YANNE DAS NEVES FALCAO LIMA. 7. GLEICE DOS SANTOS BARROS. 8. HERBISON DA SILVA DAMASCENO. 9. THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA. 10. SHIRLENE MAIA FARIAS. 11. WENDELL DANTAS MENEZES. 12. THAIS BENTES JUCÁ. 13. SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA. 14. MARIA DO PERPETUO SOCORRO APARICIO DE SOUZA. 15. PAULO DAVID TRIBUZZI DE OLIVEIRA. IV - APRESENTAR mensalmente as frequências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão à Diretoria Administrativa e Financeira; V - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32303

RESENHA DA PORTARIA Nº1113/2020/DETRAN/AM/DA/DP 29/12/202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a grande demanda de Interposição de Recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO; CONSIDERANDO a indispensabilidade de designar servidores desta Autarquia para atuarem na análise do julgamento da DEFESA DE AUTUAÇÃO de acordo o que dispõe o Artigo 281, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei 9.503 de 27 de setembro de 1997, consubstanciado com o Artigo 9º, da Resolução 619/16 do CONTRAN; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de executar os serviços de instrução dos processos de elaboração dos pareceres da DEFESA DE AUTUAÇÃO; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atribuir-lhes gratificação, dada a excepcionalidade dos serviços; RESOLVE: I - DESIGNAR a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação, com o objetivo de executar os trabalhos retrocitados; II - ATRIBUIR a título de gratificação mensal, no CÓDIGO 1161/1078, até o final do exercício 2021, os valores em UBA (R\$ 21,46); III - DESIGNAR para compor a comissão os servidores abaixo listados, conforme posições elencadas: PRESIDENTE: UBA = 60,581. GILRIMAR GLORIA MARTINS. SECRETARIA: UBA = 39,612. RAIMUNDA NONATA DA SILVA OLIVEIRA. MEMBROS: UBA = 46,60. 3. ALESSANDRA AVINTE DE SOUZA FREIRE. 4. GLAUCY ALENCAR DE SOUZA. 5. MARIO JORGE CAVALCANTE. 6. RITA AMÉLIA VASCO FURTADO. 7. DEUSA CIRRAMÉ LIMA SAMPAIO. 8. ROSANE APARECIDA CORREA. 9. ROMULO DA SILVA FABRIS. IV - APRESENTAR mensalmente as freqüências de seus membros e semestralmente os relatórios das atividades realizadas pela comissão, ao Diretor Presidente. V- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32304

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2020/DP/DETRAN/AM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e;- CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito sob os nºs. 783 e 789/2020 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos ao cidadão durante a emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como o caráter excepcional das medidas adotadas pelo Poder Público durante o período em que durar a referida situação; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/AM garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Amazonas; CONSIDERANDO que as aulas técnico-teóricas realizadas pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs utilizam sistema eletrônico para validação da biometria do instrutor e candidatos, viabilizando a realização de aulas técnico-teóricas de forma presencial e remotamente monitorada; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer requisitos adicionais para os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs, especificamente para garantir a integração com as bases locais e a harmonização com os fluxos de processos internos, conforme dispõe o art. 5º, da Resolução CONTRAN 783, de 18 de junho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de atender e viabilizar a previsão estabelecida na Resolução CONTRAN 783/2020, com o objetivo de homologar as plataformas eletrônicas aptas a atender a demanda e necessidade dos Centros de Formação de Condutores de disponibilizar aulas remotas, com presença simultânea de instrutor e candidatos, a fim de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas junto ao estabelecimento dos agentes credenciados. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer os requisitos técnicos e procedimentais para a realização das aulas técnico-teóricas de legislação de trânsito, pertinentes ao curso de formação de condutores, na modalidade de ensino remoto, a serem ministradas pelos Centros de Formação de Condutores do Estado do Amazonas. Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores - CFCs ficam autorizados, após manifestação de interesse por parte do candidato, a realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, com aulas on line, em tempo real, observados os seguintes critérios: I - o conteúdo programático, a carga horária e a duração das aulas técnico-teóricas a que se refere o caput devem obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as aulas presenciais; II - Cada turma em sala virtual será limitada a, no máximo, 25 (vinte e cinco) candidatos; III - a captura biométrica facial do instrutor e dos alunos deverão ocorrer no início e no final de cada aula; IV - Além da validação biométrica facial na abertura e no término da aula, durante a sua realização deve ser realizada, ao menos, mais uma autenticação biométrica facial dos candidatos que estiverem presentes na sala virtual, a qual deve ocorrer, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos alunos, de forma aleatória; V - Somente será disponibilizado o curso na modalidade remota aos Centros de Formação de Condutores que cumprirem os requisitos de

credenciamento de Classificação "A" ou "AB". VI - Compete ao Centro de Formação de Condutores orientar seus alunos quanto a realizar as aulas virtuais em ambiente apropriado, com boa iluminação e livre de ruídos externos, para propiciar concentração, aprendizado e interação nas aulas; VII - compete ao Centro de Formação de Condutores orientar os candidatos quanto à postura a ser adotada nas aulas virtuais, evitando que utensílios como bonés, falta de iluminação, duplicidade de pessoas no local e outros, prejudique o processo de validação facial, que será de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de invalidação da aula pelo DETRAN/AM. Art. 3º - Os sistemas utilizados pelos CFCs devem atender aos requisitos operacionais previstos no art. 4º, da Resolução CONTRAN nº 783, de 18 de junho de 2020. Art. 4º - Serão 03 (três) permissões de acesso à rede: I - Pelo instrutor, vinculado a um CFC, devidamente cadastrado e com os dados biométricos coletados pelo DETRAN/AM para validação nas aulas; II - Pelo aluno, devidamente matriculado no Centro de Formação de Condutores e com as coletas biométrica e facial realizadas pelo DETRAN/AM; III - Pela Controladoria Regional de Trânsito, para realização de fiscalização, validação e auditoria das aulas teóricas de legislação. Art. 5º - Os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores deverão ser monitorados através de filmagem, imagens e frame, para fins de controle e fiscalização por parte do DETRAN/AM, sendo obrigatório que as câmeras, do instrutor e do aluno, permaneçam ligadas durante toda a aula, sob pena de sua invalidação, em caso de descumprimento. Art. 6º - O descumprimento dos requisitos exigidos nesta Portaria, por parte do aluno e/ou instrutor, que caracterize situações fáticas que configurem infrações e correspondam às penalidades previstas para aulas presenciais, deverá ser devidamente apurado pela Controladoria Regional de Trânsito e encaminhado à Comissão Administrativa de Procedimento Administrativo do DETRAN/AM para as providências cabíveis. Art. 7º - A Diretoria Técnica, em conjunto com a Controladoria Regional de Trânsito e a Assessoria de Comunicação do DETRAN/AM, disponibilizará manual com tutorial para auxiliar a operacionalização do sistema de aula remota pelos CFCs, e os casos não previstos neste instrumento serão avaliados pela Controladoria Regional de Trânsito, com anuência da Diretoria Técnica do Órgão. Art. 8º - São Obrigações do Centro de Formação de Conductor. I - Criar as turmas nas salas virtuais e cadastrar os alunos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) horas antes da data e hora previstas para o início das aulas. II - Fiscalizar e controlar as aulas ministradas com a utilização da plataforma eletrônica, responsabilizando-se pela divulgação e pelo acesso dos candidatos que optarem por este formato de aula; III - Confirmação das aulas ministradas no sistema de habilitação após a sua conclusão, sendo consideradas, para todos os efeitos, inválidas as aulas não confirmadas em até 12 (doze) horas. Parágrafo único: Somente será permitido o cadastro de alunos no ambiente da sala virtual, após a realização e atualização dos exames clínicos, bem como das coletas de imagens e digitais por parte do DETRAN/AM. IV - Recomendar o uso prioritário de desktop, notebook ou tablet, visando ampliar a qualidade da aula remotamente monitorada; V - Informar ao aluno que a validação da aula está condicionada a sua permanência, durante toda a sua duração, no aparelho que realizou o check in na sala virtual. Art. 9º - Caberá do DETRAN/AM: I - Disponibilizar as webservices necessárias para a integração da plataforma eletrônica das aulas remotas; II - Disponibilizar infraestrutura para hospedagem da solução biométrica; III - Ceder suporte técnico para realização da integração; IV - Registrar logs de todas as tentativas de validação facial, positivas ou negativas. Art. 10º - As aulas remotas dos cursos teóricos obedecerão aos seguintes requisitos: I - Autenticação biométrica facial do instrutor e dos candidatos quando da abertura e término da aula; a) a aula somente será aberta após a devida autenticação biométrica facial do instrutor; b) a aula deverá ser iniciada no horário agendado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos; c) o instrutor deverá, obrigatoriamente, utilizar a estrutura física do Centro de Formação de Conductor ao qual está vinculado para a realização das aulas no modelo de ensino remoto; d) os candidatos deverão realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual, após a abertura pelo instrutor, conforme disposto na alínea "a" deste artigo; e) os candidatos terão acesso à sala virtual 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da aula e até 15 (quinze) minutos de tolerância desde o horário de abertura da aula; f) o instrutor deverá realizar a validação biométrica facial, relativa ao término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de 05 (cinco) minutos do encerramento da transmissão. II - Se não houver a validação biométrica facial por parte do instrutor no prazo determinado, a aula não será computada válida; III - Os candidatos deverão realizar autenticação biométrica facial para sua saída da sala virtual ao término do horário regulamentar da aula, antes do encerramento pelo instrutor. Caso o candidato não realize a validação biométrica nos termos supracitados, este será considerado como faltoso; IV - Será possível a retransmissão do instrutor ou reentrada dos alunos na sala virtual, desde que estes já tenham realizado a validação biométrica inicial e a aula não tenha terminado; V - Se, na hora da captura, o aluno não estiver na frente da câmera do dispositivo, o sistema informará ao aluno a obrigatoriedade de fazê-lo, sob pena de cancelamento da aula; VI - Caso haja ausência superior a 30 (trinta) minutos durante o check in aleatório, o aluno será considerado faltoso e a aula virtual cancelada, permanecendo, entretanto, para os demais alunos; VII - A aula virtual somente será considerada válida, na hipótese de desconexões por caso fortuito ou força

maior, caso o aluno retorne para a sala virtual no prazo de até 30 (trinta) minutos. Art. 11. Os casos omissos e/ou não solucionados, nos termos desta Portaria, pela Controladoria Regional de Trânsito ou pela Diretoria Técnica, serão dirimidos pelo Diretor-Presidente do Detran/AM. Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Manaus/AM, 28 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32354

RESENHA DA PORTARIA Nº 1125/2020 - DP/DETRAN/AM

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 00155/2020-GCQS/DETRAN-AM, de 29/12/2020, da Gerência de Cursos. RESOLVE: Art. I - Tornar público os nomes dos formandos no Curso de Instrutor de Trânsito, no período de 24 de agosto a 19 de novembro de 2020, de acordo com as regras estabelecidas pelo DENATRAN, a qual estabelece as normas e procedimentos para esta formação. Formandos: 1-ALEXANDRE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 2-ALEXSANDER SILVA VIEIRA, 3-ANNA FELICIA COELHO FERREIRA, 4-ANTONIO RICARDO ROSARIO CALDAS DA SILVA, 5-FELIPE RAMON DUARTE JUNIOR, 6-HELIO MONTEIRO MOTA, 7-IGOR CORREIA CARUSO, 8-ITALO GAUDENCIO DE OLIVEIRA ROCHA, 9-JEFTE LIMA JUSTO, 10-JOSE FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, 11- JOSÉ WILSON CARVALHO, 12-JUAREZ TAVARES DE VASCONCELOS, 13-KAIQUE MOREIRA DOS SANTOS, 14-LUCIANO NEVES DE MAGALHAES, 15-PHRISCILLA DEINIANI BEZERRA DA SILVA, 16-RAIMUNDO DA SILVA NOGUEIRA, 17-RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, 18-RIVEA KARINA MARTINS ARAGAO, 19-RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, 20- ADRIANO LIMA DO NASCIMENTO, 21-ALEXANDRE ALMASSY MAGALHAES e 22-DENIS CAIO DE SOUZA BARROSO. ART. II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 32391

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ; ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica n.º 065/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2020. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- **JUCEA/AM** e **ANOREG-** Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas. **OBJETO:** Utilização de funcionalidade de registro e emissão de inscrições municipais e alvarás de licenciamento no âmbito municipal e interior, de forma integrada por acesso credenciado no portal de integração disponibilizado pela JUCEA, a partir da data de sua assinatura por tempo indeterminado. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA; José Marcelo de Castro Lima Filho- Presidente da ANOREG. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 29 Dezembro de 2020.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 32315

PORTARIA Nº 127/2020-GP-JUCEA. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$41.160,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 23.122.0001.2001	A	3	201	3391	0001	21.160,00	3390	0001	21.160,00
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	201	3191	0001	20.000,00	3190	0001	20.000,00
TOTAL (R\$)						41.160,00	41.160,00		

Protocolo 32343

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/N.º 183/2020

Dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (2019-nCoV).

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços prestados pelo IPAAM e que a interrupção dos mesmos poderia causar impactos significativos nas atividades econômicas do estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe de medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a serem implementadas de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, devendo este instituto funcionar com o limite máximo de 30% de servidores, na modalidade presencial, sem prejuízo da adequada prestação do serviço público e, com a suspensão de todos os atendimentos ao público em geral a partir da data de 26/12/2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico;

Parágrafo único - Os demais 70% dos servidores, neles incluídos os integrantes dos grupos de risco para o COVID-19, prestarão serviços de forma remota.

Art. 2º - Dispensar o comparecimento ao trabalho, pelo período de vigência deste ato, os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e portadores de neoplasias, cardiopatias, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (2019-nCoV, devidamente comprovadas por atestados médicos, inclusive os estagiários.

Art. 3º - Os demais servidores da autarquia poderão trabalhar por meio de home office ou em sistema de rodízio, conforme procedimentos determinados por cada diretoria/gerência, respeitado o limite máximo de 30% de servidores, na modalidade presencial.

Parágrafo Único: O servidor que estiver realizando serviços em rodízio ou em home office, em caso de descumprimento dos procedimentos aqui adotados, responderão nos termos da Lei.

Art. 4º - Cada diretoria será responsável por definir as estratégias de mapeamento dos indicadores de produtividade dos servidores, mediante o registro oficial dos processos a serem disponibilizados para o trabalho de home office, com assinatura de Termo de Cautela, conferência de processos, via check-list institucional e definição de prazos para análise e retorno do processo físico à autarquia.

Art. 5º - Ficam suspensas as atividades externas, como vistorias e resgate de animais silvestres, exceto as decorrentes de sinistros ou emergências ambientais, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Art. 6º - A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, irá intensificar a frequência de limpeza dos banheiros, balcões, telefones fixos, maçanetas e corrimões, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores

de álcool gel nas áreas de grande circulação, no acesso à recepção, balcão de atendimento e locais de registro de ponto.

Art. 7º - A Gerência de Contratos e Convênios deverá notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19.

Art. 8º - As empresas terceirizadas deverão se responsabilizar pela aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e produtos de higienização individual.

Art. 9º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção para todos os servidores, estagiários e prestadores de serviços que circularem nas dependências da autarquia.

Art. 10º - Ficam mantidas as disposições contidas nos artigos 15º ao 29º, da Portaria/IPAAM/P/Nº 073/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 18 de março de 2020, tocante ATENDIMENTO da DIRETORIA TÉCNICA, DIRETORIA JURÍDICA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

ANEXO ÚNICO

Lista de telefones e e-mails para contato.

Diretoria Técnica

(92) 98441-3691

E-mail: diretoriatecnica@ipaam.am.gov.br

Protocolo

(92) 98440-9408

E-mail: protocolo@ipaam.am.gov.br

Atendimento

E-mail: atendimento@ipaam.am.gov.br

Diretoria Jurídica

(92) 98426-5093

E-mail: diretoriajuridica@ipaam.am.gov.br

Diretoria Administrativa Financeira

(92) 2123-6733

E-mail: daf@ipaam.am.gov.br

Dúvidas sobre a utilização dos Sistemas do Portal IPAAM

(92) 98429-4370

E-mail: sistemas@ipaam.am.gov.br

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32262

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 182/2020 - GP/IPAAM- ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$310.960,35 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	A	1	401	3191	0001	154.960,35	3190	0001	154.960,35
	A	1	201	3191	0001	140.000,00	3190	0001	90.000,00
	A	1	201				3190	0001	50.000,00
	A	1	201	3191	0001	10.000,00	3190	0001	10.000,00
	A	1	201	3191	0001	6.000,00	3190	0001	3.000,00
	A	1	201				3190	0001	3.000,00
	TOTAL (R\$)						310.960,35		

Protocolo 32264

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº186/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 22 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 012/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa D'MAX COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32329

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº185/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 22 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 011/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa D F TEIXEIRA & CIA LTDA EPP.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32331

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
 PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o (a) servidor(a) Camila Eduarda Vasconcelos Peixoto, matrícula nº 249.549-0A, para a partir de 28 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.
 II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32332

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2020; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CLARO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 74.006,52. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33903993; PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.122.0001.2087.0001, NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01156, emitida em 25/11/2020, no valor de R\$ 616,72 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** de 29/12/2020 a 28/12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.01.028201.00001124.2020. Manaus/AM, 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 32306

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. José Augusto de Melo Neto e A M S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., representada por seu sócio administrador, Sr. Antônio Marcelo Saraiva Damião. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **VIGÊNCIA:** de 29/12/2020 a 12/02/2021. Manaus/AM, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 32307

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2020; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 9 (nove) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 55.959,30. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33904004; PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.122.0001.2643.0001, NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01142, emitida em 25/11/2020, no valor de R\$ 414,51 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** de 30/12/2020 a 30/09/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.01.028201.00001125.2020 - CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus/AM, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 030/2020/PROCON-AM

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos Decretos nº 43.234, de 23 de dezembro de 2020, e nº 43.236, de 28 de dezembro de 2020, os quais incluem o PROCON-AM como um dos órgãos de fiscalização das novas medidas de enfrentamento à Covid-19;

Considerando a Portaria nº 025/2020/GAB/PROCON-AM, publicada em 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuarem como Agentes de Fiscalização junto ao PROCON/AM, os servidores, **Carlos Marcolino da Silva**, matrícula 196.805-5D e **Maurílio Cesar Nunes Brasil**, matrícula 003.747-8G.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 32330

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000520/2020, celebrado entre a ARSEPAM e a PRODAM, Prorrogação com reajuste dos serviços de acesso a internet; **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.026,40 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 02010000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 02.01.2021 à 01.01.2022.

Manaus, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 32281

PORTARIA Nº 066/2020 - GDP/ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	121	3191	0001	5.000,00	3190	0001	5.000,0
TOTAL (R\$)			5.000,00				5.000,0		

Protocolo 32263

PORTARIA Nº 067/2020-GDP/ARSEPAM

DISPÕE sobre o funcionamento da ARSEPAM durante o enfrentamento da emergência da saúde decorrente do novo corona vírus.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Decreto nº 43.235 de 23 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 43.236 de 28 de dezembro de 2020, que "DISPOE sobre o funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual";

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de manutenção dos serviços públicos.

RESOLVE:

I - DETERMINAR que os gestores providenciem escalas de serviço para que seja mantido em trabalho presencial o máximo de 30% dos servidores de cada setor, ficando os demais 70% - incluídos neste rol os servidores de grupo de risco para o COVID-19 em trabalho remoto, na modalidade home office;

II - ESTABELECEER que fica suspenso o atendimento presencial ao público, que deve se efetivar pelos canais de atendimento digitais, e-mail e telefones;

III - Todos os protocolos e tramitação de documentos deverão ocorrer via S-Proweb ou pelos e-mails gabinete@arsepam.am.gov.br ou cadastrorodoviário@arsepam.am.gov.br;

IV - Por Home Office a Ouvidoria, com atendimento exclusivamente via whatsapp pelo número 98408-1799, e através do e-mail institucional da ouvidoria ouvidoria@arsepam.am.gov.br;

V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito jurídico a contar de 26/12/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

HERALDO ANTONIO CORREA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM, em exercício

Protocolo 32317

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 297/2020 - GDP/ADAF

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 20.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	50.000,00	3190	0001	50.000,00
TOTAL (R\$)			50.000,00				50.000,00		

Protocolo 32286

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

PORTARIA Nº164/2020-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2235/2020-HEMOAM. **R E S O L V E: SUSPENDER a Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora EMANUELE REGINA LOPES DE SOUZA**, cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 198.082-3 A, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de 01 de Janeiro de 2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 32283

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

Extrato nº. 054/2020 FVS/AM Espécie: Termo de Contrato Nº. 018/2020-FVS/AM, assinado em 17/12/2020, Partes: Fundação de Vigilância em Saúde e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de 20.640 recargas de ticket refeição/alimentação, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS-AM, Valor global R\$ 10.000.080,00, (dez milhões e oitenta reais). Correspondente a 1.720 (mil setecentos e vinte) cartões no valor de R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, 04/01/2021 a 04/01/2022, Fundamentação: Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02. Dotação orçamentária: PT: 10.122.0001.2004.0001, ND 339046, Fonte: 0100. Nota de Empenho ocorrerá à conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 017306.001259/2020-86/FVS/AM, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 32356

PORTARIA Nº 138/2020-GRH/DAF/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

CONSIDERANDO a grave crise na saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o plano de Contingência Estadual para Recrudescimento da Infecção Humano pelo novo Coronavírus (COVID-19), corroborado pelo Decreto 43.236, de 28 de Dezembro de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus; e, CONSIDERANDO a necessidade de manter o máximo de efetivo na FVS-AM e assegurar os serviços prestados à população deste Estado.

RESOLVE:

SUSPENDER as concessões de Férias, Licença Especial e Licença por Interesse Particular dos servidores desta Fundação, a partir desta data, até ulterior deliberação, salvo as excepcionalidades que serão analisadas e decididas pela sua Diretoria Executiva.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 32355

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 1341/2020 - AMAZONPREV - O DIRETOR PRESIDENTE,- no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$6.105.812,86 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro											
09.272.0002.2490	A	1	461	3190	0001	6.105.812,86	3191	0001	6.105.812,86		
TOTAL (R\$)						6.105.812,86				6.105.812,86	

Protocolo 32323

PORTARIA N. 1254/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 919/2020 -TCE - 1º Câmara e o que mais consta do processo nº 2020.T.10015, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 085/2020, publicada no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, ALBENIZIO PEREIRA NUNES, falecido em 21/01/2020, no cargo de ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, Matrícula nº. 019856-0 B, proventos de R\$ 2.227,06 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.227,06 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a SIVONE PEREIRA MAGALHÃES NUNES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 17 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 32347

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2020. **PARTÍCIPIES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. **OBJETO:** prestação de serviços de recrutamento de estagiários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 494.640,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora-013301, Unidade Orçamentária-13301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-04020000, Natureza da Despesa-33903915, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº.2020NE01096, em 27/11/2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 07 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor Presidente da AMAZONPREV

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças da AMAZONPREV

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 32374

PORTARIA N. 1255/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 1320/2020 -TCE - 1º Câmara e o que mais consta do processo nº 2020.T.10371, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 267/2020, publicada no D.O.E. de 1º de junho de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, ARISTÓTELES SERZEDELO, falecido em 13/04/2020, na Graduação de 3º Sargento, Matrícula nº. 054843 -0B, cujos proventos totalizavam R\$ 8.355,35 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.679,06 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a SEBASTIANA DOS SANTOS SERZEDELO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 17 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 32380

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 1244/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** o Sr. **ADALBERTO DA COSTA BARRONÇAS**, Gerente de Previdência, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Diretor de Previdência, nos dias 28 a 31/12/2020, em razão do recesso de fim de ano, que usufruía o Diretor de Previdência o Sr. **TURÍBIO JOSÉ CORRÊA DA COSTA. DETERMINAR** que a **COGEP** adote as medidas cabíveis. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 32384

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 1.264/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: REGISTRAR** a concessão de licença médica para tratamento de saúde, ao servidor **ABÍLIO LEITÃO DA COSTA MACEDO**, matrícula 215.996-1A, no período de 01/10/2020 a 29/12/2020, conforme Laudo Médico nº. 175645/2020, de 11/11/2020, emitido pela Junta Médica Pericial do Estado - JMPE. **DETERMINAR** que a **COGEP** adote as medidas cabíveis. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 18 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 32386

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 019/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 019/2020 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32396

Fundação Estadual do Índio – FEI

Portaria nº. 068/2020-GP/FEI, de 29/12/2020.

O Diretor Presidente da FEI, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no § 3º, art. 51, da Lei Complementar nº 63 de 15 de julho de 2008;

Considerando a concessão de férias em favor do servidor FRANCISCO WESLEY COUTO DOS SANTOS, Diretor Administrativo-Financeiro, no período de 28/12/2020 a 11/01/2021;

RESOLVE

I - Designar a servidora CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA, Chefe de Departamento, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função do Cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI, no período de 28/12/20 a 11/01/2020, em face do afastamento legal do Titular, Francisco Wesley Couto dos Santos, conforme Portaria nº 067/2020-GP/FEI.

II - Determinar a Diretoria Administrativa Financeira os Procedimentos legais, decorrentes deste ato.

Manaus, 29 de dezembro de 2020

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 32397

Resenha nº. 067/2020-GP/FEI, de 28/12/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 62 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986:

RESOLVE

I - Conceder o período parcial e integral de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Servidor	Matricula	Exercício	Período
Francisco Wesley Couto dos Santos	247.713-0B	2019/2020	28/12/20 a 11/01/2021 15 (quinze) dias
Lucia Almeida Neves	249.690-9A		04/01 a 02/02/2021 30 (trinta) dias
Zuza dos Santos Cavalcante	191.598-3I		

II - Transferir o período parcial por imperiosa necessidade dos serviços as férias do servidor abaixo:

Servidor	Matricula	Exercício	Período
Francisco Wesley Couto dos Santos	247.713-0B	2019/2020	15 (quinze) dias

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 28 de dezembro de 2020.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 32398

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO Nº 033/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 01/2020. PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e NACIONAL FUTEBOL CLUBE. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020; OBJETO: "PROJETO LEÕES DO FUTURO", VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 30/01/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); VALOR DE REPASSE DO PARCEIRO PÚBLICO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 028302; Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2321.0001; Natureza da Despesa nº 33903986; Fonte nº 160; discriminados na Nota de Empenho nº 282, emitida em 30/12/2020, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Manaus, 30 de dezembro de 2020

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 32316

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR PORTARIA Nº 120/2020 - FAAR

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 16 do Decreto nº 21.178, de 27.09.2000, que regulamentou a nova modalidade de licitação no âmbito do Poder Executivo Estadual e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor da ATA apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no processo nº 01.02.028302.000138/2020-73 - FAAR, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 730/2020 - CSC;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para 10(dez) elevadores e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com base nas informações constantes no processo nº 01.02.028302.000138/2020-73 - FAAR

II - ADJUDICAR:

LOTE 01 - o objeto licitado cotado pelo menor preço global pela empresa ENGETASK - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 02 - o objeto licitado cotado pelo menor preço global pela empresa AJL SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 32255

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

PORTARIA Nº. 206/2020 - GAB/ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições legais estatutárias.

RESOLVE: I - APROVAR, a Escala de Férias dos servidores desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, constantes nesta Portaria, para o exercício de 2021. II - DETERMINAR, à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, através da Gerência de Recursos Humanos - GRH, que adote os procedimentos necessários à validade deste ato. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 16 de dezembro de 2020

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

ESCALA DE FÉRIAS - ANO / 2021

JANEIRO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
01	000.174-0C	Darlene Maria Souza Regis
02	000.105-8C	Diego Augusto Simões Ramos
03	000.211-9B	Driely dos Santos Pacheco
04	000.220-8A	Hélio Paracaima de Magalhães
05	000.189-9B	Jacqueline Maria Azevedo Guarlote
06	000.085-0C	Jardel Augusto Andrade Luzeiro
07	000.250-0A	Jéssica Cavalcante dos Santos
08	000.252-6A	Jhonata Cariolano de Lima
09	000.231-3A	Juliano dos Santos Feitosa
10	000.256-9A	Leone Leite Peres
11	000.067-1B	Marco Aurélio Alcoforado Guerra
12	000.224-0A	Maria Eliane Ramos Ferreira Souza
13	000.134-1B	Mário Sérgio de Souza Moura
14	000.251-8A	Mikael Smith Gomes dos Santos
15	000.151-1C	Ray Hilton Rocha de Lima
16	000.253-4A	Ruth Jucá Ramos
17	000.254-2A	Talissa Vieira de Souza

FEVEREIRO		
18	000.247-0A	Camila Cavalcante Aranha
19	000.257-7A	Kleison Souza Medeiros
20	000.177-5A	Paulo Ricardo de Carvalho Moraes
MARÇO		
21	000.273-9A	Jamillis Gomes da Silva
22	000.260-7A	Maria de Jesus dos Santos Dias
23	000.053-1C	Marta Araújo Melo Paraense
24	000.078-7D	Raimundo Nonato Mesquita de Melo
25	000.268-2A	Karime Said e Said
ABRIL		
26	000.181-3A	Aureo Lúcio Machado Costa
27	000.064-7B	Ana Michele da Silva Nogueira
28	000.116-3A	Bruno de Souza Pereira
29	000.180-5A	Emerson Rodrigues Moreira
30	000.229-1A	Susy Marcela Pereira Pena
MAIO		
31	000.237-2A	Dorency Farias Pinto
32	000.274-7A	Flávia Emanuele Rosas Costa
33	000.276-3A	Géssica Queiróz Freire Gonçalves
34	000.239-9A	Marden Bryan Lima Peres
35	000.089-2A	Rosa Maria Nogueira Pinto
36	000.209-7A	Yasmin Pereira Negreiros
JUNHO		
37	000.246-1A	Ian Henderson Carmo Ribeiro
38	000.103-1A	Luana Maria Lins Lopes
39	000.278-0A	Ruy Sílvio Lima de Mendonça
40	000.241-0A	Roberto de Souza Simonetti Neto
41	000.230-5A	Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho
42	000.001-9A	Waslley Aguiar Viana
JULHO		
43	000.280-1A	Adrielle Albino Martins
44	000.277-1A	Anayra Tavares Neves Benevides
45	000.281-0A	Dimeson Andrade da Silva
46	000.282-8A	Kátia Cristina Pereira Nogueira
AGOSTO		
47	000.235-6A	Ayrton Augusto Fonseca da Silva
48	000.074-4A	Edilamar Vieira da Silva
49	000.075-2A	Edenilce Faraco Caldas
50	000.287-9A	Jhonantan Sampaio Costa
51	000.255-0A	Marcos Adriano Gomes da Cunha
52	000.285-2A	Roberto Ramos de Castro Júnior
53	000.288-7A	Zeli da Silva Guimarães
SETEMBRO		
54	000.244-5A	Marcela Tomaz da Lapa Mourão
OUTUBRO		
55	000.245.3A	Edson Luniere Porto
56	000.199-6B	Tomás Igo Munoz Sanches
NOVEMBRO		
57	000.290-9A	Alexandre Leda Calvo
58	000.289-5A	Tayana Rhaella Silva de Bastos
DEZEMBRO		
59	000.133-3C	Alexandre Silva Gomes
60	000.201-1A	Tahuana Yren Nery Jesus Ramos Torquato

Protocolo 32278

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020-CIL-ADS**

Processo n.º 01.01.018502.00003378.2020

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Climatizadores e Banheiros Químicos para atender as necessidades das Feiras de Produtos Regionais e demais eventos apoiados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.

Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.

Detentores da Ata:

a) ITEM 01: D.M. DE AGUIAR EIRELI (DARA PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.908.761/0001-95, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R\$ 1.230.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

b) ITEM 02: F.M.INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRAFTECH SOUND), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.108.422/0001-61, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R\$ 506.880,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

c) ITEM 03: BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS

E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.655.275/0001-99, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R\$ 1.477.840,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

d) ITEM 04: M N G MARQUES (EKONOS EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o n.º 19.224.568/0001-14, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 04 R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

e) ITEM 05: RICARDO RIBEIRO VELLOSO (STAR MIX EVENTOS E ESTRUTURA LTDA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.658.628/0001-75, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 05 R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS);

f) ITEM 06: M N G MARQUES (EKONOS EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o n.º 19.224.568/0001-14, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 06 R\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS);

g) ITEM 07: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.894.357/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 07 POR R\$ 402.750,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

h) ITEM 08: RICARDO RIBEIRO VELLOSO (STAR MIX EVENTOS E ESTRUTURA LTDA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.658.628/0001-75, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 08 R\$ 406.500,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

i) ITEM 09: M N G MARQUES (EKONOS EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o n.º 19.224.568/0001-14, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 09 R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS);

j) ITEM 10: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.894.357/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 10 R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

k) ITEM 11: RICARDO RIBEIRO VELLOSO (STAR MIX EVENTOS E ESTRUTURA LTDA), inscrita no CNPJ sob o n.º 32.658.628/0001-75, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 11 R\$ 349.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS);

l) ITEM 12: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.894.357/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 12 R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.139.570,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e Decreto Estadual n.º 41.392/2019.

Manaus, 29 de dezembro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 32280

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019. Assinatura: 18.12.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Ozônio Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: PP nº 009/2019, aditivo arts. 68 e 71 da Lei nº 13.303/16, processo nº 2431/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 29.12.2020

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 32260

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. Assinatura: 20.10.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a Amazonas Energia S.A. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do contrato original. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$125.384,85 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento: DL nº 05/2018, Lei nº 13.303/2016 c/c RILC e Resol. nº 414 de 09/09/2010-ANEEL, aditivo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, processo nº 2.734/2020. Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 32261

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Portaria 13/2020 - ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2020.

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em exercício.

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	100	3190	0001	10.000,00	3191	0001	50.000,00	
	A	1	100	3190	0001	40.000,00				
TOTAL (R\$)							50.000,00	50.000,00		

Protocolo 32428

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?



Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

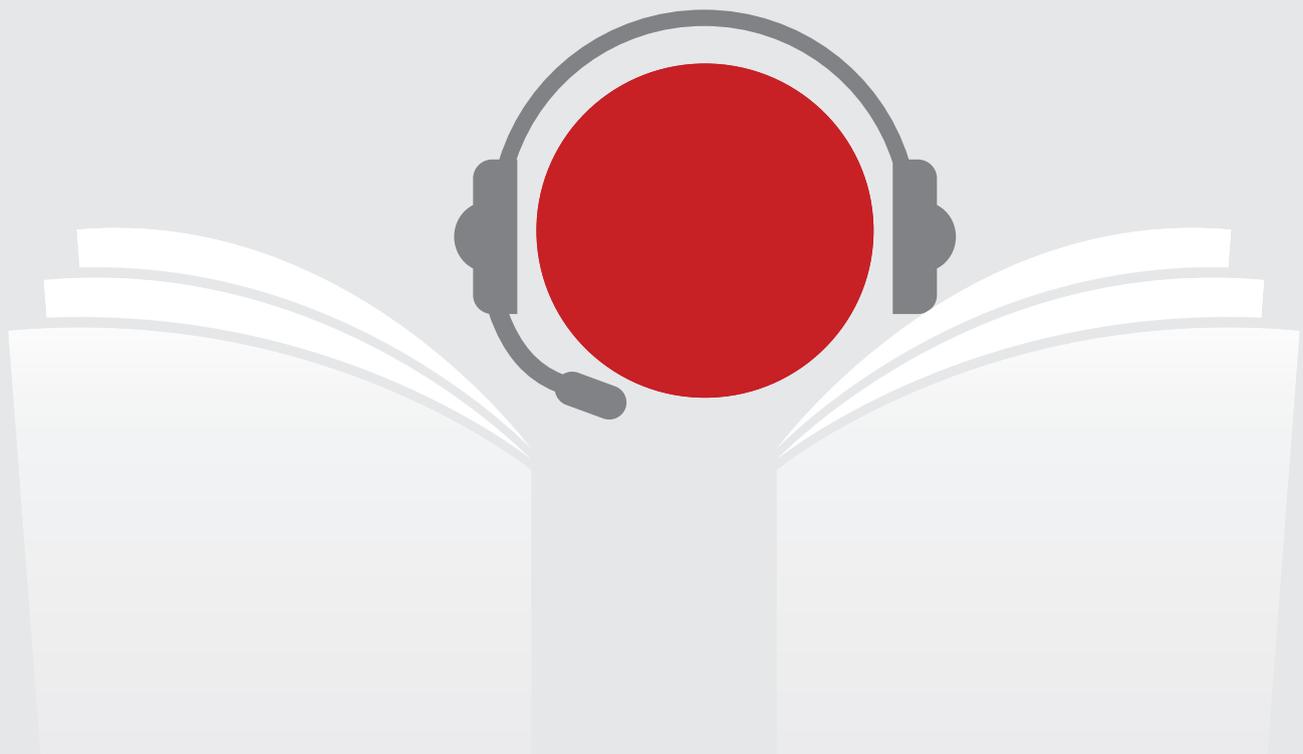
Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços
- Atas





OUVIDORIA IOA

[92] 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Número 34.402 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição 1.000 (mil) unidades de testes rápidos para detecção de COVID-19: anti covid-19 igg/igm.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, EMPRESA Elvis Roberto Matos de Souza inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil, e novecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 24/12/2020 e encerramento em 21/06/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

DA EXECUÇÃO - A execução da Prestação de serviço ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente termo contrato.

1.1. DA FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o recebimento pela secretaria Municipal de Saúde, mediante a depósito ou transferência entre conta Bancária da Contratada, Banco: Bradesco, AG: 0482-0, Conta: 38.409-7.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes destes Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 04.01.01.10.122.0052.2075.000 - Enfretamento da Emergência COVID19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 770 - GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DE SAÚDE.

Ficha: 539

Valor: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais).

Orçamento do Município de Apuí do Ano 2020.

MARCOS ANTÔNIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM
em Exercício

Protocolo 32170

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato nº. 051/2020 Objeto: Aditivo do qualitativo do Termo de Contrato nº 051/2020, relativo a contratação de empresa para Reforma do Centro Esportivo Padre Faliero, no Centro Educacional Padre Faliero - Execução de Piso e Instalação de Alambrado. **CONTRATADA:** a empresa L F C dos Santos Eireli, CNPJ:32.461.981/0001-60. Cláusula Segunda (**Do Qualitativo**) - Que tem como objetivo a inserção do item **2.2 (Contrapiso)** no Presente Termo de Contrato pois o mesmo não está presente na Planilha Orçamentaria. **Cláusula Terceira - DO VALOR** - O valor fica aditivado no montante de **R\$ 38.007,48** (Trinta e oito mil e sete reais e quarenta e oito centavos). Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original. Data da Assinatura 22/12/2020.

Protocolo 32177

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020-CML- LEI Nº 13.979/2020
COVID-19.

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) Testes rápidos para detecção de covid-19: anti COVID-19 IGG/IGM. Com a finalidade de atender as necessidades de interesse da secretaria de saúde. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do Processo 086/2020 e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o inciso IV Art.24 da Lei nº 8666/93, art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos 004, 005 e 006/2020 do Município de Apuí, **RATIFICO a Dispensa de Licitação** em favor da empresa **Elvis Roberto Matos de Souza** inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, localizada na Av. Fernão Dias P Leme, nº 160, Bairro Dom Pedro I, na Cidade de Manaus- Cep: 69.042-490, ter cotado com o menor preço unitário no valor de R\$ 69,90 para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de **Testes Rápidos para Detecção de COVID-19**, tendo cotado com o menor preço sendo mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Apuí.

VALOR TOTAL: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM em Exercício

Protocolo 32175

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

No aviso Publicado no dia 25 de Novembro de 2020, Publicação do Extrato do Termo de Contrato nº 058/2020, **ONDE SE LÊ; Celebrantes:** Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli** inscrita no CNPJ sob o n.º **36.544.507/0001-53** denominada empresa Contratada. **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ:12.834.320/0001-26, e a empresa **Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli** inscrita no CNPJ sob o n.º **36.544.507/0001-53** denominada empresa Contratada. Data: 23/12/2020.

Protocolo 32173



**Mais agilidade
na sua pesquisa**

**Para consultar o Diário Oficial
eletrônico, faça a leitura
do QR CODE**

Feliz 2021

Que no próximo ano
trilhemos mais uma
trajetória de sucesso **juntos**
com Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Número 34.402 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão da Ata de Sessão Pública relativa à licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 1041/2020, pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo Estadual - CGL/AM, no Processo nº 017109.000258/2020 - ICAM e 01.01.013102.00010964/2020 - CGL/AM;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo Estadual CGL/AM, constante da Ata supramencionada.

II - ADJUDICAR o objeto deste Pregão Eletrônico pelo menor preço global à empresa NUTRICÉUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.501.971/0001-90, importando o valor global de R\$ 1.574.448,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para execução de serviços de preparação e fornecimento de soluções nutricionais parentais destinadas aos pacientes internados na UTI e UTSI para atender as necessidades do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS

Diretora do ICAM

Protocolo 32259

Empresas Privadas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COELMATIC S/A - Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Avenida dos Oitis nº 505, Distrito Industrial, CEP 69075-842, na cidade de Manaus/AM, REUNEM-SE através de videoconferência Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em primeira convocação, os representantes da totalidade das ações da COELMATIC S/A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 05.156.224/0001-00, cujos atos constitutivos estão registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13300007966. Tendo assumido a presidência, por consenso geral, o representante de acionista Sr. ENRICO VEZANNI, que, convidou a mim, Sr. MAELI OLIVEIRA DA SILVA, para secretariar os trabalhos. Instalada a assembleia, foi dispensada demonstração da convocação prévia desta pela imprensa, conforme facultado pelo parágrafo quarto do artigo 124 da Lei 6.404/76, por ter sido constatada a presença da totalidade dos acionistas. Documentos: Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2019 a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e Jornal do Comércio e proposta de

alteração do Estatuto Social. Ordem do dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, alterar o objeto descrito no Estatuto Social. Deliberações: Por unanimidade de votos os acionistas presentes deliberaram o seguinte: (i) aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2019; (ii) aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, as respectivas Demonstrações de Resultado, de Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, acompanhadas das Notas Explicativas referentes ao exercício social findo em 31/12/2019; e (iii) aprovar a alteração do Estatuto Social para incluir atividade secundária anteriormente não mencionada, bem como incluir a indicação dos CNAES correspondentes: ficando assim descrito o objeto social: Artigo 3º. A Sociedade tem por Objeto Social a fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos (CNAE 27.90-2-99), a instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 33.21-0-00); o comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças (46.69-9-99). Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, ficando um exemplar em poder da secretaria da companhia, tendo o outro o destino legal. Manaus AM, 24 de novembro de 2020. ENRICO VEZANNI, MAELI OLIVEIRA DA SILVA.

Protocolo 32195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Nº 015/2020 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas "**Contratação de empresa especializada, em obras de engenharia para construção da Escola Municipal Aureliana Alves de Lima, com 06 salas de aula e uma quadra.**" de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 288/2020; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 288/2020. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE: I - Homologar e Adjudicar** o processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO N.015/2020-CML, oriundo do processo administrativo nº 288/2020-CML/PMC, tendo como empresa vencedora a Construmais Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 05.193.500/0001-00, no valor global de valor de R\$ 2.065.750,98 (Dois milhões sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), **II - Determinar** ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. **III - Publique-se** no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 29 de dezembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Careiro/AM

Protocolo 32268

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2020 - CML/PMC**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas "**Contratação de empresa especializada, em obras de engenharia para construção da Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano, com 06 salas de aula e uma quadra**" de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 289/2020; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 289/2020. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE: I - Homologar e Adjudicar** o processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020-CML, oriundo do processo administrativo Nº 289/2020-CML/PMC, tendo como empresa vencedora a **WV Serviços de Construção Civil e Consultoria Eireli - EPP** inscrita no CNPJ Nº 31.249.668/0001-09 com o valor global de R\$ 2.047.706,02 (Dois milhões quarenta e sete mil setecentos e seis reais e dois centavos). **II - Determinar** ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. **III - Publique-se** no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 29 de dezembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Protocolo 32270

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 018/2020 - CML/PMC**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas "**Contratação de empresa especializada, em obras de engenharia para construção da Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva, com 04 salas de aula e uma quadra**" de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 291/2020; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 291/2020. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE: I - Homologar e Adjudicar** o processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO N.018/2020-CML, oriundo do processo administrativo nº 291/2020-CML/PMC, tendo como empresa vencedora a **Albatroz Construções e Reformas Ltda -ME** inscrita no CNPJ Nº 03.042.535/0001-13, no valor global de valor de R\$ 1.900.794,43 (um milhão, novecentos mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). **II - Determinar** ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. **III - Publique-se** no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 29 de dezembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Protocolo 32272

ORDEM DE SERVIÇO

1.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 20.290.881/0001-30, como **CONTRATADO**.
2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água em áreas rurais no Município de Careiro, de acordo com edital e seus anexos e demais especificações e condições constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 09/2020-CML/PMC; **3.FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:** Procedimento

Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente. **4.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS. Contados a partir da emissão desta Ordem. **5.VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de 3.188.229,21 (Três milhões cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 047/2020, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 09/2020 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 29 de dezembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO

CONTRATANTE
LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 20.290.881/0001-30

ADILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR
004.466.212-261

CONTRATADO
CAIO DUARTE FIGUEIREDO
Registro CREA 27.389-D/AM
Fiscal de obras
Portaria nº 184/2018

Protocolo 32274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CP 002/2020-PMI**

O **Prefeito do Município de Itamarati (AM)**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar do Município de Itamarati-Am. **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020 - CML**; **CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames legais, respeitando e observando os procedimentos exigidos; **CONSIDERANDO**, que a chamada pública foi julgada com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a associação que aderiu aos preços; **CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente à Chamada Pública. **RESOLVE: 1. ADJUDICAR à ASSOCIACAO DO POVO DENI DO RIO XERUA**, inscrita no CNPJ nº 08.889.740/0001-32, para todos os itens do Edital, perfazendo o valor global de **R\$ 89.318,10 (oitenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e dez centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **2. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, para o objeto da Chamada Pública 002/2020 em pauta, em favor da associação vencedora dos itens adjudicados, conforme o objeto supracitado. **3. PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Protocolo 32320

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
12/2020 CP 002/2020**

Extrato do Contrato nº 12/2020 resultante da Chamada Pública 002/2020. **Objeto:** Aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar do Município de Itamarati-Am. **Assinatura:** 30/12/2020. **Fornecedor Adjudicatário:** ASSOCIACAO DO POVO DENI DO RIO XERUA, inscrita no CNPJ: 08.889.740/0001-32, assim sendo a vencedora para todos os itens do edital; constando em sua proposta o valor global de **R\$ 89.318,10 (oitenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e dez centavos)**. O contrato integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizado para consulta na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM em 30 de dezembro de 2020.

Antônio Maia da Silva
Prefeito Municipal de Itamarati

Protocolo 32322

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - CPL/PMNON, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 011/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, ainda todos os documentos que constam aos autos, quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93; **RESOLVE: I - ADJUDICAR** à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** - CNPJ: 11.621.353/0001-25, localizada à RUA BARÃO DE JACEGUAI, QUADRA Y25, LOTE 15 Nº 15 - BAIRRO: FLORES - CEP: 69.058-180 - MANAUS/AM, objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R\$ 1.421.797,79** (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). **II - HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço Nº 011/2020, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM."

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Protocolo 32325

Green Indústria e Comércio de Plásticos Eireli., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 307/2020, que autoriza a fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial, localizada na Av. Dos Oitis, s/nº, Lote 07-B/B/3, Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 ano.

Protocolo 32346

O BUSCA DOE MUDOU



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços
- Atas



COELMATIC S/A - CNPJ: 05.156.224/0001-00 - NIRE: 13300007966

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO		2019	2018	PASSIVO		2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixas		R\$ 300,00	R\$ 2.248,63	Fornecedores Nacionais		R\$ 780.991,30	R\$ 182.970,12
Banco Conta Movimento		R\$ 32.257,46	R\$ 10.506,97	Fornecedores Internacionais		R\$ 8.184.398,26	R\$ 5.101.257,56
Aplicações Financeiras		R\$ 2.485.673,23	R\$ 1.549.781,95	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 455.818,41	R\$ 475.318,74
Clientes		R\$ 11.624.723,94	R\$ 16.488.510,38	Provisões Trabalhistas		R\$ 969.690,68	R\$ 990.476,52
Estoques		R\$ 19.100.129,40	R\$ 13.506.270,92	Obrigações Tributárias		R\$ 291.479,00	R\$ 348.166,04
Adiantamento Sócios		R\$ 87.965,93	R\$ -	Adiantamento de Clientes		R\$ 21.254,76	R\$ 42.619,96
Impostos a Recuperar		R\$ 1.646.839,39	R\$ 76.739,09	Outras Contas a Pagar		R\$ 14.073,82	R\$ 64.731,29
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 1.352.841,39	R\$ 1.198.631,77	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.717.706,23	R\$ 7.205.540,23
Créditos com Pessoal		R\$ 34.043,19	R\$ 95.573,96	NÃO CIRCULANTE			
Importação em Andamento		R\$ 560.692,44	R\$ 249.307,12	Aporte para Futuro Aumento de Capital		R\$ -	R\$ 13.918.094,11
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.925.466,37	R\$ 33.177.570,79	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ -	R\$ 13.918.094,11
NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				Capital Social		R\$ 28.623.197,91	R\$ 2.000.000,00
Valores a Apropriar		R\$ -	R\$ 4.867,19	Incentivos Fiscais - ICMS		R\$ 302.592,66	R\$ -
Créditos c/Pessoas Jurídicas Ligadas		R\$ -	R\$ 15.140.934,33	Incentivos Fiscais - IRPJ		R\$ 992.091,65	R\$ 6.496.652,74
		R\$ -	R\$ 15.145.801,52	Lucros Acumulados		R\$ -	R\$ 27.143.644,76
INVESTIMENTO				Resultado do Exercício		R\$ 2.600.558,60	R\$ 2.130.290,95
Projetos P&D		R\$ 235.415,73	R\$ -	Ajuste de Avaliação Patrimonial		R\$ (2.374.708,45)	R\$ (2.374.708,45)
Projeto Linha Nanopac		R\$ 235.415,73	R\$ -			R\$ -	R\$ (50.000,00)
Participações Empresas				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 30.143.732,37	R\$ 35.345.880,00
Coelmatic Sapi		R\$ (2.560.538,48)	R\$ (2.459.836,51)	TOTAL DO PASSIVO		R\$ 40.861.438,60	R\$ 56.469.514,34
Coel Indústria de Sensores Ltda		R\$ 750.000,00	R\$ -				
		R\$ (1.810.538,48)	R\$ (2.459.836,51)				
IMOBILIZADO							
Tangíveis		R\$ 6.454.078,67	R\$ 13.331.181,90				
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (3.855.140,74)	R\$ (5.123.577,53)				
		R\$ 2.598.937,93	R\$ 8.207.604,37				
Intangíveis		R\$ 3.734.924,21	R\$ 2.906.280,47				
(-) Amortização Acumulada		R\$ (822.767,16)	R\$ (507.906,30)				
		R\$ 2.912.157,05	R\$ 2.398.374,17				
TOTAL DO IMOBILIZADO		R\$ 5.511.094,98	R\$ 10.605.978,54				
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.935.972,23	R\$ 23.291.943,55				
TOTAL DO ATIVO		R\$ 40.861.438,60	R\$ 56.469.514,34				

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{R\$ 36.925.466,37 + R\$ 10.717.706,23}{R\$ 10.717.706,23 + R\$ -}$	=	3,45
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{R\$ 36.925.466,37}{R\$ 10.717.706,23}$	=	3,45
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA = $\frac{AT}{PC}$	=	$\frac{R\$ 40.861.438,60}{R\$ 10.717.706,23}$	=	3,81
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{R\$ 40.861.438,60}{R\$ 10.717.706,23 + R\$ -}$	=	3,81

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.600.558,60	R\$ 2.130.290,95
Ajustes por:		
Equivalência Patrimonial	R\$ 100.701,97	R\$ 186.793,65
Depreciação e Amortização	R\$ 4.677.907,90	R\$ 3.903.509,51
	R\$ 7.379.168,47	R\$ 6.220.594,11
Investimento em Capital de Giro:		
Varição em Ativo		
Clientes	R\$ 11.624.723,94	R\$ 16.488.510,38
Estoques	R\$ 19.100.129,40	R\$ 13.506.270,92
Impostos a Recuperar	R\$ 1.646.839,39	R\$ 76.739,09
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 1.352.841,39	R\$ 1.198.631,77
Outras Créditos	R\$ 34.043,19	R\$ 95.573,96
Aumento na Varição do Ativo	R\$ 33.758.577,22	R\$ 31.365.726,12
Varição em Passivo		
Fornecedores	R\$ 8.965.389,56	R\$ 5.101.257,56
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 455.818,41	R\$ 475.318,74
Obrigações Tributárias	R\$ 291.479,00	R\$ 348.166,04
Adiantamento de Clientes	R\$ 21.254,76	R\$ 42.619,96
Outras Contas a Pagar	R\$ 14.073,82	R\$ 64.731,29
Aumento na Varição do Passivo	R\$ 9.748.015,55	R\$ 6.032.093,59
Caixa Líquido aplicado nas atividades operacionais	R\$ (16.631.393,20)	R\$ (19.113.038,42)
Atividades de Investimentos		
Aquisições de bens tangíveis	R\$ -	R\$ 1.243.112,62
Caixa líquido usado na atividade do investimento	R\$ -	R\$ 1.243.112,62
Atividade de Financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	R\$ -	R\$ -
Aporte para Aumento de Capital	R\$ -	R\$ 13.918.094,11
Aumento de Capital	R\$ 26.623.197,91	R\$ -
Distribuição de Lucros	R\$ (475.000,00)	R\$ (50.000,00)
Caixa líquido usado na atividade do financiamento	R\$ 26.148.197,91	R\$ 13.868.094,11
Aumento de Caixa e equivalente de caixa	R\$ 9.516.804,71	R\$ (6.488.056,93)
Demonstração do aumento de Caixa e equivalente de caixa:		
Saldo inicial do período	R\$ 1.562.537,55	R\$ -
Saldo final do período	R\$ 2.518.230,68	R\$ -
Aumento de Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 955.693,13	R\$ -

	2019	2018	AV
Receita Operacional Bruta	R\$ 59.274.182,81	R\$ 60.175.944,53	
(-) Deduções das Receitas	R\$ 5.924.036,82	R\$ 6.875.015,71	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 53.350.145,99	R\$ 53.300.928,82	100,0%
Custos dos Produtos Vendidos	R\$ 33.417.012,95	R\$ 34.039.512,32	62,7%
Custos com Representação	R\$ 1.178.694,84	R\$ 815.764,49	2,2%
LUCRO BRUTO	R\$ 18.754.438,20	R\$ 18.445.652,01	35,2%
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ 14.726.550,24	R\$ 11.498.630,66	27,6%
Despesas Tributárias	R\$ 1.865.504,85	R\$ 2.019.698,86	3,5%
Resultado Financeiro:	R\$ (585.639,38)	R\$ 1.258.762,41	-1,1%
Despesas Financeiras	R\$ 1.240.972,80	R\$ 2.266.447,55	2,3%
Receitas Financeiras	R\$ 1.826.612,18	R\$ 1.007.685,14	3,4%
Outras Despesas	R\$ 43.487,68	R\$ -	0,1%
Perdas/(Ganhos) com Equivalência Patrimonial	R\$ 100.701,97	R\$ 186.793,65	0,2%
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 2.603.832,84	R\$ 3.481.766,43	4,9%
RESULTADO DO EXERC. ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$ 2.603.832,84	R\$ 3.481.766,43	4,9%
Provisão CSLL	R\$ 2.046,40	R\$ 362.508,22	0,0%
Provisão IRPJ	R\$ 1.227,84	R\$ 988.967,26	0,0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.600.558,60	R\$ 2.130.290,95	4,9%

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 Em reais, exceto quando indicado de outra forma. 1. **CONTEXTO OPERACIONAL** - A Coelmatic S.A. ("Companhia capital fechado") é uma entidade domiciliada no Município de Manaus/Am na Avenida dos Otis num 505 Bairro Distrito Industrial I Cep: 69.075-842. As atividades da empresa compreendem processo de produção de componentes e produtos eletrônicos. 2. **PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - 2.1. **Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis do exercício de 2019 foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/64, e aos Princípios Contábeis, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis criado pela Resolução CFC nº 1.055/05. 2.2. **Práticas Contábeis** - 2.2.1 **Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa** - Composição: • Recursos em conta corrente bancária nos bancos Banco Itaú, Banco da Amazônia S.A e Bradesco. • Conta de arrecadação no banco Banco Itaú. • Aplicações financeiras: Fundo de Investimento a Curto Prazo e a Longo Prazo no Banco da Amazônia S.A. **Demais Créditos e Valores** - Os demais créditos e valores a curto prazo compreendem adiantamentos de V. Transporte, adiantamentos de férias, créditos indevidos para Secretaria da Receita Federal. **Estoques** - Materiais adquiridos e mantidos em almoxarifado para utilização nas atividades operacionais e administrativas. 2.2.1 **Ativo Não-Circulante - Imobilizado** - Esse grupo é composto pelos bens móveis. No exercício de 2019 o processo de registro e ajustes e depreciação dos bens móveis foram feitos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 2.2.2 **Passivo Circulante e Não Circulante** - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais referem-se a valores de encargos sobre folha de pagamento. **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo** - Os fornecedores e contas a pagar a curto prazo correspondem as provisões de compras efetuadas dentro do exercício de 2019 referentes a matéria-prima nacional e importada. **Obrigações Fiscais a Curto Prazo** - Obrigações de retenções de imposto de renda e tributos federais efetuados nos pagamentos a fornecedores. **Provisões a Curto Prazo** - Incluem as provisões de férias e seus respectivos encargos, com a finalidade de reconhecer a expectativa de eventuais despesas dos processos judiciais e atender ao regime de competência das férias e seus encargos. **Demais Obrigações a Curto Prazo** - Valores de recebimento antecipado na conta de Adiantamento de Clientes. 2.2.3 **Patrimônio Líquido** - O Patrimônio é constituído de recursos próprios, mais ajustes de depreciação e avaliação patrimonial de exercícios anteriores a 2019. **Resultado Patrimonial** - As receitas e despesas foram registradas pelo regime de competência, conforme Manual de Contabilidade. **Resultado Financeiro** - O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro em conformidade com a Lei nº 4.320/64. Considerando-se como ativo financeiro a soma dos valores de Caixa e Equivalentes de Caixa e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. O déficit financeiro foi ocasionado em função de o ativo financeiro ser menor do que o passivo financeiro, embora esse déficit tenha sido reduzido de 2018 para 2019, ainda deverá ser absorvido ao longo dos próximos exercícios como resultado de melhoria nos recursos financeiros. Manaus /Am, 31 de dezembro de 2019. ENRICO VEZZANI - DIRETOR PRESIDENTE - CPF 267.739.968-72. MAELI OLIVEIRA DA SILVA - CONTADORA - CRC 013083/O-8

ENRICO VEZZANI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 267.739.968-72

MAELI OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
CRC 013083/O-8
CPF 609.416.692-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	R\$ 26.623.197,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.623.197,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 2.600.558,60			R\$ 2.600.558,60
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 1.294.684,31				R\$ 1.294.684,31
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL					R\$ (2.374.708,45)	R\$ (2.374.708,45)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS					R\$ -	R\$ -
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	R\$ 28.623.197,91	R\$ 1.294.684,31	R\$ 2.600.558,60	R\$ -	R\$ (2.374.708,45)	R\$ 30.143.732,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019, conforme documentação apresentada.

Protocolo 32197



Para consultar o Diário Oficial
eletrônico, faça a leitura
do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa